



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 194 – SÁBADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO- PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes- PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO- PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shhessarenko – BLOCQ PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCQ PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCQ- PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3) LÍDER Tião Viana - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio ArnsPT Ideli Salvatti-PT LÍDER - PL Magno Malta VICE-LÍDER - PL Aelton Freitas LÍDER – PSB - 3 Antonio Carlos Valadares VICE-LÍDER – PSB Geraldo Mesquita Júnior Líder – PTB - 3 Fernando Bezerra LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL -17 / PSDB - 11 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati-PSDB Césas BorgesPFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL LÍDER – PFL José Agripino Vice-Líderes – PFL Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER – PSDB Arthur Virgílio Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloísio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya GomesPPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 907, DE 2003(*)

Aprova o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de novembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 3-9-2003

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 908, DE 2003(*)

Aprova o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de novembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 30-10-2003

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 168^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos do Ministro de Estado da Saúde

Nº 1.181, de 2003, de 18 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 725, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti.....

38317

Nº 1.188, de 2003, de 18 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 758, de 2003, do Senador Arthur Virgílio..

38317

1.2.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 236, de 2003 (nº 621/2003, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 20-A, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito suplementar no valor de vinte e nove milhões, setecentos e vinte mil e oitocentos e noventa e quatro reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.767, de 18 de novembro de 2003.....

38317

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2003 (nº 2.752/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Nordeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.....

38317

Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2003 (nº 3.060/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

38322

Projeto de Decreto Legislativo nº 906, de 2003 (nº 3.099/2003, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

38324

Projeto de Decreto Legislativo nº 907, de 2003 (nº 3.116/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas.

38330

Projeto de Decreto Legislativo nº 908, de 2003 (nº 3.156/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bento Freire de Sousa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

38335

Projeto de Decreto Legislativo nº 909, de 2003 (nº 3.188/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador, Estado do Paraná.

38340

Projeto de Decreto Legislativo nº 910, de 2003 (nº 418/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Lábrea Solidária – ALS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.....

38343

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 904 a 910, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.

38347

1.2.5 – Pareceres

Nº 1.793, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 170, de 2000 (nº 5.673/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 293/2000, relativa a Auditoria realizada na

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – COMDEPI.....	38347	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 138, de 2003, em 19 de novembro de 2003 e publicada no dia 20 do mesmo mês e ano, que altera e acresce dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	38466
Nº 1.794, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências.....	38348	1.2.11 – Discursos do Expediente (Continuação) SENADOR SIBÁ MACHADO – Considerações sobre a reforma agrária.....	38467
Nº 1.795, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, que modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10 do art. 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. (Requerimento nº 1.191, de 2003 , de destaque de emendas de Plenário para constituição de proposição em separado)	38358	SENADOR LEONEL PAVAN – Convenção Nacional do PSDB. Análise dos oito anos do governo de Fernando Henrique Cardoso. Crise da indústria mobiliária no Estado de Santa Catarina.	38470
1.2.6 – Comunicação da Presidência Encaminhamento ao Arquivo do Aviso nº 170, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente .	38454	SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Importância do lançamento do Programa Luz Para Todos.	38473
1.2.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos Nº 93, de 2003, de 4 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, que dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências.	38454	SENADORA HELOÍSA HELENA – Dia Nacional da Consciência Negra. Exemplo de Zumbi e outros mártires negros à causa da liberdade humana.....	38476
1.2.8 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, seja apreciado pelo Plenário.....	38454	SENADOR LUIZ OTÁVIO – Elogios ao Programa Luz Para Todos. Comentários a respeito da distribuição de energia no Brasil, principalmente na região Norte. Críticas à Senadora Ana Júlia Carepa pelo ataque à condução da Política de Segurança Pública no Estado do Pará, implementada pelo Governador Simão Jatene.....	38477
SENADOR MÃO SANTA – Transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra. A reforma da previdência.	38454	SENADORA HELOÍSA HELENA – Esclarecimentos acerca da paridade dos servidores aprovada na CCJ.....	38484
SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a reforma da previdência. Postura do governo federal frente às questões sociais.	38457	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Convenção Nacional do PSDB.	38485
SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Violência contra a mulher. Dia Nacional da Consciência Negra.....	38460	SENADOR JOSÉ JORGE – Considerações sobre a reforma tributária e a PEC “paralela” da Previdência.	38486
1.2.9 – Discursos do Expediente SENADOR MÃO SANTA – Transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra. A reforma da previdência.	38454	SENADOR EURÍPEDES CAMARGO – Dia Nacional da Consciência Negra. Homenagem aos afro-brasileiros.	38489
1.2.10 – Comunicações da Presidência Encaminhamento à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003, aprovado na sessão de ontem com duas emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de redação..	38463	1.2.12 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Descoberta científica brasileira publicada na revista Ciência Hoje , a respeito do uso cirúrgico e terapêutico do látex da seringueira nativa da Amazônia.....	384491
		SENADOR VALMIR AMARAL – Transcurso dos 40 anos de fundação da Casa do Ceará em Brasília.....	38491
		SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários ao artigo “Tributos versus informalidade”, de	

autoria do empresário Antônio Ermírio de Moraes, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 9 do corrente.	38492
1.3 – Encerramento	
2 – PARECERES	
Nº 123, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 092-007, de 2002-CN (nº 509/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002.	38494
Nº 124, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 013, de 2003-CN (nº 877/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 592, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de melhoramento das instalações do Porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 004.906/2003-6).	38495
Nº 125, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 028, de 2003-CN, do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 684, de 2003-TCU (Plenário), referente ao levantamento	

de auditoria realizado na obra de construção de hospital em Itapipoca, no Estado do Ceará..... 38496

3 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 172 a 174, de 2003. 38497

4 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 5.224, de 2003. 38501

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 168^a Sessão não Deliberativa, em 21 de novembro de 2003

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

Presidência dos Srs. Luiz Otávio e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

(Nº 1.181/2003, de 18 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 725, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti);

(Nº 1.188/2003, de 18 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 758, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 236, de 2003 (nº 621/2003, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 20-A, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito suplementar no valor de vinte e nove milhões, setecentos e vinte mil e oitocentos e noventa e quatro reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.767, de 18 de novembro de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 904, DE 2003

(Nº 2.752/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à TV Nordeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de abril de 2002, que outorga concessão à TV Nordeste Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade da Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 243, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – IV Nordeste Ltda., na cidade de Teófilo Otoni – MG;

2 – SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., na cidade de Uberaba – MG; e

3 – Televisão Diamante Ltda., na cidade de Salvador – BA.

Brasília, 9 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 317 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

TV Nordeste Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000851/97 e Concorrência nº 107/97-SFO/MC);

SICOM Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000868/97 e Concorrência nº 107/97-SFO/MC);

Televisão Diamante Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000175/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Na-

cional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, — **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – TV Nordeste Ltda., na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000851/97 e Concorrência nº 107/97-SFO/MC);

II – SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000868/97 e Concorrência nº 107/97-SFO/MC);

III – Televisão Diamante Ltda., na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000175/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC).

Art. 2º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. — **Fernando Henrique Cardoso**.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TV NORDESTE LTDA.
 JUCEMG - (NIRC) - 312.0518534.2 de 19/05/97
 Av. Getúlio Vargas, 101, Bairro centro
 Teófilo Otoni/MG.

Roberto da Silva Cardoso, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 28.257 OAB-MG., inscrito no CPF/MF sob nº 048.388.825-72, residente e domiciliado em Nova Lima-MG à Alameda das Paineiras, nº 480 no condomínio Bosque da Ribeira;

Helaine Rincon, brasileira, divorciada, empresária, CPF 370.798.676-49, identidade nº M.8.40616, expedida pela SSP/MG., residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG., à rua Pleades, 375 apartamento 202, bairro Santa Lúcia;

Luiz Antônio Moreira Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade M.3.110543 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob nº 453.277.506-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG., à rua Major Barbosa, 114 apartamento 01B, bairro Santa Efigênia;

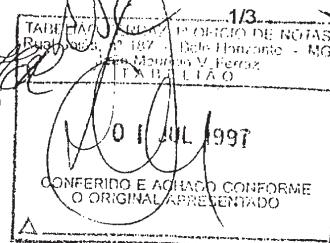
Únicos sócios quotistas da "TV NORDESTE LTDA." acima qualificada, resolvem alterar o seu Contrato Social e o fazem mediante o seguinte:

A.) Retira-se da sociedade o sócio Luiz Antônio Moreira Araújo, o qual cede e transfere para a sócia Helaine Rincon, todos já qualificados, a totalidade de suas 60 (sessenta) quotas pelo valor nominal R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Perante esta, o cedente dá e recebe a mais plena, rasa e geral quitação, ficando o capital social assim distribuído:

Nome do sócio	Qte cotas	%	Valor (R\$)
Roberto da Silva Cardoso	480	80,0	480.000,00
Helaine Rincon	120	20,0	120.000,00
TOTAL	600	100,0	600.000,00

B.) Aprovada a alteração contratual e a nova redação do contrato social da empresa, que passa a viger da seguinte forma:

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e gira sob a denominação social de TV Nordeste Ltda., com sede e fôro na cidade de Teófilo Otoni/MG., à Av. Getúlio Vargas, 101, bairro Centro, podendo abrir e manter filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com a necessidade da empresa e mediante deliberação da maioria do capital social, desde que autorizada pelo órgão competente, e fica eleito o fôro da Comarca de Teófilo Otoni-MG para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.
2. A sociedade tem por objetivo social o ramo de exploração dos serviços de radiodifusão de geração de televisão (sons e imagens) comercial na cidade de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais, atendendo ao edital publicado do DOU, Concorrência nº 107/97-SFO/MC e, tudo que se relacionar com transmissão, distribuição rádio-enlaces, recepção, processamento de imagens e sons por microondas, satélites ou via Embratel, ou qualquer outro serviço equivalente ou substituto, produção de vídeos, com tecnologia atual ou a que vier a



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TV NORDESTE LTDA.

ser implantada. É também objetivo da sociedade a importação dos elementos que sejam necessários aos seus fins e que passarão a formar o seu ativo fixo.

3. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e iniciará as suas atividades de acordo com autorização do órgão competente.

4. O capital social é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	Qte cotas	%	Valor (R\$)
Roberto da Silva Cardoso	480	80,0	480.000,00
Helaine Rincon	120	20,0	120.000,00
TOTAL	600	100,0	600.000,00

4.1. O capital social será integralizado na medida das necessidades, dentro de um prazo máximo de dois anos, em moeda corrente do país.

4.2. As cotas representativas do capital social só poderão ser subscritas por brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

5. A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada à importância total do capital social conforme artigos 2º e 9º da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

6. A denominação social será usada somente pelo sócio **Roberto da Silva Cardoso**, já qualificado, ao qual são delegados poderes para assinar pela sociedade, isoladamente, mas somente nos negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo portanto vedado expressamente o uso em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido uso da denominação social, a sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

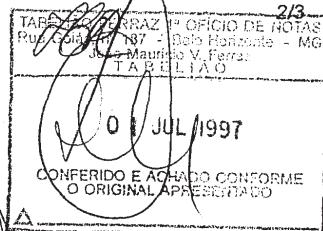
6.1. Os Diretores Executivo Financeiro, procurador e gerente geral da sociedade serão designados pelo Diretor Presidente com direitos de renovar ou revogar seus cargos sendo obrigatoriamente brasileiros nativos e a investidura dos mesmos nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

7. A administração da sociedade será exercida na forma da cláusula anterior, cabendo a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante às instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros.

7.1. A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Público, concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à radiodifusão de sons e imagens.

8. Ao gerente serão creditados honorários mensais, a título de pró-labore, determinados de comum acordo entre os sócios, importâncias estas que serão levadas a débito da conta própria.

9. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas total ou parcialmente, sem anuência dos demais sócios, e de acordo com autorização do órgão competente, sob pena de ineficácia da cessão.

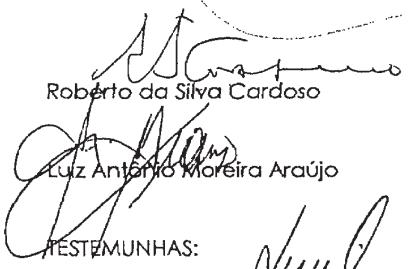


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TV NORDESTE LTDA.

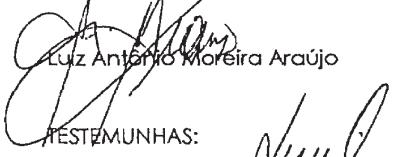
10. Pelo balanço geral de 31 de Dezembro de cada ano, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.
11. A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição, de qualquer dos sócios. Os haveres do falecido ou do interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter haveres apurados em Balanço Patrimonial, a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 06 (seis) prestações mensais, sucessivas, corrigidas pelo índice oficial de inflação, e de acordo com autorização do órgão competente.
12. As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, sendo que cada cota dará direito a um voto, e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) de votos favoráveis, considerando o total de votos representativos das quotas do capital integralizado, e desde que obtida prévia anuência do Ministério das Comunicações.
13. Os sócios contratantes declaram, sob a sua responsabilidade individual e às penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhos de exercer atividades mercantis.
14. A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, que vai em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas infra signatárias.

Teófilo Otoni, 18 de junho de 1.997

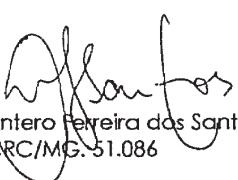

Roberto da Silva Cardoso


Helaine Rincon


Luiz Antônio Moreira Araújo

TESTEMUNHAS:


Angelo Ferreira dos Santos
CRC/MG. 45.610


Antero Pereira dos Santos
ORC/MG. 51.086

VISTO DO ADVOGADO:


Luiz Gonzaga Soares Leal
CRB 7569

(À Comissão de Educação Decisão e Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 905, DE 2003**

(Nº 3.060/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 776, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 566, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 418, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa, na cidade de Guairá – SP;

2 – Portaria nº 606, de 24 de abril de 2002 – Fundação João Ricardo Silveira, na cidade de Quixadá – CE;

3 – Portaria nº 775, de 15 de maio de 2002 – Fundação Padre João Sticker, na cidade de Jucás – CE;

4 – Portaria nº 776, de 15 de maio de 2002 – Fundação Maria Targino Pontes de Araújo, na cidade de João Câmara – RN;

5 – Portaria nº 777, de 15 de maio de 2002 – Fundação Martins, na cidade de Ipu – CE;

6 – Portaria nº 778, de 15 de maio de 2002 – Fundação Educativa do Tocantins, na cidade de Gurupi – TO;

7 – Portaria nº 779, de 15 de maio de 2002 – Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, na cidade de Juína – MT;

8 – Portaria nº 780, de 15 de maio de 2002 – Fundação Nelson Castilho, na cidade de Goiatuba – GO;

9 – Portaria nº 782, de 15 de maio de 2002 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Soledade – RS;

10 – Portaria nº 783, de 15 de maio de 2002 – Fundação Rui Baromeu, na cidade de Ibiraçu – ES;

11 – Portaria nº 786, de 15 de maio de 2002 – Fundação Jofeco e Comunicação, na cidade de Arcoverde; e

12 – Portaria nº 794, de 16 de maio de 2002 – Fundação São Domingos Sávio, na cidade de Dourado – SP.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 812 EM

Brasília, 7 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53650.000201/2000, de interesse da Fundação Maria Targino Pontes de Araújo, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nasimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 776, DE 15 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000201/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 151/2002

Referência: Processo nº 53650.000201/00

Interessada: Fundação Maria Targino Pontes de Araújo

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

– Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Maria Targino Pontes de Araújo, com sede na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 207E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, adminis-

trativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de João Câmara, Rio Grande do Norte, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Ariudson Fábio Rodrigues Targino, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Srª Marta Lúcia de Souza Moura e de Diretor Administrativo, ocupado pelo Sr. Gilvan Dantas.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Porta-

ria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 56 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 30 de abril de 2002. – **Fernando Sampaio Neto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de abril de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 30 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação (*Decisão Terminativa*.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 906, DE 2003

(Nº 3.099/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.088, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda. para explorar,

por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 647, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.086, de 26 de junho de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Valentim Gentil – SP;

2 – Portaria nº 1.088, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rota do Sol Ltda., na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR

3 – Portaria nº 1.089, de 26 de junho de 2002 – Nascente Comunicações Ltda., na cidade de Bertioga – SP;

4 – Portaria nº 1.090, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Tambaú – SP;

5 – Portaria nº 1.091, de 26 de junho de 2002 – Taismã FM Ltda., na cidade de Taquaritinga do Norte – PE.

6 – Portaria nº 1.092, de 26 de junho de 2002 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolina – PE;

7 – Portaria nº 1.093, de 26 de junho de 2002 – Rádio da Vinci FM Ltda., na cidade de Atibaia – SP;

8 – Portaria nº 1.094, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rio Portal FM Ltda., na cidade de Afrânio – PE;

9 – Portaria nº 1.096, de 26 de junho de 2002 – Rádio Carmo da Cachoeira Ltda., na cidade de Carmo da Cachoeira – MG;

10 – Portaria nº 1.097, de 26 de junho de 2002 – L.M. Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Borborema – SP;

11 – Portaria nº 1.103, de 26 de junho de 2002 – Rádio Serra da Esperança Ltda., na cidade de Candói – PR.

12 – Portaria nº 1.109, de 26 de junho de 2002 – LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda., na cidade de Itajubá – MG; e

13 – Portaria nº 1.110, de 26 de junho de 2002 – Star Rádio e Comunicação Ltda., na cidade de Águas de Lindóia – SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 944 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 87/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as

propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Rota do Sol Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, — **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTRARIA Nº 1088 , DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000609/2000, Concorrência nº 087/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Rota do Sol Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

RADIO ROTA DO SOL LTDA
CONTRATO SOCIAL

RONALD MARCOS MADALOSSO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua tupiniquim, snº, Boa Vista da Aparecida – Pr, portador da Carteira de Identidade RG 4.912.064-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 704.758.709-46, VALDECIR MIESTER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Tupiniquim, snº, Boa Vista da Aparecida- Pr, portador da Carteira de Identidade RG 6.433.258-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do Ci'P nº 001.362.789-90, constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade denominar-se-á “RADIO ROTA DO SOL LTDA”, e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigente.

SEGUNDA – Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA – A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço a Rua Gaspar Dutra, 225, centro, Campo Bonito – Pr – CEP 85 450 - 000

QUARTA – A sociedade é constituida para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

QUINTA – A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização dos órgãos competentes.

SEXTA – As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

SÉTIMA – A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigentes ou a vir, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

OITAVA – A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

de Notas
Boa Vista da Aparecida - PR

NONA – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo poder concedente.

DÉCIMA – A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

DÉCIMA-PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio RONALD MARCOS MADALOSSO, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Ao sócio VALDECIR MIESTER, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
1- Ronald Marcos Madalosso	20.000	20.000,00
2- Valdecir Miester	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
Total	40.000	40.000,00

DÉCIMA-SEGUNDA – A integralização do capital social será feita da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) neste ato em moeda corrente nacional;
- b) 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado na data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão a esta sociedade, em moeda corrente nacional.

DÉCIMA-TERCEIRA – A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade, e pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

DÉCIMA-QUARTA – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

DÉCIMA-QUINTA – A sociedade será administrada pelo sócio RONALD MARCOS MADALOSSO, na qualidade de gerente geral, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA-SEXTA – As quotas não poderão ser cedidas a estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito os demais sócios bem como da autorização do Ministério das comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

DÉCIMA-SÉTIMA – Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade.

DÉCIMA-OITAVA – A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios.

DÉCIMA-NONA – O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levado a efeito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

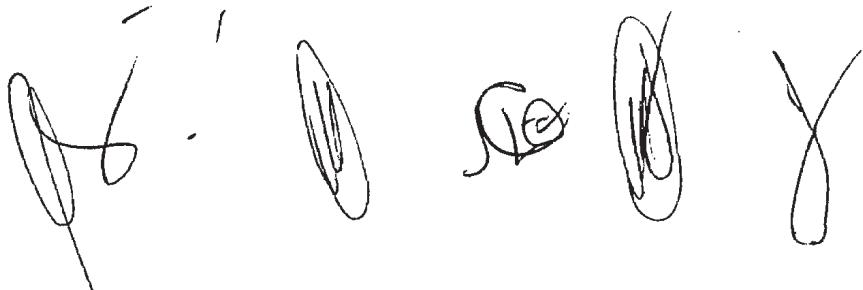
VIGÉSIMA – Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

VIGÉSIMA-PRIMEIRA – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

VIGÉSIMA-SEGUNDA – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um fundo “Fundo de Reserva”, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integralidade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

VIGÉSIMA-TERCEIRA – O saldo que existir, após a observância do disposto das cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou parte, em conta de “Lucros em Suspensão”, ou reservado para aumento de capital.

VIGÉSIMA-QUARTA – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros, natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.



VIGÉSIMA-QUINTA - Se os sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

VIGÉSIMA-SEXTA - A sociedade poderá em sua alteração contratual ter como sócio pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

VIGÉSIMA-SÉTIMA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão sonora.

VIGÉSIMA-OITAVA - Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da comarca de Guaraniaçu - PR, para este fim.

VIGÉSIMA-NONA - Declararam os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas:

Ronald Marcos Madalosso

Testemunhas:

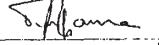
Amauri Cezar Madalosso
RG 3.213.607-9 - PR

Campo Bonito- PR, 23 de maio de 2000.

Valdecir Miester

CARLOS NORAIRES DE JESUS
OAB PR 24.896

Tatiane Madalosso
Tatiane Madalosso
RG 6.888.988-0 - PR

 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCABEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2000 SOB O NÚMERO: 41 2 0435800 4	 TUFI RAME	 DENIS DALL'ASTA CRC-PR 02756/00
Protocolo: 00/137743-4		
SECRETÁRIO GERAL		

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 907, DE 2003**

(nº 3.444/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002 Rádio Nova Jacupiranga Limitada, na cidade de Jacupiranga – SP;

2 – Portaria nº 1.062, de 26 de junho de 2002 – Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE;

3 – Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Coruripe – AL;

4 – Portaria nº 1.069, de 26 de junho de 2002 – Sociedade Rádio Montanhesa Ltda., na cidade de Ervália – MG;

5 – Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Milagres – CE;

6 – Portaria nº 1.071, de 26 de junho de 2002 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., na cidade de Itabirinha de Mantena – MG;

7 – Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

8 – Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002 – K.MR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Ipauçu-SP;

9 – Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova FM de Promissão Ltda., na cidade de Promissão-SP, e

10 – Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda. – ME., na cidade de Tanabi – SP.

Brasília, 24 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 898 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 48/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Alagoas Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nasimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N° 1068 , DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000275/2000, Concorrência nº 048/2000-SSR/MC, resolve:

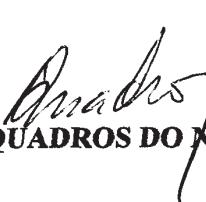
Art. 1º Outorgar permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **MARIA BETANIA BOTELHO ALVES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 151.568.694-91, Carteira de Identidade n.º 278.331 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua C, n.º 04, Conjunto Bosque Mundaú, Bebedouro, Maceió, Alagoas, CEP: 57017-380, e **ANGELA MARIA SILVA LINS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 562.799.734-68, Carteira de Identidade n.º 813.828 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Dr. Miguel Omena, 365 - Prado, Maceió, Alagoas, CEP: 57011-220, têm entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação de **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua do Sol, n.º 79, sala 302, Centro, Edifício F. Soares, CEP: 57020-917, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será a exploração ~~de mídia~~ do ramo de radiodifusão.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e, distribuído da forma a seguir:

- 14.000 (quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizado por **MARIA BETANIA BOTELHO ALVES** e,
- 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizado por **ANGELA MARIA SILVA LINS**.

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócias, na forma da legislação em vigor, limita-se a importância total do capital social.

Cláusula Sexta: O prazo de ~~desmembração~~ da sociedade será por tempo indeterminado.



Cláusula Sétima: A gerência da sociedade será exercida pela sócia **MARIA BETANIA BOTELHO ALVES**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Oitava: O uso da firma será feito pela Sócia-gerente, isolada ou conjuntamente com a outra sócia, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula Nona: A sócia **MARIA BETANIA BOTELHO ALVES**, no exercício da gerência terá o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima Primeira: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, no caso de alguma quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Décima Segunda: No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: No falecimento de quaisquer das sócias, a sociedade não será extinta, levantando-se então um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros da sócia falecida, será lavrada alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até, o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: As sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercerem atividades comerciais.

Cláusula Décima Sexta: Declaramos sob as penas da Lei que: o volume da receita bruta não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841, de 05/10/1999. E a mesma não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3.º desta Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir dúvidas ou qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer ônus por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió(AL), 30 de março de 2000.

Maria Betânia Botelho Alves
MÁRIA BETANIA BOTELHO ALVÉS

Angela maria Silva Lins
ANGELA MÁRIA SILVA LINS

Testemunhas:

Roseane Roberta de Lima
ROSEANE ROBERTA DE LIMA
CPF: 034.568.854-66

Maria Álcione Holanda dos Santos
MARIA ÁLCIONE HOLANDA DOS SANTOS
CPF: 409.148.014-49

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 908, DE 2003**

(Nº 3.156/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bento Freire de Sousa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Bento Freire de Sousa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 735, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002 – Fundação de Armação dos Búzios, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

2 – Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional e Cultural Cacondense, na cidade de Caconde – SP;

3 – Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002 – Fundação Juvenília Loiola, na cidade de Tauá – CE;

4 – Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002 – Fundação Mater Dei, na cidade de Vigia – PA;

5 – Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, na cidade de Joaçaba – SC;

6 – Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, na cidade de Iço – CE;

7 – Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002 – Fundação José Francisco Filho, na cidade de Carnaíba – PE;

8 – Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002 – Fundação João XXIII, na cidade de Votorantini – SP;

9 – Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002 – Fundação Exclusiva Educativa, na cidade de Campo Largo – PR; e

10 – Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002 – Fundação Bento Freire de Sousa, na cidade de Sousa – PB.

MC 1.103 EM

Brasília, 8 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.003113/2002, de interesse da Fundação Bento Freire de Sousa, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1365 , DE 26 DE julho DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES – Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003113/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Bento Freire de Sousa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 246 /2002

REFERÊNCIA	Processo nº 50000.003113/01
INTERESSADA	FUNDAÇÃO BENTO FREIRE DE SOUSA
ASSUNTO	Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	- Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	' Pelo deferimento

I – OS FATOS

A **FUNDAÇÃO BENTO FREIRE DE SOUSA**, com sede na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 290 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Sousa, Paraíba, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pela Sra. Maria Gonçalves Greco, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Eduardo Jorge Pereira de Oliveira, de Primeiro Secretário, ocupado pelo Sr. Walder Pires de Sá, de Segundo Secretário, ocupado pela Sra. Neude Sarmento da Silveira Santos, de Primeiro Tesoureiro, ocupado pela Sra. Jane Silva de Oliveira Borba, de Segundo Tesoureiro, ocupado pelo Sr. João Bosco Marques de Sousa Júnior, de Diretor de Operações, ocupado pelo Sr. Joaquim Amâncio Filho, de Vice-Diretor de Operações Operações, ocupado pelo Sr. Manoel Rodrigues Neto, de Diretor de Comunicação Social, ocupado pela Sra. Raudilene Silveira Pereira, de Vice-Diretor de Comunicação Social, ocupado pelo Sr. Joaquim Oliveira da Silva, de Diretor Cultural, ocupado pela Sra. Ângela Maria Rocha Gonçalves de Abrantes, de Vice-Diretor Cultural, ocupado pela Sra. Silmary Alves de Queiroga e de Diretor de Patrimônio, ocupado pela Sra. Maria América Rodrigues de Assis.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 116 a 128 dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluso pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 19 de *julho* de 2002.

FERNANDO SAMPAIO NETTO
Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de *julho* de 2002.

NAPOLEÃO VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de *julho* de 2002.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de *julho* de 2002.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 909, DE 2003**

(Nº 3.188/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 769, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 214, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente TOPP FM, na cidade de Santa Juliana – MG;

2 – Portaria nº 216, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, na cidade de Roncador – PR;

3 – Portaria nº 1.051, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente, Cultural de Radiodifusão Sãomiguelense, na cidade de São Miguel do Anta – MG;

4 – Portaria nº 1.123, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

5 – Portaria nº 1.126, de 26 de junho de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Centro – ASDECOBAC, na cidade de Santa Izabel do Pará – PA;

6 – Portaria nº 1.130, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia – RO, na cidade de Chupinguaia-RO;

7 – Portaria nº 1.131, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Jardinense, na cidade de Santo Antônio do Jardim – SP;

8 – Portaria nº 1.132, de 26 de junho de 2002 – Associação Beneficente Cultural Comunitária Educação “Rainha dos Anjos”, na cidade de Reginópolis – SP;

9 – Portaria nº 1.133, de 26 de junho de 2002 – Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues, na cidade de Serrano do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 1.168, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, na cidade de Nova Era – MG;

11 – Portaria nº 1.169, de 3 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Bethel, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO;

12 – Portaria nº 1.177, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Carmo da Cachoeira – MG;

13 – Portaria nº 1.184, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Ananás, na cidade de Ananás – TO;

14 – Portaria nº 1.203, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Nova Era de radiodifusão, na cidade de Boa Esperança – MG; e

15 – Portaria nº 1.204, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Renascer de Inhaúma, na cidade de Inhaúma – MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.035 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000998/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, — **Juarez Quadros do Nasimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTRARIA Nº 216

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000998/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, com sede na Avenida São Pedro s/nº, Centro, saída para o Município de Mato Rico, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°35'53"S e longitude em 52°16'09"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

RELATÓRIO N° 70/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.740.000.998/98, de 2-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, localidade de Roncador, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, inscrito no CNPJ sob o número 1.888.021/0001-58, no Estado do Paraná, com sede na Av. São Pedro, s/nº, Centro, saída para o Município de Mato Rico, Cidade de Roncador, PR, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de julho de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**•atos constitutivos da entidade/documents
acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 229, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**•informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. São Pedro, s/nº, Centro, saída para o Município de Mato Rico, Cidade de Roncador, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24°35'53"S de latitude e 52°16'09"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação dos subitem 6,7,I, II, III, IV, VIII, bem como o subitem 6.11, Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 69, 132, 150, 193 e 219).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 196, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 216 e 217.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador

– quadro direutivo

Presidente: Jenauro Hruba

Vice-Presidente: Sidnei Gusmão de Andrade

1º Secretário: Terezinha Prates da Luz Duarte

2º Secretário: Eleni Dziubate Andrade

Tesoureiro: Ary Duarte

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. São Pedro, s/n.º, Centro, saída para o Município de Mato Rico, Cidade de Roncador, Estado do Paraná

– coordenadas geográficas

24°35'53"S de latitude e 52°16'09"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 196, e no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 216 e 217, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.998/98, de 2 de setembro de 1998.

Brasília, 28 de janeiro de 2002. – **Adriana Resende Avelar**, Chefe de Serviço / SSR, Relatora da Conclusão Técnica – **Érica Alves Dias**, Chefe de Divisão / SSR, Relatora da Conclusão Jurídica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de junho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação, Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 910, DE 2003

(Nº 418/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Lábrea Solidaria – ALS a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.163, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Lábrea Solidária – ALS a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.068, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.156, de 16 de outubro de 2002
– Associação Comunitária Shalon, na cidade de João Pinheiro – MG;

2 – Portaria nº 2.158, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACICDSAP), na cidade de Santo Antônio de Posse – SP;

3 – Portaria nº 2.159, de 16 de outubro de 2002
– Associação Comunitária de Saúde, na cidade de Saúde – BA;

4 – Portaria nº 2.160, de 16 de outubro de 2002
– Associação dos Moradores do Parque de Exposição, na cidade de Morada Nova – CE;

5 – Portaria nº 2.162, de 16 de outubro de 2002
– Associação de Pescadores São Pedro, na cidade de Porto Rico do Maranhão – MA;

6 – Portaria nº 2.163, de 16 de outubro de 2002
– Associação Lábrea Solidária – ALS, na cidade de Lábrea – AM;

7 – Portaria nº 2.164, de 16 de outubro de 2002
– Ação Social São Francisco de Assis – ASFA, na cidade de Palhoça – SC; e

8 – Portaria nº 2.165, de 16 de outubro de 2002
– Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday, na cidade de Uruguaiana-RS.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.407 EM

Brasília, 29 de outubro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Lábrea Sou dária AL na cidade de Lábrea Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000147/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTEARIA N° 2.163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000147/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Lábrea Solidária – ALS, com sede na Rua Camilo Morato, nº 1.890, Centro, na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, a

executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°15'3"S e longitude em 64°47'53"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 286/2001 – DOSR/SSR/MC

I – Introdução

1. A Associação Lábrea Solidária – ALS, inscrita no CNPJ sob o número 02.829.972/0001-19, Estado do Amazonas, com sede na Rua Camilo Morato, nº 1890, Centro, Cidade de Lábrea, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15-4-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documents acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente

processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2.198 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 144 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Luiz Gomes, s/nº ou Rua 14 de março, nº 2153 (retirado da planta de arruamento), cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 7° 15' 39" S de latitude e 64° 47' 54" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 46-47 e 52-55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas novas coordenadas e o real endereço, que foram analisados e aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de declarações de acordo com o subitem 6.7, incisos I, II, V e VII da Norma nº 2/98, alteração estatutária, comprovante de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, cópia do CNPJ da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 e, ainda, confirmação de coordenadas (fls. 62 a 144).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 142, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 145 e 146.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Lábrea Solidária – ALS.

– quadro direutivo

Presidente: Ana Maria Nascimento dos Santos

Vice-presidente: Antônio Carlos Chagas da Silva

1^a Secretária: Mirian Duarte de Almeida

2^a Secretária: M^a do P. Socorro Rodrigues dos Santos

1^º Tesoureiro: Rogevan Oliveira dos Santos

2^º Tesoureiro: João Ivo Souza da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Camilo Morato, nº 1890, Centro, Cidade de Lábrea, Estado do Amazonas;

– coordenadas geográficas

7° 15' 31" S de latitude e 64° 47' 53" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 142, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 145 e 146, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Lábrea Solidária – ALS, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.630.000.147/99 de 26 de abril de 1999.

Brasília, 23 de agosto de 2001. – **Adriana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatoar da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 904 a 910, de 2003, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 1.793, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 170, de 2000, do Tribunal de Contas da União (nº 5.673/2000, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 293/2000, relativa a Auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – COMDEPI.

Relatora **ad Hoc**: Senadora **Heloísa Helena**

I – Relatório

1.1 Histórico

Veio a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 170, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 293/2000, relativa a Auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – CENDEPI.

O processo já foi analisado por esta Comissão, que, em face da relevância da matéria, decidiu pedir ao TCU informações sobre o cumprimento ou não das determinações objeto da decisão nº 293/2000.

Em 24 de julho de 2001, o TCU respondeu, em atenção à solicitação da CFC.

Em 26 de fevereiro de 2003 foi designada esta Senadora como relatora do Processo.

1.2. Análise da Matéria

Na análise do Relatório de Auditoria da equipe técnica do TCU, aquela Corte verificou o desvio de recursos públicos naquela instituição estadual, e determinou a recuperação para os cofres públicos do valor

de R\$2.500.000,00 em razão da anulação de termo aditivo que havia elevado os preços unitários originais da planilha de custos.

Impôs, ainda, a Comdepi comprovasse o completo resarcimento dos valores impugnados.

Fez, também, recomendação ao Ministério da Integração Regional, no sentido da realização de estudos tendentes ao aproveitamento dos recursos hídricos propiciados pela Barragem de Pedra Redonda, no Município de Conceição do Canindé – PI, para fins de projetos de irrigação.

Por meio da Decisão nº 293/2000, a Corte de Contas determinou à Cedenpi que, “ao final do contrato, comprove perante esta Corte o completo resarcimento dos valores impugnados, conforme determinado na Decisão nº 571/99 – Plenário e estabelecido no 1º Termo Aditivo, firmado em 24-9-1999;”.

Esta Comissão decidiu, em 28 de junho de 2001, requerer ao TCU (fls. 17 a 19) informações sobre o resarcimento dos valores acima citados e o implemento das obras acessórias à barragem, conforme consta do item 8.3.2 da citada Decisão.

Em resposta recebeu o Ofício nº 902/GP, no qual informa que “a Companhia de Desenvolvimento do Piauí ... providenciou o completo resarcimento da importância impugnada, por meio de descontos nas faturas pagas à empresa COESA – Comércio e Engenharia Ltda.”.

Informa, ainda, já estarem concluídas as obras acessórias de urbanização e construção de casas destinadas ao assentamento de famílias afetadas pela inundação decorrente da construção da barragem.

II – Voto do Relator

Visto que foram tomadas as medidas determinadas pelo TCU, observando-se, ainda, que foram feitas as devidas comunicações até mesmo à Polícia Federal, não há qualquer outra medida a ser implementada.

Neste caso, cumpridas as exigências como o foram e verificando-se que foram regularizadas as pendências somente resta a esta Comissão encaminhar a matéria ao arquivo.

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2003. – **Ana Júlia Carepa**, Relatora – **Ney Suassuna**, Presidente – **Heloisa Helena** – Relatora, **ad hoc** – **Antônio Valadares** – **Aelton Freitas** – **Luiz Otávio** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **João Ribeiro** – **Ana Júlia Carepa** – **Delcídio Amaral**.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Wellington Roberto**

1 – Relatório

I.1 – Histórico

Veio a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 170, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha o cópia da Decisão nº 293/2000, referente a auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do PI.

Na referida Decisão, acordou o TCU por determinar o ressarcimento ao erário de valores impugnados julgados indevidos, tendo feito, ainda, algumas recomendações de ordem técnica.

A matéria foi submetida a esta Comissão, e, na oportunidade, fomos designados para a Relatoria.

I.2. Análise da Matéria

Em parecer de nossa lavra datado de 28 de junho de 2001, esta Comissão aprovou encaminhar Ofício ao TCU com solicitação de informações sobre:

- a) o completo ressarcimento da importância impugnada; e
- b) a implementação de obras acessórias à barragem.

Em 24 de julho de 2001, o TCU respondeu, por meio do Aviso 902-GP, em que informa:

- a) que a Condepi “providenciou o completo ressarcimento da importância impugnada”; e
- b) os serviços alusivos às obras acessórias à barragem e de urbanização e construção de casas destinadas ao assentamento de famílias afetadas pela inundação do lago formado pela barragem foram concluídos.

II – Voto do Relator

Diante do exposto cumpre-me comunicar ao Senhores pares o sucesso do ressarcimento dos valores indevidos ao erário e opinar pelo arquivamento do presente processo.

Salada Comissão, de dezembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator.

PARECER Nº 1.794, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

Chega à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências.

Em seu art. 1º, a proposição estabelece os seguintes critérios e percentuais de direcionamento compulsório de recursos captados em depósitos de poupança:

I – setenta e cinco por cento, no mínimo, em operações de financiamento imobiliário, sendo que, destes, pelo menos noventa por cento em operações de financiamento habitacional no âmbito do SFH, e os dez por cento restantes em financiamentos a taxa de mercado, dos quais pelo menos a metade em financiamentos habitacionais.

II – quinze por cento em depósitos compulsórios no Banco Central;

III – dez por cento em aplicações de livre escolha das instituições depositárias.

No § 1º do mesmo artigo, estabelece-se que a base de cálculo desse direcionamento será o menor dos seguintes valores:

I – a média aritmética dos saldos diários dos depósitos de poupança nos doze meses anteriores ao mês de referência; ou

II – a média aritmética dos saldos diários dos depósitos de poupança do mês sob referência.

Nos arts. 2º e 3º, são listados os tipos de operações passíveis de enquadramento nos limites percentuais previstos no art. 1º.

O art. 4º traz a regra de vigência, prevendo que a proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição recebeu seis emendas.

A Emenda nº 1, altera a redação do § 1º do art. 1º, substituindo as médias diárias ou mensais de saldos pelo somatório das captações líquidas, também diárias ou mensais.

A Emenda nº 2 modifica a redação do § 2º do art. 1º, de modo a harmonizá-la com os conceitos propostos na Emenda nº 1.

A Emenda nº 3 acrescenta art. 4º à proposição, prevendo que seus dispositivos se aplicam aos fluxos líquidos de recursos captados em depósitos de poupança e às operações celebradas a partir da data de sua publicação.

A Emenda nº 4 acrescenta § 2º ao art. 1º e renombra o § 2º da redação atual, prevendo que apenas os saldos referentes a depósitos que tiverem permanecido por mais de cento e oitenta dias serão computados para cálculo dos requerimentos decorrentes das disposições da proposição.

A Emenda nº 5 cria o inciso V no art. 1º, tomando passíveis de cômputo como operações do SFH, para os fins do direcionamento proposto, os seguintes títulos e direitos: letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, cédulas hipotecárias, cédulas de crédito imobiliário, direitos creditórios originados de compromissos de compra e venda de bens imóveis e quotas de fundos imobiliários.

A Emenda nº 6 prevê que as entidades integrantes do SFH que não se enquadram nos limites propostos, terão prazo de cem meses para fazê-lo, à razão de um por cento ao mês.

II – Análise

Apesar de sua meritória intenção de levar mais recursos a construção de novas habitações e, assim, aumentar também o nível de emprego, entendemos que o PLS nº 55, de 2003, parece não atingir os objetivos pretendidos por seu autor. Além disso, para os fins a que se destina, a proposição não poderia ser de hierarquia ordinária, já que regulamenta parcialmente o Sistema Financeiro Nacional.

O PLS nº 55, de 2003, em essência, traz para a legislação ordinária alguns dos dispositivos de resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN). São eles os arts. 1º a 4º do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.005, de 30 de julho de 2002, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 3.023, 11 de outubro de 2003, que criou um adicional de dez por cento para os encaixes compulsórios dos depósitos de poupança. A diferença é que o percentual de aplicação compulsória em financiamentos imobiliários é elevado dos atuais 65% para 75%; o percentual relativo ao

depósito compulsório é reduzido de 30% para 15%; e o percentual de aplicações livres é elevado de 5% para 10%. Como se vê, a legislação ordinária estaria determinando o nível de depósitos compulsórios, tarefa universalmente delegada à discricionariedade dos bancos centrais. Além disso, como já sublinhado, se tal legislação fosse conveniente, ainda assim deveria ser de hierarquia complementar.

Não seria adequado retirar do Banco Central a discricionariedade na determinação do nível de depósitos compulsórios. Tal providência traria indesejável rigidez na condução da política monetária. Se o saldo dos depósitos de poupança fosse pouco representativo e sua liquidez não fosse imediata, a imposição de uma regra fixa para os depósitos compulsórios a eles relativos, ainda que na contra-corrente das práticas usuais, teria pouca repercussão prática. No entanto, não é esse o caso. O saldo total dos depósitos de poupança no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) era de cento e dez bilhões de reais, em abril deste ano, segundo os últimos dados disponíveis do Banco Central. Além disso, esses depósitos podem ser sacados a qualquer momento, à semelhança dos depósitos à vista. Na circunstância atual, a aprovação dos dispositivos do PLS nº 55, de 2003, significaria a redução pela metade do nível do compulsório sobre os depósitos de poupança, distorcendo a política pretendida pelas autoridades monetárias.

Além dos problemas já citados, a proposição tem um defeito de congênito: como já observado, reproduz a atual configuração do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), materializada na Resolução CMN nº 3.005, de 2002.

E qual tem sido a performance do SFH, nos últimos anos, atuando conforme essa configuração? Permitam-me reproduzir estudo elaborado pela Consultoria Legislativa desta Casa:

“Considerando-se as atuais práticas de mercado e os limites hoje vigentes no SFH, a renda familiar da população a ser atendida pode chegar a R\$7,3 mil, relativa a comprometimento de renda de 25% e a prazo de financiamento de 10 anos, para financiamento de R\$150 mil. No caso de financiamento de R\$60 mil, nas mesmas condições, a renda familiar é de R\$2,9 mil. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) 1999, do IBGE, apenas 9,9% das famílias têm renda entre 10 e 20 salários mínimos (entre R\$2 mil e R\$4 mil), enquanto somente 5,9% tem renda superior a 20 salários mínimos (superior a R\$4 mil reais).

O exame da distribuição do deficit habitacional brasileiro por classes de renda também permite comprovar que o foco de utilização dos recursos do SFH/SBPE não está dirigido para os setores mais afetados pelo déficit, do qual 84,5% correspondem às necessidades das famílias com renda mensal **per capita** entre zero e dois salários mínimos. As famílias com renda mensal **per capita** superior a 3 salários mínimos representam apenas 7,5% do deficit total (Moraes, 2002, p. 7).

Vários fatores podem explicar a tendência de elitização na utilização dos recursos do SBPE. Dois deles parecem ter maior relevância: a) a ineficiência do sistema de intermediação, que requer **spreads** elevados e faz com que a taxa de juros cobrada do tomador final alcance nível proibitivo para a demanda potencial de baixa renda; e b) elevados custos fixos de transação – na contratação e na manutenção dos contratos –, que requerem transações de maior valor unitário para sua cobertura.

Além da contínua mudança de foco, o SFH sofreu uma drástica diminuição em sua capacidade de financiar e na sua importância relativa como opção de acesso à compra da casa própria. Entre 1980 e 1982, os depósitos de poupança financiaram, em média, 260 mil imóveis por ano, todos novos (Cherkezian, 2001, p. 9). A antiga pujança contrasta com os números atuais. Entre fevereiro e julho de 2002, foram contratados 8.611 financiamentos para aquisição, no SFH, sendo que apenas 38% correspondem a imóveis novos (Banco Central do Brasil, 2002a). Esse contraste é reforçado, quando se comparam esses desempenhos com a evolução da população urbana, que, segundo o IBGE, cresceu de 80,4 milhões para 137,9 milhões, de 1980 a 2000.”

E continua o referido estudo, agora demonstrando a injustiça decorrente da existência de significativos subsídios em um sistema de financiamento que praticamente exclui os mais pobres e necessitados:

“Pelo lado da captação, dois aspectos do SBPE devem ser realçados: o custo de captação dos depósitos de poupança é baixo na comparação com outras aplicações financeiras e, apesar disso, os depósitos de poupança se mantêm altamente competitivos – o saldo bruto atingiu R\$110 bilhões em fins de setembro de 2002.

Entre setembro de 2001 e agosto de 2002, a rentabilidade nominal acumulada dos depósitos de poupança foi de aproximadamente 8,5%, enquanto a taxa Selic média atingiu 18,5% a.a. e a taxa média de captação das instituições financeiras foi de 20,98%

a.a. (Banco Central do Brasil, 2002b, hpg). Esse desempenho, a despeito da baixa rentabilidade bruta, é explicado, em parte, pela renúncia fiscal correspondente à não-cobrança do Imposto de Renda sobre os rendimentos da poupança, cujo custo anual está em torno de R\$2,3 bilhões.

Essa renúncia fiscal, por permitir a redução do custo de captação, é um subsídio para os tomadores de financiamento habitacional, pois os juros mais baixos que os de mercado, que prevalecem no SFH, só podem ser praticados em função desse menor custo. No entanto, esse subsídio não é apropriado somente por mutuários. Em boa parte, é capturado pelas próprias instituições financeiras, porque parte dos recursos não é aplicada em empréstimos habitacionais e, sim, em operações de crédito comuns, com taxas de mercado. Essa parcela, como já demonstrado, é bastante expressiva e, para algumas instituições, representa muito mais que o saldo total de empréstimos habitacionais.

Para avaliar a magnitude desse incentivo, basta lembrar que representa 0,20% do PIB, e mais de 0,5% da carga tributária bruta (..)”.

Temos assim um retrato impiedoso da atual estrutura do SFH:

um sistema que, basicamente, absorve vultosos subsídios e os redistribui perversamente entre mutuários de alta renda e as próprias instituições financeiras.

Esse viés regressivo é acirrado no PLS nº 55, de 2003, já que o art. 2º, por meio de seu inciso II, igual a qualquer tipo de financiamento imobiliário, residencial ou comercial, a um financiamento nas condições do SFH, para efeitos do direcionamento. Desse modo, mesmo um empréstimo para a construção de um **shopping center** ou um galpão industrial receberia, indiretamente, os benefícios da isenção fiscal hoje concedida aos rendimentos dos depósitos de poupança.

III – Voto

À vista do exposto, somos pela rejeição do PLS nº 55 ss, de 2003, e pela prejudicialidade das seis emendas a ele apresentadas.

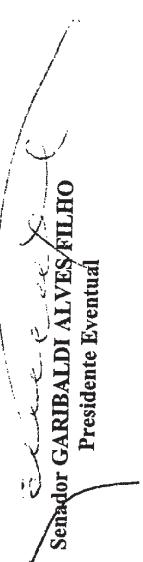
Sala da Comissão, – **Garibaldi Alves Filho**, Presidente – **Tasso Jereissati**, Relator – **Aloízio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Roberto Saturino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Flávio Arns** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Hélio Costa** – **Luiz Otávio** – **Gerson Camata** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Paulo Octávio** – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Saboya Gomes**.

COMITÊS DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS nº 55, de 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT) ANA JÚLIA CAREPA (PT)	X	X.			IDEI SALVATI (PT)				
EDUARDO SUPLICY (PT) DELCÍDIO AMARAL (P)	X.				FLÁVIO ARNS (PT)	X			
ROBERTO SATURNINO (PT)	X				SÉRYS SLEHSSARENKO (PT)				
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)	X.				DUCINOMAR COSTA (PTB)				
FERNANDO BITTERLA (PTB)					MAGNO MALTA (PL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ABELTON FREITAS (PL)				
RAMEZ TEbet					VAGO				
MAO SANTA					VAGO				
GARIBALDI ALVES FILHO									
ROMERO TUGA									
JOÃO ALBERTO SOUZA									
PEDRO SIMON	X								
VALDIR RAUPP	X								
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES	X				ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
EFRAIM MOREIRA					DEMOCRATES TORRES				
JONAS PINHEIRO					JOAO RIBEIRO				
JORGE BORNHAUSEN					JOSÉ AGripino				
PAULO OCTAVIO	X				JOSÉ TORGE				
RODOLPHO TOURINHO					MARCO MACIEL				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARRÓS					ARTHUR VIRGILIO				
SÉRGIO GUERRA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO	X				LUCIA VANIA				
TASSO JEREISSATI	X				LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA					OSMAR DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				MOZARILDO CAVALCANTE				
TOTAL	17	SIM 02	NÃO 14	PRES 1	AUT 1	ABST 1	PRESIDENTE 01		

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 11 / 2003.

Atualizada em 30.10.03
OBS. O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132,§ 6º, RISF)
Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Presidente Eventual

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS
TERMOS DO ART. 250, PARAGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

VOTO EM SEPARADO

(Do Senador Paulo Octávio)

I – Relatório

Chega à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências.

No art. 1º da proposição são definidos critérios e percentuais de aplicação dos depósitos de poupança, como se segue:

I – setenta e cinco por cento, no mínimo, em operações de financiamento imobiliário, dos quais, pelo menos noventa por cento em operações de financiamento habitacional nos limites e condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), e os valores restantes em financiamentos a taxa de mercado, dos quais pelo menos a metade em financiamentos habitacionais.

II – quinze por cento em encaixes obrigatórios no Banco Central;

III – dez por cento em aplicações livres.

No § 1º do mesmo artigo, é definido o critério de apuração dos saldos a partir dos quais serão calculados os valores a serem direcionados:

I – a média aritmética dos saldos diários dos depósitos de poupança nos doze meses anteriores ao mês de referência; ou

II – a média aritmética dos saldos diários dos depósitos de poupança do mês sob referência.

Entre esses valores, a instituição depositária poderá optar pelo menor.

Nos arts. 2º e 3º são relacionadas e descritas as operações passíveis de enquadramento nos limites percentuais de que trata o art. 1º.

O art. 4º define a regra de vigência, cujo início se dará na data da publicação da lei.

A proposição recebeu seis emendas.

A Emenda nº 1, altera a redação do § 1º do art. 1º, substituindo as médias diárias ou mensais de saldos pelo somatório das captações líquidas, também diárias ou mensais.

A Emenda nº 2 modifica a redação do § 2º do art. 1º, tornando-o compatível com o previsto na emenda nº 1.

A Emenda nº 3 acrescenta art. 4º ao projeto, prevendo que seus dispositivos se aplicam aos fluxos líquidos de recursos captados em depósitos de poupança e às operações ocorridas após a entrada em vigor da proposição.

A Emenda nº 4 acrescenta § 2º ao art. 10 e renumerá o § 2º da redação atual, de modo que apenas os saldos referentes a depósitos cuja permanência seja maior que cento e oitenta dias serão levados em consideração na base de cálculo dos valores de direcionamento obrigatório.

A Emenda nº 5 cria inciso V no art. 1º, tomando passíveis de cômputo como operações do SFH, para os fins do direcionamento dos recursos de poupança as seguintes opções de aplicação: letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, cédulas hipotecárias, cédulas de crédito imobiliário, direitos creditórios originados de compromissos de compra e venda de bens imóveis e quotas de fundos imobiliários.

A Emenda nº 6 dispõe que as instituições depositárias terão prazo de cem meses para adequar-se aos novos dispositivos, à razão de um por cento ao mês.

II – Análise

O eminentíssimo Relator, Senador Tasso Jereissati, em seu parecer ao PLS nº 55, de 2003, reconhece o mérito da intenção do autor do projeto. No entanto, propõe a rejeição da matéria com base, fundamentalmente, no argumento de que a atual estrutura do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) não mais cumple os objetivos sociais para os quais foi criada. Nessa linha, afirma ainda que a isenção de Imposto de Renda de que gozam os rendimentos dos depósitos de poupança tomou-se um perverso mecanismo de transferência de renda a setores abastados e aponta, inclusive, que os bancos têm sido os principais beneficiários desse estado de coisas, uma vez que a atual regulamentação do SFH, a cargo do Conselho Monetário Nacional, tem uma série de brechas que permitem que os bancos apliquem a maior parte do valor captado em aplicações que nada têm a ver com o financiamento habitacional.

É de se registrar, também, que o Relator, com acerto, aponta vício de tramitação na proposta, uma vez que as leis que regulem o sistema financeiro devem ser complementares e não ordinárias.

Os argumentos do ilustre Relator são, em sua maioria, corretos. No entanto, com o devido respeito, discordamos das conclusões a que chega a partir dessa argumentação.

Assim, ao contrário de Sua Ex^a, que propugna pela rejeição da proposição, julgamos que mais adequado seria livrá-la dos poucos defeitos de que efetivamente padece, aperfeiçoando-a. Por essa trilha, entendemos que seria possível fazer com que o SFH retome a ser a grande opção de acesso à casa própria da população brasileira, em especial dos mais pobres.

Importante ressaltar que o projeto sob exame mereceu análise do Banco Central do Brasil, no documento identificado por Serce/ASPAR-2003/3208, de 29 de julho de 2003. Em breves linhas, passamos a comentar o teor desse documento.

Desde a edição do Decreto Lei nº 2.291/86, a regulamentação das aplicações dos recursos captados por meio das Cadernetas de Poupança passou para a competência do Conselho Monetário Nacional – CMN, cuja Secretaria Executiva é exercida pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

A tese defendida pelo Banco Central do Brasil de que a regulamentação do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, deve se dar por meio de Resoluções, documento infra-legal, e não por lei, é justificada pela necessidade de flexibilizar e ajustar os fluxos de recursos direcionados para o mercado imobiliário, em sintonia com a política de crescimento econômico e o nível de taxa de juros do mercado, tendo em conta a conjuntura econômica de determinado momento.

Todavia, tal assertiva não encontra respaldo na série histórica que retrata as contratações com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, no âmbito do SFH. O número de unidades contratadas na década de 1973/1982 foi de 1.342.098 – durante a gestão do extinto Banco Nacional da Habitação; entre 1983/1992 – na gestão do CMIN, iniciada em 1986, esse número decresceu para 747.173; e, de 1993 a 2002, o total de unidades financiadas não passou de meros 411.123, o que corresponde a 30,63% da primeira década.

Durante esse período, ou seja, de 1973 a 2002, a conjuntura econômica, demonstrada pelo crescimento real do PIB **per capita**, variou positiva e negativamente. Há que observar, contudo, que tais variações não guardam qualquer correlação com o total de unidades habitacionais financiadas pelo Sistema Financeiro da Habitação.

Para exemplificar a total falta de relação do PJB **per capita** com o total de financiamentos, vejamos os dados apresentados nos anos de 1978 e 1981. Em 78, o PIB per capita apresentou crescimento de 2,6%. Nesse ano, o sistema financiou apenas 58.133 unidades habitacionais. Por outro lado, em de 1981, quando o PIB **per capita** brasileiro apresentou variação negativa de (-6,3%), o SFH financiou 266.884 unidades, muito mais do que em 1978.

Segundo o Bacen, a inadimplência dos mutuários e o risco legal a que estão sujeitos os agentes financeiros, que operam com recursos do SBPE, são problemas que requerem agilidade e flexibilidade no trato, o que somente a regulamentação por resolução, e não por lei, é capaz de permitir. Essa, aliás, foi a justificativa apresentada para que o CMN defuisse que nas provisões por conta da inadimplência (Resolução CMN nº 2.682), os créditos em execução ou que são objetos de disputa judicial pudesse ser computados como cumprimento de exigibilidade, pelo saldo bruto atualizado sem dedução dos valores provisionados.

O impacto direto dessa medida foi a retirada de recursos dos financiamentos habitacionais. Ao proteger os agentes financeiros, permitindo-lhes aplicar livremente volume de recursos equivalente aos provisionados, ou **sub judice**, retirou-se o risco do negócio da concessão de financiamento, que faz parte da composição da remuneração dos agentes financeiros.

Além dessa distorção há que se considerar, para melhor entendimento da questão, o conceito de inadimplência. O relatório do Banco Central do Brasil denominado Dados Estatísticos – referência junho 2003 – indica que 29,87% dos contratos ativos têm mais de três prestações em atraso. Dos 416.648 contratos ativos, apenas 155.225 são operações firmadas em ambiente de conjuntura econômica estável, após junho de 1998. Os outros contratos sofrem desequilíbrio econômico em razão do descasamento dos índices de reajuste dos saldos dos contratos e das prestações, advindos dos sucessivos pacotes e planos econômicos. Portanto, a falta de pagamento de prestação não pode ser confundida com uma inadimplência singela. Considerando o exposto, a inadimplência clássica atinge 5,26% dos contratos ativos. Enfatizamos, todavia, que mais grave do que a inadimplência é o desequilíbrio dos contratos firmados antes de junho de 1998, que nenhuma Resolução do CMN tratou de regular.

Por outro lado, concordamos com o exposto no Parecer do Senador Tasso Jereissati, quando afirma

que a atual estrutura do SFH absorve vultuosos subsídios e os redistribui, perversamente, entre mutuários de alta renda e as próprias instituições financeiras.

Contudo, esse fato não deve impedir o aprimoramento de instrumentos que assegurem a manutenção dessa importante fonte de recurso, para a ampliação do financiamento da produção e aquisição de unidades habitacionais, por famílias que não são atendidas pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Em apertada síntese, a posição defendida pelo eminente Relator, embora bem intencionada, equivale a manter o **status quo**.

Julgamos que é possível escoimar da proposição as suas falhas e inconvenientes e manter vivo seu aspecto essencial: recolocar nos trilhos o SFH, redesenhando-o de modo a resgatá-lo, e fazer desse sistema, novamente, a grande opção de desenvolvimento urbano do Brasil.

Para tanto, propomos que seja mantida com o Conselho Monetário Nacional a competência de determinar o percentual dos encaixes obrigatórios dos depósitos de poupança, uma vez que a legislação não deve adentrar no campo da política monetária.

Desse modo, a fixação dos percentuais de aplicações direcionadas e de aplicações livres recairiam sobre os valores dos saldos já abatidos do percentual de encaixes obrigatórios.

Igualmente com o objetivo de aperfeiçoar a proposição original, propomos que o PLS nº 55, de 2003, passe a tramitar como projeto de lei complementar. Como a iniciativa visa a regulamentar parcialmente o Sistema

Financeiro Nacional é imprescindível que se proceda a essa conversão formal, em respeito ao disposto no art. 192 da Constituição Federal.

Afora essas correções de cunho técnico, propomos que, do total dos depósitos de poupança, já subtraídos os encaixes obrigatórios, 75% (setenta e cinco por cento) sejam aplicados em financiamentos imobiliários e operações assemelhadas. Os demais vinte e cinco por cento serão de livre aplicação pelas instituições depositárias. Ainda quanto ao direcionamento, 80% dos recursos direcionados devem ser canalizados para operações no âmbito do SFH; os vinte por cento restantes poderão ser aplicados em financiamentos mobiliários em geral, a quaisquer taxas de juros.

Para evitar que a regulamentação infralegal se tome um elemento de evasão dos bancos do objetivo de carrear os recursos dos depósitos de poupança,

majoritariamente, para fins imobiliários, passa a ser atribuído ao ministério responsável pela formulação e implementação da política urbana os limites e condições de enquadramento das operações de financiamento no âmbito do SFH.

Sob nossa ótica, feitas as modificações, ora propostas, na proposição original, estarão sanadas as falhas apontadas pelo eminente Relator. Assim, estarão postas as condições para o soerguimento e expansão do SFH, para que esse sistema volte a cumprir a elevada missão que lhe compete e que, historicamente, foi capaz de levar a efeito até o início dos anos 80.

III – Voto

Em vista da argumentação precedente, voto favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, nos termos do substitutivo que ora apresento.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55 (SUBSTITUTIVO), DE 2003 COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Monetário Nacional definirá o percentual de encaixes obrigatórios dos depósitos de poupança a ser retido no Banco Central do Brasil.

Art. 2º Os recursos captados na forma de depósitos de poupança, excluído o percentual de que trata o art. 1º, deverá ser assim aplicado:

I – 75% em financiamento imobiliários ou operações equiparadas, conforme as definições do art. 3º, sendo:

a) 80% em financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

b) 20% em financiamentos imobiliários a taxas de mercado; e

II – 25% em aplicações livremente definidas pela instituição captadora.

Art. 3º Para fins da verificação do direcionamento de recursos disciplinado por esta lei, serão computados:

I – na rubrica prevista no inciso I do art. 2º;

a) os saldos de financiamentos concedidos no âmbito do SFH, para aquisição, construção ou reforma;

b) as letras hipotecárias, as letras de crédito imobiliário, os certificados de recebíveis imobiliários e quaisquer outros direitos creditórios relativos a financiamentos que, à época da celebração dos contratos, preencham os requisitos de enquadramento no SFH;

c) os saldos residuais de financiamentos já encerrados que sejam de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e que sejam de propriedade da instituição financeira;

d) o valor dos títulos detidos pelas instituições financeiras e que tenham sido emitidos para quitação de dívidas de responsabilidade do FCVS.

e) o valor contábil das garantias ainda não alienadas pela instituição financeira e que tenham sido retomadas ou executadas em razão de inadimplência, pelo prazo de até dois anos contados da adjudicação ou da arrematação.

II – na rubrica prevista no inciso II do art. 2º:

a) os contratos de financiamento imobiliário que não se enquadrem na definição das alíneas **a** e **,b** do inciso I do art. 2º;

b) as letras hipotecárias, as letras de crédito imobiliário, os certificados de recebíveis imobiliários e quaisquer outros direitos creditórios relativos a financiamentos enquadrados na alínea b deste inciso.

Art. 4º Os saldos a serem considerados para a verificação do direcionamento de recursos de que trata esta lei serão apurados pela média diária dos saldos de depósitos e de aplicações do segundo mês anterior ao da verificação, que deverá ser mensal.

Art. 5º Verificada insuficiência de aplicações, o Banco Central providenciará o recolhimento compulsório da quantia pelo prazo de um mês.

Parágrafo único. Os valores recolhidos em cumprimento do disposto no caput não farão jus a qualquer remuneração ou atualização.

Art. 6º Cabe ao Ministério responsável pela formulação e implementação da política urbana determinar os seguintes limites e condições dos financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação:

I – taxas de juros;

II – mecanismos de atualização monetária;

III – prazos de financiamento;

IV – valores máximos de financiamento e de valor de imóveis.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE
A COMISSÃO EMENDA MODIFICATIVA Nº 1
DE 2003 AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 55, DE 2003**

Dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e dá outras provisões.

Dê-se ao § 1º do art. 1º do PLS 55/03 a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....
.....

§ 1º O direcionamento de que trata o inciso I terá como base de cálculo o menor dos seguintes valores:

I – média mensal dos 12 (doze) meses antecedentes ao mês de referência do somatório da captação líquida dos depósitos de poupança;

II – o somatório dos saldos diários da captação líquida dos depósitos de poupança do mês anterior ao de referência.

Justificação

Em um sistema de financiamento de longo prazo, como é o caso do habitacional, o retomo dos financiamentos deve ser, em conjunto com o esforço de captação de novos recursos, a principal fonte de recursos para a continuidade das operações. No entanto, no SFH, o retomo dos financiamentos habitacionais concedidos nas últimas duas décadas ficou seriamente comprometido, primeiro pela suspensão do pagamento pelo FCVS, e agora, pelo pagamento das dívidas do Fundo estar sendo efetivada por meio de títulos públicos federais com prazo de resgate de 30 anos.

Assim, inviabilizada a possibilidade de re-investimento a curto prazo dos recursos do retorno dos financiamentos, é de rigor que o direcionamento dos recursos seja definido com base nos valores que efetivamente estiverem ingressando nas contas de poupança, posto que o estoque dos recursos está comprometido com as operações realizadas nas últimas décadas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003 – Senador **José Jorge**.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, DE 2003
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55/03

**Dê-se ao § 2º do art. 1º do PLS 55/03
a seguinte redação:**

“Art. 1º

.....
§ 2º Para as instituições integrantes do SBPE em início de atividade, enquanto não completados 12 (doze) meses de captação de depósitos de poupança, a base de cálculo será apurada considerando a média mensal de captação líquida dos meses decorridos.”

Justificação

A modificação proposta tem apenas o objetivo de compatibilizar a regra prevista para instituições em início de atividade àquela proposta para as demais instituições do SBPE.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003 – Senador **José Jorge**.

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 55/03

Acrescente-se o seguinte art. 4º ao PLS 55/03, adequando-se a numeração dos dispositivos subsequentes:

“Art. 4º. As disposições desta lei se aplicam aos fluxos líquidos dos recursos captados em depósitos de poupança e às operações celebradas a partir da data de sua publicação.”

Justificação

O desequilíbrio do Sistema Financeiro da Habitação foi provocado fundamentalmente pelo comprometimento do retorno dos financiamentos habitacionais, o que deve ser creditado principalmente à dívida do FCVS para com os agentes financeiros, cujo prazo de pagamento foi definido em sendo 30 anos.

Como forma de superar o esgotamento de um sistema que completa quase 40 anos, é necessário que fique bem definida a necessidade de estruturação de um novo SFH, dissociado das circunstâncias que geraram o referido desequilíbrio.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003 – Senador **José Jorge**.

EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PLS Nº 55, DE 2003
DO SENADOR PAULO PAIM

Dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e dá outras provisões.

Acrescente-se o parágrafo § 2º ao art. 1º do PLS 55/03 com a seguinte redação, alterando a numeração do atual 2º para 3º:

“§ 2º Para efeito do disposto nos itens I e II considerar-se-ão os saldos mantidos nas contas de poupança por mais de 180 dias.

§ 3º ”

Justificação

As cadernetas têm sido utilizadas por boa parte dos depositantes de menor renda para terem acesso ao sistema bancário, uma vez que não preenchem as condições mínimas para abrir uma conta corrente. Além destes depositantes as cadernetas também têm sido utilizadas por especuladores, em momentos de turbulências no mercado, que buscam a caderneta para se protegerem. Isto ocorreu, por exemplo em meados de 2002 quando foram implementadas alterações na contabilização dos títulos mantidos em carteira pelos Fundos de Investimento Financeiro.

Por sua vez, as operações de financiamento imobiliário, face suas características, exigem longo prazo de amortização, com a média de tempo situando-se em torno de 12 a 15 anos. Assim, a presença desses depósitos voláteis nas contas de poupança, não pode criar exigibilidades para as instituições captadoras, por não se prestarem para lastrear operações de financiamento imobiliário. Na realidade, esses depósitos podem ser classificados com poupança à vista na medida em que os recursos podem ser retirados a qualquer momento.

Neste sentido, considerando que o projeto de lei em referência altera substancialmente o leque de

operações que os agentes financeiros vêm computando no cumprimento das exigibilidades, como é o caso dos créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS que representam valores emprestados aos mutuários cujas dívidas não foram por eles quitadas integralmente, a base de cálculo do direcionamento deve excluir os depósitos permanecem em poder dos agentes financeiros por menos de 180 dias.

Sala das Sessões, – **José Jorge.**

**EMENDA ADITIVA Nº 5, AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2003**

**Acrecenta-se o inciso V ao art. 2º
do PLS 55/03, nos seguintes termos:**

Art. 2º

V – Letras Hipotecárias, Letras de Crédito Imobiliário, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Cédulas Hipotecárias, Cédulas de Crédito Imobiliário, direitos creditórios originados de compromissos de compra e venda de bens imóveis e Quotas de Fundos Imobiliários.

Justificação

As Letras Hipotecárias, Letras de Crédito Imobiliário, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Cédulas Hipotecárias, Cédulas de Crédito Imobiliário, direitos creditórios originados de compromissos de compra e venda de bens imóveis e Quotas de Fundos Imobiliários para serem emitidas requerem que previamente o emissor faça uma operação de financiamento imobiliário. Por sua vez, ao colocar tais títulos junto aos investidores, o agente financeiro emitente baixa o referido valor, quando da comprovação do montante de aplicações realizadas.

Destaca-se que os vários agentes financeiros que operam no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE têm comportamento diferenciado, no que se refere à captação de recursos e contratações. Assim, a possibilidade de comprovarem as aplicações mediante a compra de títulos que representem financiamentos imobiliários, na realidade, representa uma flexibilidade operacional na compra de ativos, tendo em vista que a alternativa à compra desses títulos é a compra de ativos, que além de mais burocratizada, também é menos onerosa.

No caso dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, a aquisição pelos agentes que atuam no SBPE é de fundamental importância para dinamizar o Sistema de Financiamento Imobiliário.

Assim, justifica-se a inclusão do referido item como mecanismo facilitador de negociações de crédito entre os agentes que operam no SBPE.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – **José Jorge.**

**EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 55/03**

Acrecenta-se PLS 55/03 o art. 4º com a seguinte redação, alterando a numeração do atual art. 4º para 5º:

“Art. 4º As entidades integrantes do SBPE que na data de publicação desta Lei se encontrarem com percentuais inferiores aos estabelecidos no art. 1º deverão ajustar suas posições em até 100 meses à razão de 1/100 ao mês.”

Justificação

Atualmente, o nível de aplicações a ser observado pelos agentes financeiros que integram o SBPE são regulamentados pela Resolução nº 3.005/02 do Conselho Monetário Nacional que, dentre outros dispositivos, estabelece que as operações conceituadas como taxa de mercado podem representar até 13% do saldo base.

O projeto em referência reduz esse percentual para apenas 7,5%, desconhecendo que as operações anteriores não podem ser quitadas antecipadamente. Além disso, é sabido que os créditos perante o FCVS, que representam empréstimos não amortizados durante o prazo de vigência dos contratos, cujo Fundo está quitando mediante entrega de títulos com 30 anos de prazo, são responsáveis por parte significativa da exigibilidade comprovada por alguns agentes financeiros.

Destaca-se ainda que as operações de financiamento imobiliário requerem longo tempo para sua concretização e dependem, fundamentalmente, da própria capacidade de os tomadores de financiamentos terem condições de efetivamente assumirem os encargos devidos.

Por sua vez, não pode deixar de ser considerado que os agentes financeiros estão com as exigibilidades cumpridas em conformidade com a legislação em vigor, com os recursos captados em contas de poupança sendo mantidos em financiamentos ainda ativos ou itens a eles vinculados, como é o caso dos créditos perante o FCVS, cujo retorno não ocorreu. Portanto, não existem recursos disponíveis para efetuar desembolsos de forma imediata para novas contratações.

Outro aspecto a ser lembrado é o possível impacto sobre nível de preços dos imóveis que o aumento do crédito poderia trazer, admitindo que existissem recursos a serem disponibilizados ao mercado. Preceitos de economia monetária recomendam que as autoridades busquem implementar políticas que compatibilizem o crédito com a demanda, para que o excesso de crédito não provoque efeito sobre

os preços, cujos reflexos acabariam sendo prejudiciais para os adquirentes.

Neste sentido, a adequação aos novos percentuais de forma paulatina, à razão de 1/100 ao mês, permitirá o fluxo contínuo de recursos ao mercado sem risco de se provocar um impacto sobre o mercado imobiliário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador, **José Jorge**.

PARECER Nº 1.795, DE 2003

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre as Emendas de Plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, que modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10 do art. 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Relator: Senador **TIÃO VIANA**

I – RELATÓRIO

Vêm a esta Comissão, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, para exame e emissão de parecer, as 336 emendas de Plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003.

II – ANÁLISE

As questões ali suscitadas restauraram discussões já trazidas à consideração desta Comissão e, aqui, exaustivamente analisadas, razão pela qual consolido minhas opiniões sobre as mesmas na forma do quadro em anexo.

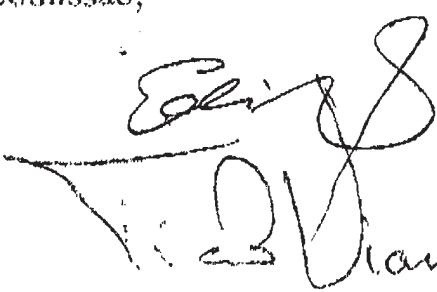
Chamo a atenção dos eminentes membros da CCJ para o fato de que, valendo-me da faculdade prevista no inciso IV do art. 133 do Regimento Interno, optei por destacar as emendas abaixo arroladas, para que componham proposição em separado.



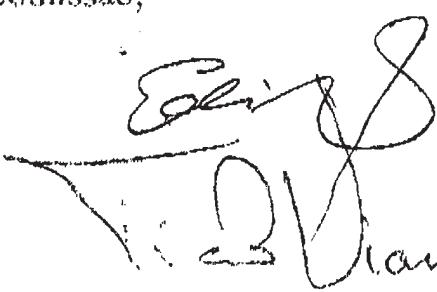
III – VOTO

Ante o exposto, opino, com relação às emendas nºs 1^a a 216, nos termos do inciso IV do art. 133 do Regimento Interno, pelo destaque, para proposição em separado, das emendas nºs 1 a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207 e 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312 314, 318 e 331 e, em conformidade com o inciso II do mesmo art. 133 do Regimento Interno, pela rejeição das emendas nºs 9, 18, 21, 23 a 34, 36 a 46, 49 a 51, 58, 60 a 64, 66 a 77, 81, 84, 85, 90 a 92, 97 a 132, 135, 136, 139 a 143, 151, 152, 155, 156, 158, 160 a 166, 168, 169, 172, 175 a 177, 180, 181, 186, 188 a 192, 194, 196, 198, 199, 203, 205, 206, 208 a 212 e 214 a 216, 219 a 223, 226 a 235, 237 a 241, 243 a 250, 252 a 254, 256 a 258, 260, 262 a 264, 267, 270, 273 a 276, 278, 280, 281, 283 a 295, 299, 302, 303, 307 a 311, 313, 315 a 317, 319 a 326.

Sala da Comissão,



, Presidente



Elio S. Viana , Relator

ANEXO II AO PARECER Nº 1795 DE 2003
EMENDAS DE PLENÁRIO APRESENTADAS À PEC Nº 67, DE 2003

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado	Descrição	Parecer	Justificativa
Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §		
Efraim Morais	1CF	37, XI	Passa a existir apenas um subteto nos estados para os três poderes: o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Antonio Carlos Valadares	2CF	37, XI	Passa a existir apenas um subteto nos estados para os três poderes: o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Alvaro Dias	3CF	37,XI	Estabelece um único teto (o do Desembargador do Tribunal de Justiça) para os estados e DF.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Álvaro Dias	4CF	37,XI	Inclui, entre os servidores do executivo estadual sujeitos ao teto do Poder Judiciário, delegados,agentes do fisco oficiais da PM, da Brigada Militar e dos Bombeiros	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Juvêncio da Fonseca	5CF	37	Estende o subteto estadual do Poder Judiciário aos delegados de polícia dos Estados, policiais civis, agentes do fisco e membros das instituições militares estaduais.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Alvaro Dias	6CF		37, XI	Inclusão dos advogados do Poder Executivo entre os servidores sujeitos ao teto do Poder Judiciário	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Osmar Dias	7CF		37, XI	Inclusão dos ocupantes de cargos privativos de bacharel em direito entre os servidores sujeitos ao teto do Poder Judiciário.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Augusto Botelho	8CF		37,XI	Subtetos (alterações): (a) Município = magistrado da Comarca; (b) Estado e DF (executivo) = desembargador do TJ.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Leomar Quintanilha	9CF		37, XI	Subtetos (alterações): deixa claro que o subteto estadual para os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública não se aplica aos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal, aplicando-se a estes últimos o teto federal.	Rejeitada	Nada justifica dar ao MPDFT e à Defensoria Pública do DF tratamento diverso daquele aplicável aos Estados. Esses órgãos exercem a mesma função e devem ser relacionados com o respectivo TJ.
Ramez Tebet	10CF		37, XI	Subtetos (alterações): (a) Município = magistrado da Comarca; (b) Estado e DF (executivo) = desembargador do TJ; (c) Estado e DF (judiciário) = inclusão delegados da polícia no teto do judiciário.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Ramez Tebet	11 CF		37, XI	Subtetos (alterações): (a) Município = magistrado da Comarca; (b) Estado e DF (executivo) = desembargador do TJ.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
João Batista Motta	12 CF		37,XI	Estabelece que o subteto dos Estados e DF corresponderá a 70% do subsídio do Ministro do STF e que, nos Municípios, os valores variarão de 70% a 40%, de acordo com o tamanho do Município.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Mão Santa	13 CF/PEC	37 / 9		Teto único dos desembargadores para os estados e, para os municípios, o teto é a remuneração do juiz de direito da respectiva comarca.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Alvaro Dias	14 CF/PEC	37,XI / 9		Estabelece um único teto (o do Desembargador do Tribunal de Justiça) para os estados e DF.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Paulo Paim	15 CF/PEC	37, XI/9º		Estabelece teto único nos Estados e Municípios, equivalente ao subsídio dos desembargadores	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Alvaro Dias	16 CF/PEC	37,XI / 9		Estabelece um único teto (o do Desembargador do Tribunal de Justiça) para os estados e DF.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Duciomar Costa	17 CF	37, XI / 9º	Estabelece o subsídio do magistrado de comarca como subteto no âmbito do Município.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Álvaro Dias	18 CF/PEC	37,XI / 9	Subtetos (alterações): deixa claro que o subteto estadual para os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública não se aplica aos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal, aplicando-se a estes últimos o teto federal.	Rejeitada	Nada justifica dar ao MPDFT e à Defensoria Pública do DF tratamento diverso daquele aplicável aos Estados. Esses órgãos exercem a mesma função e devem ser relacionados com o respectivo TJ.
Demóstenes Torres	19 CF	37	Estabelece um único teto (o do Desembargador do Tribunal de Justiça) para os estados e municípios.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Serys Slhessarenko	20 CF	37, XI	Estabelece teto único nos Estados e Municípios equivalente ao subsídio dos desembargadores	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Sérgio Cabral	21 CF	37, XI	Aplicação ao MP estadual do teto remuneratório do Judiciário.	Rejeitada	O texto atual já atende a matéria.
Álvaro Dias	22 CF	37, 11	Inclusão dos advogados do Poder Executivo entre os servidores sujeitos ao teto do Poder Judiciário.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §			
Antônio Carlos Magalhães	23 CF		37,11	Não se aplica o teto do inciso XI do art. 37 no caso de acumulação de cargos e/ou empregos permitida pela Constituição, bem como nos casos de percepção de gratificação de desempenho de função na Justiça Eleitoral.	Rejeitada	A aplicação do teto a remunerações recebidas cumulativamente já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Sérgio Cabral	24 CF		37	Estabelece que o teto remuneratório nos casos previstos no art. 37, XVI da CF e no art. 11 da Emenda nº 20/98 será estabelecido por fonte pagadora.	Rejeitada	A aplicação do teto a remunerações recebidas cumulativamente já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Efraim Moraes	25 CF/PEC	40, caput e 18 /4		Elimina a contribuição de inativos e pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes
Efraim Moraes	26 CF	40, caput		Estabelece livre adesão à capitalização no regime próprio dos servidores públicos.	Rejeitada	Essas normas só cabem no regime complementar. A adesão ao regime básico tem que ser compulsória.
Paulo Paim	27 CF	40, caput		Contribuição inativos/pensionistas: retira a previsão da contribuição destes do "caput" do art. 40.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Sérgio Cabral	28 CF/PEC	40, caput e §18/4º	Isenta da contribuição previdenciária os servidores inativos e os pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes
José Jorge	29 CF	40, § 1º, II	Amplia para 75 anos a aposentadoria compulsória e estabelece a proporcionalidade dos proventos em relação ao tempo de serviço e não mais de contribuição	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.
Álvaro Dias	30 CF	40,3	Suprime o §3º do art. 40, nos termos da PEC. Deixa de levar o tempo de RGPS em consideração. Com isso, a integralidade volta ao texto constitucional permanente.	Rejeitada	A manutenção da forma de cálculo da aposentadoria proposta para os futuros servidores é um dos pontos fundamentais da PEC e caminha, corretamente, no sentido de dar consistência atuarial ao regime próprio de previdência dos servidores públicos e aproximá-lo do RGPS.
Almeida Lima	31 CF	40,3	Suprime o §3º do art. 40, nos termos da PEC. Com isso, deixa de levar o tempo de RGPS em consideração, voltando, ao texto constitucional permanente, a integralidade.	Rejeitada	A manutenção da forma de cálculo da aposentadoria proposta para os futuros servidores é um dos pontos fundamentais da PEC e caminha, corretamente, no sentido de dar consistência atuarial ao regime próprio de previdência dos servidores públicos e aproximá-lo do RGPS.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Serys Silhessarenko	32 CF	40, 3º	Mantém integralidade	Rejeitada		A manutenção da forma de cálculo da aposentadoria proposta para os futuros servidores é um dos pontos fundamentais da PEC e caminha, corretamente, no sentido de dar consistência atuarial ao regime próprio de previdência dos servidores públicos e aproxima-lo do RGPS.
Tasso Jereissati	33 CF	40, 3º	Fixa a data a partir da qual serão consideradas as remunerações para o cálculo dos proventos de aposentadoria	Rejeitada		A matéria deve ser tratada em norma infraconstitucional.
Augusto Botelho	34 CF	40,3	Prevê que o cálculo da aposentadoria considerará as contribuições recolhidas pelo empregador.	Rejeitada		Não há que se alterar a forma de cálculo dos benefícios, que já é aquela adotada pelo regime geral de previdência social.
Duciomar Costa	35 CF	40, 3 e 17 / 7,§ único	Paridade para todos	Destaque para proposição em separado.		A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Efraim Morais	36 CF	40, 3º e 17	Mantém integralidade	Rejeitada		A manutenção da forma de cálculo da aposentadoria proposta para os futuros servidores é um dos pontos fundamentais da PEC e caminha, corretamente, no sentido de dar consistência atuarial ao regime próprio de previdência dos servidores públicos e aproxima-lo do RGPS.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição	Parecer	Justificativa
art., §					
Paulo Paim	37 CF	40, 4	Estabelece regras específicas para os servidores que ocupam cargos cuja atividade é exclusiva de Estado.	Rejeitada	Não se justifica diferenciar os servidores públicos. A alteração vai contra o princípio da unificação dos regimes previdenciários.
Serys Slhessarenko	38 CF	40, 4º e 5º	Normas especiais para aposentadoria de policiais	Rejeitada	O art. 40, § 4º, da Constituição já permite que se dê tratamento especial aos servidores policiais para concessão de seus benefícios previdenciários, considerando as características próprias de suas atividades.
Efraim Morais	39 CF	40, 7º	Mantém pensão integral	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Sérgio Cabral	40 CF	40, § 7º	Integralidade da pensão por morte	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Sérgio Guerra	41 CF	40,7	Estabelece pensão integral.	Rejeitada		A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Almeida Lima	42 CF	40, § 7º	Altera a redação proposta pela PEC para o § 7º do art. 40 com o fim de suprimir o redutor do valor de pensão	Rejeitada		A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Paulo Paim	43 CF	40,7	Restabelece a pensão integral.	Rejeitada		A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
César Borges	44 CF	40, 7	Pensões: integral até o teto do RGPS + 90% do que exceder.	Rejeitada		A pensão integral ou próxima à integralidade para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Alvaro Dias	45 CF	40, 7	Pensões: integral até o teto do RGPS + 80% do que exceder.	Rejeitada		A pensão integral ou próxima à integralidade para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Serys Shhessarenko	46 CF	40, 7º	Concede pensão integral.	Rejeitada		A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Almeida Lima	47 CF	40,7	Isenta o pensionista portador de deficiência da contribuição previdenciária.	Destaque para proposição em separado		É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
César Borges	48 CF	40, 7	Pensões: não há redutor, no caso de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.	
José Jorge	49 CF	40, 7	Propõe manutenção da redação atual do § 7º do art. 40, para que o valor da pensão seja igual ao dos proventos.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.	
Mão Santa	50 CF	40, 7	Pensões: integral até o teto do RGPS + 90% do que exceder.	Rejeitada	A pensão integral ou próxima à integralidade para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.	
Efraim Morais	51 CF	40, 7º	Mantém pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.	

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Álvaro Dias	52	CF/PEC	40,8 7,único	Mantém a paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Efraim Morais	53	CF/PEC	40, 8º/2, 6º e 7º, único, e 8º	Mantém a paridade	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Augusto Botelho	54	CF/PEC	40, 8º/2, 6º e 7º, único, e 8º	Mantém a paridade	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
José Jorge	55	CF/PEC	40, 8º /2,§ 6º; 7,§ único; e 8	Mantém a redação atual do § para 8º do art. 40 da CF. Ou seja, mantém a paridade.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Almeida Lima	56	CF/PEC	40,8 7,único	Mantém a paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §			
Serys Slhessarenko	57	CF/PEC	40, 8º/7º	Mantém paridade	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Demóstenes Torres	58	CF	40,8	Restabelece a paridade cheia nas regras permanentes.	Rejeitada	A paridade plena para todos os servidores é elemento de desequilíbrio atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos, não tendo justificativa previdenciária, especialmente quando se busca aproximar os diversos regimes.
Efraim Morais	59	CF/PEC	40, 8º/7º, único	Mantém a paridade	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Serys Slhessarenko	60	CF	40,15	Retira, do texto constitucional, a exigência de que a previdência complementar dos servidores seja oferecida somente na modalidade de contribuição definida.	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Serys Slhessarenko	61 CF	40, 15		Suprime a obrigatoriedade de as entidades de previdência complementar destinadas aos servidores públicos oferecerem planos de benefício na modalidade de contribuição definida e prevê lei complementar específica para a sua regulamentação	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar. É desnecessária a edição de lei específica para os fundos de pensão destinados aos servidores públicos.
Serys Slhessarenko	62 CF/PEC	40,18		Extingue a contribuição de inativos e pensionistas.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Marcelo Crivella	63 CF/PEC	40,18 / 4		Contribuição inativos/pensionistas: fim da contribuição de pensionistas.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Marcelo Crivella	64 CF	40,18 /4	Contribuição inativos/pensionistas: isenção para aqueles com 60 anos de idade.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes
Marcelo Crivella	65 CF	40,18	Contribuição inativos/pensionistas: isenção doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Efraim Morais	66 CF/PEC	40, 20/2º, 7º	Concede abono de permanência para os que cumpriram exigência de tempo de contribuição	Rejeitada	O abono de permanência deve ser concedido aos que têm direito a aposentadoria. Não se justifica dar abono de permanência àqueles que estão obrigados a permanecer em atividade.
Efraim Morais	67 CF	40, 15	Excluir a obrigatoriedade de os fundos de pensão serem de contribuição definida	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Augusto Botelho	68 CF	40, § 15	Altera as regras referentes à instituição de regime de previdência complementar para os servidores públicos	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar
Efraim Moraes	69 CF	40, 15	Exclui a obrigatoriedade de os fundos de pensão serem de contribuição definida	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar
Demóstenes Torres	70 CF	40,15	A previdência complementar será instituída por lei de iniciativa de cada Poder e do Ministério Público e não restringir-se-á a planos de benefícios de contribuição definida.	Rejeitada	A iniciativa do Poder Executivo não elimina a possibilidade de instituição de fundos de previdência complementar pelos demais Poderes e permite melhor controle da matéria, inclusive reforçando o sistema de freios e contrapesos que deve presidir a relação entre eles.
Alvaro Dias	71 CF	40, 15	Previdência complementar com planos de benefícios somente na modalidade de benefício definido, ao invés de contribuição definida.	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Paulo Paim	72CF		40, § 15	Suprime a exclusividade da modalidade de contribuição definida na previdência complementar	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar
Augusto Botelho	73CF		40, 15	Detalha itens da estruturação do regime de previdência complementar dos servidores públicos.	Rejeitada	A matéria deve ser tratado em norma infraconstitucional.
Álvaro Dias	74CF		40,15	Introduz várias alterações relacionadas ao regime de previdência complementar, dentre estas, a previsão de lei complementar sobre o assunto, iniciativa de cada um dos Poderes, fim da previsão de contribuição definida.	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar. Além disso, é desnecessária a edição de lei específica para os fundos de pensão destinados aos servidores públicos. Por fim, a iniciativa do Poder Executivo não elimina a possibilidade de instituição de fundos de previdência complementar pelos demais Poderes, além de permitir melhor controle da matéria, inclusive reforçando o sistema de freios e contrapesos que deve presidir a relação entre eles

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Almeida Lima	75 CF	40,15	Retira, do texto constitucional, a exigência de que a previdência complementar dos servidores seja oferecida somente na modalidade de contribuição definida, prevê que sua gestão será paritária e que lei complementar definirá normas gerais.	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar. A gestão paritária já está prevista na legislação que regulamenta a matéria. Por fim, não há necessidade de lei complementar, de acordo com a atual redação do dispositivo.
Almeida Lima	76 CF	40,18	Extingue a contribuição de inativos e pensionistas.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
José Jorge	77 CF	40, 18	Extingue a contribuição de inativos e pensionistas.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Pedro Simon	78 CF	40, § 18	Isenta os portadores de doença grave, contagiosa ou incurável da contribuição de inativos	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Álvaro Dias	79 CF/PEC	40,18 / 4,2	Isenta de contribuição previdenciária aposentados/pensionistas portadores de deficiência ou aqueles que recebem benefícios por acidente em trabalho ou ainda que tenham mais de 70 anos de idade.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Mão Santa	80 CF/PEC	40,18 / 4	Isenção da contribuição dos inativos para os servidores aposentados por invalidez, portadores de necessidades especiais e pessoas acometidas por doenças graves.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Almeida Lima	81 CF/PEC	40,18 / 4	Isenta os atuais aposentados da contribuição previdenciária.	Rejeitada	Não há que se isentar os aposentados e pensionistas dos Estados, DF e municípios da contribuição ao respectivo regime de previdência social.
Osmar Dias	82 CF/PEC	40,18 / 4	Isenção de contribuição sobre proventos de servidor aposentado acometidos de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Garibaldi Alves Filho	83 CF	40,18 / 4, caput	Isenta de contribuição previdenciária proventos de aposentados por invalidez	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Antonio Carlos Valadares	84 CF/PEC	40, 18, e 149, 1º/4º	Altera os dispositivos de forma que a contribuição previdenciária passe a ser obrigação apenas dos aposentados e pensionistas da União.	Rejeitada	Não há que se isentar os aposentados e pensionistas dos Estados, DF e municípios da contribuição ao respectivo regime de previdência social.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Mão Santa	85 CF/PEC	40, 20; 42, 2; 142, 3,IX/ 11	Estabelece que a definição dos beneficiários da pensão será a mesma adotada no RGPS.	Rejeitada	Matéria a ser tratada em legislação infraconstitucional.
Efraim Morais	86 CF/PEC	40, 20/4º, 2º	Concede isenção ao aposentado por invalidez	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
César Borges	87 CF/PEC	40, 7 / 4	Contribuição inativos/pensionistas: isenção contribuições de aposentados com doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Roberto Saturnino	88 CF/PEC	40, § 20/ 4,§2	Estabelece a não-incidência de contribuição sobre a parcela do provento que exceder o dobro do teto do RGPS, no caso de aposentados portadores de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Alvaro Dias	89 CF/PEC	40, § 20/ 4º	Não incidência de contribuição previdenciária para o inativo inválido.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Eduardo Suplicy	90 CF	40	Inclui parágrafo ao art. 40, de forma a permitir que os ingressantes no serviço público optem entre o regime de aposentadoria do art. 7º e o disposto nos §§14 e 15 do art. 40 da CF.	Rejeitada	As regras dispostas no art. 7º da PEC constituem regras de transição aplicáveis apenas àqueles que ingressarem no serviço público até a entrada em vigor da Emenda.
Antônio Carlos Magalhães	91 CF	42, § 1º	Pretende suprimir a redação dada pelo texto ao § 1º do art. 42 da CF sob o fundamento de que discrimina os policiais e bombeiros militares	Rejeitada	A contagem de tempo fictício não é justificável para os militares dos Estados.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Demóstenes Torres	92CF		48	O subsídio dos Ministros do Supremo serão fixados por lei de iniciativa do Presidente do STF.	Rejeitada	A matéria já se encontra adequadamente tratada na Constituição, não sendo necessária a alteração.
Tasso Jereissati	93CF	195,9 201,12		As contribuições sociais poderão ter bases de cálculo diferenciadas pelo porte da empresa ou para atender situações de desemprego ou trabalho informal. Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para desempregados e trabalhadores informais.	Destaque para proposição em separado.	Os temas constantes desta Emenda constam da PEC nº 77, de 2003.
Almeida Lima	94CF	201,12		Garante alíquota e tempo de contribuição inferiores para os participantes do sistema especial de inclusão previdenciária.	Destaque para proposição em separado.	A PEC nº 77, de 2003, detalha melhor o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária.
Pedro Simon	95CF	201,12		O sistema especial de inclusão previdenciária terá alíquota e tempo de contribuição inferiores aos vigentes para os demais segurados do RGPS, na forma da lei.	Destaque para proposição em separado.	O Regime Especial de Inclusão Previdenciária está melhor caracterizado na PEC nº 77, de 2003.
Paulo Paim	96CF	201, 13		Desempregados de baixa renda: benefícios de um salário mínimo (exceto aposentadoria por tempo de contribuição), com contribuição de 50% da contribuição do trabalhador autônomo.	Destaque para proposição em separado.	O Regime Especial de Inclusão Previdenciária está melhor caracterizado na PEC nº 77, de 2003.
Tasso Jereissati	97CF	201,13 201,14		Institui Registro Único para o RGPS.	Rejeitada	A Previdência Social já mantém cadastro dos inscritos por meio do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador). Portanto, a matéria deve ser disciplinada por legislação infraconstitucional.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Augusto Botelho	98PEC		2º	Exclui a regra de transição da PEC.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Palm	99PEC		2º	Exclui a regra de transição da PEC.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Leomar Quintanilha	100PEC		2º	Exclui a regra de transição da PEC.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Osmar Dias	101PEC	2º	2º, 6º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Sérgio Cabral	102 PEC	2º	2º, 6º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Mão Santa	103 PEC		2º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Demóstenes Torres	104 PEC		2º	Nova Redação para o art. 2º da PEC para introduzir critério mais proporcional (pro rata tempore) nas regras de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
João Ribeiro	105 PEC		2, caput	Elastece o prazo em um ano para os atuais servidores se enquadarem nas regras de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Almeida Lima	106 PEC	2º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Leomar Quintanilha	107 PEC	2º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Ramez Tebet e outros	108 PEC	2	Regra transição: (a) garantia de integralidade e paridade; (b) permanecem os percentuais de redução da aposentadoria, mas como opção à seguinte regra: 53 ou 48 anos de idade + período adicional equivalente ao produto de 7 anos pelo percentual do tempo de contribuição que, na data da Emenda, faltaria para aposentadoria pela regra de transição da EC nº 20/98.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Efraim Moraes	109 PEC	2º	Nova Redação para o art. 2º da PEC para introduzir critério pro rata tempore nas regras de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Duciomar Costa	110 PEC	2º	Nova Redação para o art. 2º da PEC para introduzir critério pro rata tempore nas regras de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Efraim Moraes	111 PEC	2º	Nova Redação para o art. 2º da PEC para introduzir critério pro rata tempore nas regras de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Efraim Moraes	112 PEC	2,1	Retoma a regra de transição prevista na EC nº 20, de 1998.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
José Jorge	113 PEC	2	Retoma a regra de transição prevista na EC nº 20, de 1998.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Demóstenes Torres	114 PEC	2	Extingue o redutor de proventos previsto na regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Serys Slhessarenko	115 PEC	2º	Altera a sistemática da transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Serys Slhessarenko	116 PEC	2º	Altera a sistemática da transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Efraim Morais	117 PEC	2,1	Substitui o redutor dos proventos na regra de transição por um aumento da idade mínima para aposentadoria.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Paulo Paim	118PEC		2º, 1	Exclui a categoria dos professores da aplicação do redutor de proventos na regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	119PEC	2º	2º, 6	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	120PEC		3, 3	Permite, a qualquer tempo, a renúncia de aposentadoria para contagem de tempo de serviço, permitindo a aposentadoria pelas regras atuais.	Rejeitada	Seria criada uma espécie a mais de transição e as normas estabelecidas na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	121PEC		4º	Extingue a contribuição dos inativos para os atuais servidores ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Efraim Morais	122 PEC		4º	Extingue a contribuição dos inativos para os atuais servidores ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Augusto Botelho	123 PEC		4º	Extingue a contribuição dos inativos para os atuais servidores ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Almeida Lima	124 PEC		4º	Extingue a contribuição dos inativos para os atuais servidores ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Ramez Tebet	125 PEC		4º	Só quem se aposentar após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Demóstenes Torres	126 PEC		4º	Só quem adquirir o direito à aposentadoria após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Demóstenes Torres	127 PEC		4º	Só quem adquirir o direito à aposentadoria após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Paulo Paim	128PEC		4º	Os pensionistas não serão obrigados a contribuir para a previdência.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Duciomar Costa	129PEC		4º	Só quem adquirir o direito à aposentadoria após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Alvaro Dias	130PEC		4º	Só quem adquirir o direito à aposentadoria após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Alvaro Dias	131PEC		4º	Aumenta a parcela dos proventos isenta da contribuição previdenciária.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Paulo Paim	132PEC		4º	Isenta da contribuição previdenciária a parcela que exceder o limite do RGPS para os aposentados com mais de 60 ou 55 anos de idade (se homem ou mulher).	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Paulo Paim	133PEC		4º	Isenta da contribuição previdenciária a parcela que exceder o limite do RGPS para os deficientes físicos e os cidadãos acometidos de moléstias graves.	Destaque para proposição em separado.	A isenção do portador de doença incapacitante está detalhada na PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Leomar Quintanilha	134 PEC	4º	Não se aplica a contribuição previdenciária ao portador de doença grave	Destaque para proposição em separado.	A isenção do portador de doença incapacitante está detalhada na PEC nº 77, de 2003.
Almeida Lima	135 PEC	5º	Estabelece o teto de R\$ 7.200 para o RGPS	Rejeitada	O limite é muito elevado para o regime básico, podendo gerar desequilíbrios a médio e longo prazo.
Paulo Paim	136 PEC	5º	Estabelece o teto de R\$ 4.800 para o RGPS	Rejeitada	O limite é muito elevado para o regime básico, podendo gerar desequilíbrios a médio e longo prazo.
Alvaro Dias	137 PEC	6º	Extingue a vedação de existência de mais de um regime próprio e mais de uma unidade gestora por ente estatal.	Destaque para proposição em separado.	A unidade gestora está melhor caracterizada na PEC nº 77, de 2003.
Efraim Moraes	138 PEC	6º	Extingue a vedação de existência de mais de uma unidade gestora por ente estatal.	Destaque para proposição em separado.	A unidade gestora está melhor caracterizada na PEC nº 77, de 2003.
Augusto Botelho	139 PEC	5º	Estabelece o teto para o RGPS em dez vezes o valor mínimo do benefício.	Rejeitada	Não convém a vinculação de valores ao salário mínimo, pois dificulta a concessão de aumentos reais a esse piso.
Alvaro Dias	140 PEC	7º	Retira a expressão "na forma da lei" do caput.	Rejeitada	A Constituição não deve trazer detalhes reservados à lei ordinária.
Serys Slhessarenko	141 PEC	7º	Retira a expressão "na forma da lei" do caput.	Rejeitada	A Constituição não deve trazer detalhes reservados à lei ordinária.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Eduardo Suplicy	142PEC		7º	Altera as regras de aposentadoria para os atuais servidores.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposta e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	143PEC		7º	Altera as condições para aposentadoria dos atuais servidores. (regra 95)	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposta e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Demóstenes Torres	144PEC		7º	Retoma a paridade plena para os atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, integrando, assim, a PEC nº 77, de 2003.
Antonio Carlos Valadares	145PEC		7º	Retoma a paridade plena para os atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Osmar Dias	146 PEC		7º	Retoma a paridade plena para os atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Osmar Dias	147 PEC		7º	Retoma a paridade plena para os atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Efraim Morais	148 PEC		7º	Estabelece limite mínimo de 75% em relação ao pessoal da ativa para os proventos dos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
	149 PEC		7º	Estabelece limite mínimo de 75% em relação ao pessoal da ativa para os proventos dos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Alvaro Dias	150 PEC		7º	Estabelece limite mínimo de 75% em relação ao pessoal da ativa para os proventos dos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Alvaro Dias	151 PEC		7º	Estabelece uma transição paulatina para os atuais servidores.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Sérgio Cabral	152 PEC		7º	As pensões dos atuais servidores ativos e inativos não sofrerão redução.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Paulo Paim	153 PEC		8º	Concede paridade plena aos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Serys Sihessarenko	154 PEC		8º	Concede paridade plena aos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Paulo Paim	155PEC		8º	As pensões dos atuais servidores inativos serão concedidas com base na legislação anterior à PEC.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Efraim Morais	156PEC		10	Abre a possibilidade de não se reduzir as remunerações superiores ao teto.	Rejeitada	A aplicação do teto às remunerações já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Paulo Paim	157CF/PEC	194, VII / 10		Estabelece mecanismos de controle social	Destaque para proposição em separado.	Os mecanismos de controle social constam da PEC nº 77, de 2003.
Antonio Carlos Valadares	158CF	73, 3º, e 93, VI		Estabelece aposentadoria compulsória aos 75 anos para os magistrados dos Tribunais e membros dos Tribunais de Contas	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.
Paulo Paim	159CF		144,9	Estabelece regras para as remunerações dos servidores policiais.	Destaque para proposição em separado.	As aposentadorias e pensões dos servidores policiais estão disciplinadas na PEC nº 77, de 2003.
Tasso Jereissati	160CF		24, XII	Permite que os Estados complementem a legislação sobre previdência complementar do servidor público	Rejeitada	A competência dos entes federados na matéria deve se dar apenas na instituição das entidades de previdência complementar de que são patrocinadores, na forma das leis nacionais sobre o tema.
Alvaro Dias	161PEC		11	Seguro de acidente de trabalho continua sendo oferecido pelo setor público e privado.	Rejeitada	A experiência de privatização do seguro de acidente de trabalho não se mostrou favorável

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Almeida Lima	162 PEC	11	Retira a previdência complementar do Regime Próprio.	Rejeitada	O fim da previdência complementar, no âmbito do Regime Próprio do Servidor Público, representaria desfigurar completamente tanto a atual proposta de Reforma quanto a Reforma da Previdência anteriormente implementada (Emenda 20/98). Isso, porque compromete o objetivo de conferir consistência atuarial ao regime próprio e aproxima-lo do RGPS. Além disso, revogar o art. 202 representa prejudicar todo o regime de previdência privada do país.
Efraim Morais	163 PEC	11	Exclui a acumulação de proventos do teto remuneratório	Rejeitada	A aplicação do teto a remunerações recebidas cumulativamente já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Efraim Morais	164 CF	37,11	Pretende não aplicar o teto ao servidor que prestou dois concursos públicos.	Rejeitada	A aplicação do teto a remunerações recebidas cumulativamente já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Efraim Morais	165 CF	40,1	Aumenta o limite de idade da aposentadoria compulsória para até 75 anos.	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Paulo Paim	166 CF	40,18	A contribuição previdenciária não se aplicará aos atuais servidores.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Antonio Carlos Valadares	167 CF	Onde couber	Compete aos Estados, ao DF e ao Municípios estabelecerem as regras e as alíquotas da contribuição previdenciária.	Destaque para proposição em separado.	A PEC nº 77, de 2003, oferece mais liberdade à fixação da alíquota.
Garibaldi Alves Filho	168 CF	Disposições Transitórias	Flexibiliza a percepção cumulativa de proventos de aposentadoria para fins de teto.	Rejeitada	A aplicação do teto a remunerações recebidas cumulativamente já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Eduardo Suplicy	169 CF	Onde couber	Faculta aos futuros servidores escolher o RGPS, caso percebam menos que R\$2.400,00.	Rejeitada	Não é conveniente misturar o RGPS com o Regime Próprio dos Servidores.
Serys Slhessarenko	170 CF	Onde couber	Normas especiais de aposentadoria para os portadores de deficiência, bem como a concessão de benefícios diferenciados a eles.	Destaque para proposição em separado.	As normas para o portador de doença incapacitante estão detalhadas na PEC nº 77, de 2003.
Sérgio Zambiasi	171 CF	37,XI	Acaba com o subteto	Destaque para proposição em separado.	As normas para o subteto estão aprimoradas na PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Papaléo Paes	172CF	37	Acrescenta os delegados de polícia no rol de categorias que ficam sob o teto do Desembargador de Justiça.	Rejeitada	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados e, eventualmente, nos Municípios, não é correta, inclusive limitando a competência dos Poderes em disciplinar o respectivo subteto. Problemas específicos em alguma unidade da Federação devem ser equacionados localmente.
Sérgio Zambiasi	173CF	37,XI	Acaba com o subteto	Destaque para proposição em separado.	As normas para o subteto estão aprimoradas na PEC nº 77, de 2003.
Fátima Cleide	174CF	37,XI	Subteto único para estados e DF.	Destaque para proposição em separado.	As normas para o subteto estão aprimoradas na PEC nº 77, de 2003.
Papaléo Paes	175CF	40, 7º	Altera o valor do benefício da pensão por morte	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Papaléo Paes	176CF	40, 7º	Pretende alterar o valor do benefício da pensão por morte	Rejeitada	A Emenda não inova o texto da PEC.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Papaléo Paes	177 PEC	2º	Altera a sistemática da regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Fátima Cleide	178 PEC	4º	Ficam isentos da contribuição previdenciária os aposentados por invalidez permanente.	Destaque para proposição em separado.	As normas para o portador de doença incapacitante estão detalhadas na PEC nº 77, de 2003.
Papaléo Paes	179 PEC	7º	Concede paridade plena aos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Papaléo Paes	180 PEC	7º	Altera a sistemática da regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Álvaro Dias	79 CF/PEC	40,18 / 4,2		Isenta de contribuição previdenciária aposentados/pensionistas portadores de deficiência ou aqueles que recebem benefícios por acidente em trabalho ou ainda que tenham mais de 70 anos de idade.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Mão Santa	80 CF/PEC	40,18 /	4	Isenção da contribuição dos inativos para os servidores aposentados por invalidez, portadores de necessidades especiais e pessoas acometidas por doenças graves.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Almeida Lima	81 CF/PEC	40,18 / 4		Isenta os atuais aposentados da contribuição previdenciária.	Rejeitada	Não há que se isentar os aposentados e pensionistas dos Estados, DF e municípios da contribuição ao respectivo regime de previdência social.
Osmar Dias	82 CF/PEC	40,18 / 4		Isenção de contribuição sobre proventos de servidor aposentado acometidos de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Garibaldi Alves Filho	83 CF	40,18 / 4, caput		Isenta de contribuição previdenciária proventos de aposentados por invalidez	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Antonio Carlos Valadares	84 CF/PEC	40, 18, e 149, 1º/4º		Altera os dispositivos de forma que a contribuição previdenciária passe a ser obrigação apenas dos aposentados e pensionistas da União.	Rejeitada	Não há que se isentar os aposentados e pensionistas dos Estados, DF e municípios da contribuição ao respectivo regime de previdência social.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §			
Mão Santa	85	CF/PEC	40, 20; 42, 12; 142, 3, IX/ 11	Estabelece que a definição dos beneficiários da pensão será a mesma adotada no RGPS.	Rejeitada	Matéria a ser tratada em legislação infraconstitucional.
Efraim Morais	86	CF/PEC	40, 20/4º, 2º	Concede isenção ao aposentado por invalidez	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
César Borges	87	CF/PEC	40, 7 / 4	Contribuição inativos/pensionistas: isenção contribuições de aposentados com doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Roberto Saturnino	88	CF/PEC	40, § 20/ 4,§2	Estabelece a não-incidência de contribuição sobre a parcela do provento que exceder o dobro do teto do RGPS, no caso de aposentados portadores de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Alvaro Dias	89	CF/PEC	40, § 20/ 4º	Não incidência de contribuição previdenciária para o inativo inválido.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Eduardo Suplicy	90	CF	40	Inclui parágrafo ao art. 40, de forma a permitir que os ingressantes no serviço público optem entre o regime de aposentadoria do art. 7º e o disposto nos §§14 e 15 do art. 40 da CF.	Rejeitada	As regras dispostas no art. 7º da PEC constituem regras de transição aplicáveis apenas àqueles que ingressarem no serviço público até a entrada em vigor da Emenda.
Antônio Carlos Magalhães	91	CF	42, § 1º	Pretende suprimir a redação dada pelo texto ao § 1º do art. 42 da CF sob o fundamento de que discrimina os policiais e bombeiros militares	Rejeitada	A contagem de tempo fictício não é justificável para os militares dos Estados.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Demóstenes Torres	92CF		48	O subsídio dos Ministros do Supremo serão fixados por lei de iniciativa do Presidente do STF.	Rejeitada	A matéria já se encontra adequadamente tratada na Constituição, não sendo necessária a alteração.
Tasso Jereissati	93CF	195,9 201,12		As contribuições sociais poderão ter bases de cálculo diferenciadas pelo porte da empresa ou para atender situações de desemprego ou trabalho informal. Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para desempregados e trabalhadores informais.	Destaque para proposição em separado.	Os temas constantes desta Emenda constam da PEC nº 77, de 2003.
Almeida Lima	94CF		201,12	Garante alíquota e tempo de contribuição inferiores para os participantes do sistema especial de inclusão previdenciária.	Destaque para proposição em separado.	A PEC nº 77, de 2003, detalha melhor o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária.
Pedro Simon	95CF		201,12	O sistema especial de inclusão previdenciária terá alíquota e tempo de contribuição inferiores aos vigentes para os demais segurados do RGPS, na forma da lei.	Destaque para proposição em separado.	O Regime Especial de Inclusão Previdenciária está melhor caracterizado na PEC nº 77, de 2003.
Paulo Paim	96CF		201, 13	Desempregados de baixa renda: benefícios de um salário mínimo (exceto aposentadoria por tempo de contribuição), com contribuição de 50% da contribuição do trabalhador autônomo.	Destaque para proposição em separado.	O Regime Especial de Inclusão Previdenciária está melhor caracterizado na PEC nº 77, de 2003.
Tasso Jereissati	97CF	201,13 201,14		Institui Registro Único para o RGPS.	Rejeitada	A Previdência Social já mantém cadastro dos inscritos por meio do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador). Portanto, a matéria deve ser disciplinada por legislação infraconstitucional.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Augusto Botelho	98 PEC	2º	Exclui a regra de transição da PEC.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	99 PEC	2º	Exclui a regra de transição da PEC.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Leomar Quintanilha	100 PEC	2º	Exclui a regra de transição da PEC.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Osmar Dias	101 PEC	2º 2º,6º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Sérgio Cabral	102PEC	2º 2º,6º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.	
Mão Santa	103PEC	2º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.	
Demóstenes Torres	104PEC	2º	Nova Redação para o art. 2º da PEC para introduzir critério mais proporcional (pro rata tempore) nas regras de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.	
João Ribeiro	105PEC	2,caput	Elaestece o prazo em um ano para os atuais servidores se enquadrarem nas regras de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.	

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Almeida Lima	106 PEC		2º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Leomar Quintanilha	107 PEC		2º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Ramez Tebet e outros	108 PEC		2	Regra transição: (a) garantia de integralidade e paridade; (b) permanecem os percentuais de redução da aposentadoria, mas como opção à seguinte regra: 53 ou 48 anos de idade + período adicional equivalente ao produto de 7 anos pelo percentual do tempo de contribuição que, na data da Emenda, faltaria para aposentadoria pela regra de transição da EC nº 20/98.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Efraim Morais	109 PEC		2º	Nova Redação para o art. 2º da PEC para introduzir critério pro rata tempore nas regras de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Duciomar Costa	110PEC		2º	Nova Redação para o art. 2º da PEC para introduzir critério pro rata tempore nas regras de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Efraim Moraes	111PEC		2º	Nova Redação para o art. 2º da PEC para introduzir critério pro rata tempore nas regras de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Efraim Moraes	112PEC		2,1	Retoma a regra de transição prevista na EC nº 20, de 1998.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
José Jorge	113PEC		2	Retoma a regra de transição prevista na EC nº 20, de 1998.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Demóstenes Torres	114 PEC		2	Extingue o redutor de proventos previsto na regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Serys Slhessarenko	115 PEC		2º	Altera a sistemática da transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Serys Slhessarenko	116 PEC		2º	Altera a sistemática da transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Efraim Morais	117 PEC		2,1	Substitui o redutor dos proventos na regra de transição por um aumento da idade mínima para aposentadoria.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
<i>Nome</i>	<i>CCJ nº</i>	<i>CF/PEC</i>	<i>art., §</i>			
Paulo Paim	118	PEC	2º, 1	Exclui a categoria dos professores da aplicação do redutor de proventos na regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	119	PEC	2º 2º, 6	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	120	PEC	3, 3	Permite, a qualquer tempo, a renúncia de aposentadoria para contagem de tempo de serviço, permitindo a aposentadoria pelas regras atuais.	Rejeitada	Seria criada uma espécie a mais de transição e as normas estabelecidas na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	121	PEC	4º	Extingue a contribuição dos inativos para os atuais servidores ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Efraim Morais	122 PEC		4º	Extingue a contribuição dos inativos para os atuais servidores ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Augusto Botelho	123 PEC		4º	Extingue a contribuição dos inativos para os atuais servidores ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Almeida Lima	124 PEC		4º	Extingue a contribuição dos inativos para os atuais servidores ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Ramez Tebet	125 PEC		4º	Só quem se aposentar após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Demóstenes Torres	126 PEC		4º	Só quem adquirir o direito à aposentadoria após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Demóstenes Torres	127 PEC		4º	Só quem adquirir o direito à aposentadoria após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §			
Paulo Paim	128	PEC	4º	Os pensionistas não serão obrigados a contribuir para a previdência.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Duciomar Costa	129	PEC	4º	Só quem adquirir o direito à aposentadoria após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Alvaro Dias	130	PEC	4º	Só quem adquirir o direito à aposentadoria após a promulgação da PEC estará sujeito à contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Alvaro Dias	131	PEC	4º	Aumenta a parcela dos proventos isenta da contribuição previdenciária.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Paulo Paim	132	PEC	4º	Isenta da contribuição previdenciária a parcela que exceder o limite do RGPS para os aposentados com mais de 60 ou 55 anos de idade (se homem ou mulher).	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Paulo Paim	133	PEC	4º	Isenta da contribuição previdenciária a parcela que exceder o limite do RGPS para os deficientes físicos e os cidadãos acometidos de moléstias graves.	Destaque para proposta em separado.	A isenção do portador de doença incapacitante está detalhada na PEC nº 77, de 2003.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CCJ nº	CF/PEC			
Leomar Quintanilha	134	PEC		4º Não se aplica a contribuição previdenciária ao portador de doença grave	Destaque para proposição em separado.	A isenção do portador de doença incapacitante está detalhada na PEC nº 77, de 2003.
Almeida Lima	135	PEC		5º Estabelece o teto de R\$ 7.200 para o RGPS	Rejeitada	O limite é muito elevado para o regime básico, podendo gerar desequilíbrios a médio e longo prazo.
Paulo Paim	136	PEC		5º Estabelece o teto de R\$ 4.800 para o RGPS	Rejeitada	O limite é muito elevado para o regime básico, podendo gerar desequilíbrios a médio e longo prazo.
Alvaro Dias	137	PEC		6º Extingue a vedação de existência de mais de um regime próprio e mais de uma unidade gestora por ente estatal.	Destaque para proposição em separado.	A unidade gestora está melhor caracterizada na PEC nº 77, de 2003.
Efraim Moraes	138	PEC		6º Extingue a vedação de existência de mais de uma unidade gestora por ente estatal.	Destaque para proposição em separado.	A unidade gestora está melhor caracterizada na PEC nº 77, de 2003.
Augusto Botelho	139	PEC		5º Estabelece o teto para o RGPS em dez vezes o valor mínimo do benefício.	Rejeitada	Não convém a vinculação de valores ao salário mínimo, pois dificulta a concessão de aumentos reais a esse piso.
Alvaro Dias	140	PEC		7º Retira a expressão "na forma da lei" do caput.	Rejeitada	A Constituição não deve trazer detalhes reservados à lei ordinária.
Serys Sihessarenko	141	PEC		7º Retira a expressão "na forma da lei" do caput.	Rejeitada	A Constituição não deve trazer detalhes reservados à lei ordinária.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Eduardo Suplicy	142 PEC		7º	Altera as regras de aposentadoria para os atuais servidores.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Paim	143 PEC		7º	Altera as condições para aposentadoria dos atuais servidores. (regra 95)	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Demóstenes Torres	144 PEC		7º	Retoma a paridade plena para os atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, integrando, assim, a PEC nº 77, de 2003.
Antonio Carlos Valadares	145 PEC		7º	Retoma a paridade plena para os atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Osmar Dias	146 PEC		7º	Retoma a paridade plena para os atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Osmar Dias	147 PEC		7º	Retoma a paridade plena para os atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Efraim Morais	148 PEC		7º	Estabelece limite mínimo de 75% em relação ao pessoal da ativa para os proventos dos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
	149 PEC		7º	Estabelece limite mínimo de 75% em relação ao pessoal da ativa para os proventos dos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Alvaro Dias	150 PEC		7º	Estabelece limite mínimo de 75% em relação ao pessoal da ativa para os proventos dos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Alvaro Dias	151 PEC		7º	Estabelece uma transição paulatina para os atuais servidores.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Sérgio Cabral	152 PEC		7º	As pensões dos atuais servidores ativos e inativos não sofrerão redução.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Paulo Paim	153 PEC		8º	Concede paridade plena aos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Serys Slhessarenko	154 PEC		8º	Concede paridade plena aos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Paulo Paim	155 PEC		8º	As pensões dos atuais servidores inativos serão concedidas com base na legislação anterior à PEC.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Efraim Moraes	156 PEC		10	Abre a possibilidade de não se reduzir as remunerações superiores ao teto.	Rejeitada	A aplicação do teto às remunerações já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Paulo Paim	157 CF/PEC	194, VII / 10		Estabelece mecanismos de controle social	Destaque para proposição em separado.	Os mecanismos de controle social constam da PEC nº 77, de 2003.
Antonio Carlos Valadares	158 CF	73, 3º, e 93, VI		Estabelece aposentadoria compulsória aos 75 anos para os magistrados dos Tribunais e membros dos Tribunais de Contas	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.
Paulo Paim	159 CF		144,9	Estabelece regras para as remunerações dos servidores policiais.	Destaque para proposição em separado.	As aposentadorias e pensões dos servidores policiais estão disciplinadas na PEC nº 77, de 2003.
Tasso Jereissati	160 CF		24, XII	Permite que os Estados complementem a legislação sobre previdência complementar do servidor público	Rejeitada	A competência dos entes federados na matéria deve se dar apenas na instituição das entidades de previdência complementar de que são patrocinadores, na forma das leis nacionais sobre o tema.
Alvaro Dias	161 PEC		11	Seguro de acidente de trabalho continua sendo oferecido pelo setor público e privado.	Rejeitada	A experiência de privatização do seguro de acidente de trabalho não se mostrou favorável

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Almeida Lima	162 PEC	11	Retira a previdência complementar do Regime Próprio.	Rejeitada	O fim da previdência complementar, no âmbito do Regime Próprio do Servidor Público, representaria desfigurar completamente tanto a atual proposta de Reforma quanto a Reforma da Previdência anteriormente implementada (Emenda 20/98). Isso, porque compromete o objetivo de conferir consistência atuarial ao regime próprio e aproximá-lo do RGPS. Além disso, revogar o art. 202 representa prejudicar todo o regime de previdência privada do país.
Efraim Morais	163 PEC	11	Exclui a acumulação de proventos do teto remuneratório	Rejeitada	A aplicação do teto a remunerações recebidas cumulativamente já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Efraim Morais	164 CF	37,11	Pretende não aplicar o teto ao servidor que prestou dois concursos públicos.	Rejeitada	A aplicação do teto a remunerações recebidas cumulativamente já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Efraim Morais	165 CF	40,1	Aumenta o limite de idade da aposentadoria compulsória para até 75 anos.	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC art., §	Descrição	Parecer	Justificativa
Paulo Paim	166 CF	40,18	A contribuição previdenciária não se aplicará aos atuais servidores.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Antonio Carlos Valadares	167 CF	Onde couber	Compete aos Estados, ao DF e ao Municípios estabelecerem as regras e as alíquotas da contribuição previdenciária.	Destaque para proposição em separado.	A PEC nº 77, de 2003, oferece mais liberdade à fixação da alíquota.
Garibaldi Alves Filho	168 CF	Disposições Transitórias	Flexibiliza a percepção cumulativa de proventos de aposentadoria para fins de teto.	Rejeitada	A aplicação do teto a remunerações recebidas cumulativamente já está presente na Carta Magna e é medida altamente moralizadora.
Eduardo Suplicy	169 CF	Onde couber	Faculta aos futuros servidores escolher o RGPS, caso percebam menos que R\$2.400,00.	Rejeitada	Não é conveniente misturar o RGPS com o Regime Próprio dos Servidores.
Serys Slhessarenko	170 CF	Onde couber	Normas especiais de aposentadoria para os portadores de deficiência, bem como a concessão de benefícios diferenciados a eles.	Destaque para proposição em separado.	As normas para o portador de doença incapacitante estão detalhadas na PEC nº 77, de 2003.
Sérgio Zambiasi	171 CF	37,XI	Acaba com o subteto	Destaque para proposição em separado.	As normas para o subteto estão aprimoradas na PEC nº 77, de 2003.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
<i>Nome</i>	<i>CCJ nº</i>	<i>CF/PEC</i>	<i>art., §</i>			
Papaléo Paes	172CF		37	Acrescenta os delegados de polícia no rol de categorias que ficam sob o teto do Desembargador da Justiça.	Rejeitada	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados e, eventualmente, nos Municípios, não é correta, inclusive limitando a competência dos Poderes em disciplinar o respectivo subteto. Problemas específicos em alguma unidade da Federação devem ser equacionados localmente.
Sérgio Zambiasi	173CF		37,XI	Acaba com o subteto	Destaque para proposição em separado.	As normas para o subteto estão aprimoradas na PEC nº 77, de 2003.
Fátima Cleide	174CF		37,XI	Subteto único para estados e DF.	Destaque para proposição em separado.	As normas para o subteto estão aprimoradas na PEC nº 77, de 2003.
Papaléo Paes	175CF		40, 7º	Altera o valor do benefício da pensão por morte	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Papaléo Paes	176CF		40, 7º	Pretende alterar o valor do benefício da pensão por morte	Rejeitada	A Emenda não inova o texto da PEC.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado CF/PEC	Descrição art., §	Parecer	Justificativa
Papaléo Paes	177 PEC	2º	Altera a sistemática da regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Fátima Cleide	178 PEC	4º	Ficam isentos da contribuição previdenciária os aposentados por invalidez permanente.	Destaque para proposição em separado.	As normas para o portador de doença incapacitante estão detalhadas na PEC nº 77, de 2003.
Papaléo Paes	179 PEC	7º	Concede paridade plena aos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Papaléo Paes	180 PEC	7º	Altera a sistemática da regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Papaléo Paes	181 PEC		7º	Altera a sistemática da regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Renan Calheiros	182 CF		37,XI	Altera os subtetos.	Destaque para proposição em separado.	As normas para o subteto estão aprimoradas na PEC nº 77, de 2003.
Renan Calheiros	183 CF		40º	Isenta da contribuição previdenciária os portadores de doença grave ou incurável e os aposentados e pensionistas com idade superior a 70 anos.	Destaque para proposição em separado.	A PEC nº 77, de 2003, flexibiliza as isenções da contribuição previdenciária.
Renan Calheiros	184 CF		40,21	Detalha o funcionamento da unidade gestora responsável pelo Regime Próprio e dispõe sobre o controle social das informações financeiras.	Destaque para proposição em separado.	Os mecanismos de controle social, bem como o detalhamento da unidade gestora, constam da PEC nº 77, de 2003.
Renan Calheiros	185 CF		201,13	Contempla as donas de casa para inclusão previdenciária.	Destaque para proposição em separado.	A PEC nº 77, de 2003, detalha melhor o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária.
Renan Calheiros	186 PEC		2º,2º	Faculta, ao atual servidor, na regra de transição, optar pela antecipação ou ter reduzida a idade para a aposentadoria voluntária.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Renan Calheiros	187 PEC		8º	Concede paridade plena aos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Renan Calheiros	188 PEC		12	Dispõe que os recursos da previdência complementar do servidor público só podem ser usados para pagamento de benefícios previdenciários.	Rejeitada	A Lei Complementar nº 109, de 2001, já dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar.
Mozarildo Cavalcanti	189 CF		40,7	Prevê pensões integrais.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Mozarildo Cavalcanti	190 CF		40, § 15	Suprime a exclusividade da modalidade de contribuição definida na previdência complementar	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Mozarildo Cavalcanti	191 CF		40, 15	Retira, do texto constitucional, a exigência de que a previdência complementar dos servidores seja oferecida somente na modalidade de contribuição definida, prevê que sua gestão será paritária e que deverá haver lei complementar dispor sobre regras gerais.	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, revelou-se fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar. A gestão paritária já está prevista na legislação que regulamenta a matéria, bem como já há lei complementar que dispõe sobre a previdência complementar.
Mozarildo Cavalcanti	192 CF		40,18	Acaba com a taxação dos inativos e pensionistas.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes.
Mozarildo Cavalcanti	193 CF		40,18	Isenta de contribuição previdenciária o aposentado e o pensionista portador de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Mozarildo Cavalcanti	194 PEC		2	Regra de transição: (a) percentuais de redução da aposentadoria substituídos por aumento na idade em 6 meses a cada início de ano posterior ao da aprovação da Emenda; (b) concessão de aposentadoria integral e paridade nos termos do art. 7º da PEC (paridade "magra").	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Mozarildo Cavalcanti	195 PEC		4	Não incide contribuição previdenciária sobre os rendimentos do aposentado ou pensionista portador de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Mozarildo Cavalcanti	196 PEC		7º	Altera regras para a aposentadoria dos atuais servidores contidas no art. 7º da PEC	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Mozarildo Cavalcanti	197 PEC		8	Objetiva manter a paridade para todos os servidores que tenham ingressado no serviço público até a promulgação da Emenda.	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Mozarildo Cavalcanti	198 PEC	novo		Determina a instituição de regime especial de previdência para os servidores dos ex-territórios e do ex-Distrito Federal.	Rejeitada	Não se justifica a instituição de um regime especial de previdência em razão da situação referida. Os servidores dos ex-territórios e do ex-DF devem ter isonomia com os demais servidores da União.
Mozarildo Cavalcanti	199 PEC	11		Revoga os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da CF, bem como seu art. 202, retirando do texto constitucional a previdência complementar do Regime Próprio.	Rejeitada	A possibilidade de instituição de planos de previdência complementar no âmbito do serviço público é um dos elementos basilares da Reforma da Previdência Social.
Ramez Tebet	200 CF	37		Passa a existir apenas um subteto nos estados para os três poderes: o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Efraim Moraes	201 CF	40		Normas especiais de aposentadoria para os portadores de deficiência, bem como a concessão de benefícios diferenciados a eles.	Destaque para proposição em separado	As normas para o portador de doença incapacitante estão detalhadas na PEC nº 77, de 2003.
Efraim Moraes	202 CF	201, 12		O sistema especial de inclusão previdenciária terá alíquota e tempo de contribuição inferiores aos vigentes para os demais segurados do RGPS, na forma da lei.	Destaque para proposição em separado	O Regime Especial de Inclusão Previdenciária está melhor caracterizado na PEC nº 77, de 2003.
Efraim Moraes	203 PEC	2º		Altera a sistemática da regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §			
Álvaro Dias	204	CF	37, 11	Estende o subteto do Poder Judiciário aos integrantes da carreira de advogado do Estado.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Paulo Octávio	205	CF	40, 3	Suprime a nova redação conferida ao § 3º do art. 40, de forma a manter a integralidade dos proventos de aposentadoria..	Rejeitada	A manutenção da forma de cálculo da aposentadoria proposta para os futuros servidores é um dos pontos fundamentais da PEC e caminha, corretamente, no sentido de dar consistência atuarial ao regime próprio de previdência dos servidores públicos e aproximá-lo do RGPS.
Paulo Octávio	206	CF	40, 7	Concessão de pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Paulo Octávio	207	CF/PEC	40, 8 / 7, § único	Mantém a paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos	Destaque para proposição em separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Paulo Octávio	208 CF		40, 15	Suprime a exclusividade da modalidade de contribuição definida na previdência complementar	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, revelou-se fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar.
Paulo Octávio	209 CF		40, 15	Retira, do texto constitucional, a exigência de que a previdência complementar dos servidores seja oferecida somente na modalidade de contribuição definida, prevê que sua gestão será paritária e que lei complementar definirá normas gerais.	Rejeitada	A modalidade de contribuição definida, de acordo com todas as experiências nacionais e internacionais, se revelou fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência complementar. A gestão paritária já está prevista na legislação que regulamenta a matéria. Por fim, não há necessidade de lei complementar, de acordo com a atual redação do dispositivo.
Paulo Octávio	210 CF/PEC		40, 18 / 4	Isenta da contribuição previdenciária os servidores inativos e os pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e isonômicos em relação à situação dos contribuintes

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §			
Paulo Octávio	211 PEC		2, 1	Extingue o redutor de proventos previsto na regra de transição. Em seu lugar, prevê elevação de 2,5% nos proventos para cada ano adicional de serviço prestado por servidor com direito a se aposentar pelas regras transitórias e que opte a continuar trabalhando até a idade para aposentadoria voluntária pelas regras permanentes.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Octávio	212 PEC		2, caput e §6º	Devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Paulo Octávio	213 PEC		8, 7, § único	Suprime os dispositivos, eliminando, em consequência a previsão de paridade para aqueles em fruição de benefício na data da publicação da PEC e para os que optem pelas regras de transição estipuladas na no art. 7º.	Destaque para proposição separado.	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Paulo Octávio	214 PEC		novo	Estabelece que a contribuição dos inativos e pensionistas não será devida pelos servidores em atividade na data da promulgação da PEC	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e isonômicos em relação à situação dos contribuintes

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Demóstenes Torres	215PEC		11	Suprime a revogação do art. 8º da Emenda nº 20/98, de forma a manter as regras de transição lá estipuladas.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Romero Jucá	216CF		144	Normas especiais para aposentadoria e pensão de servidores policiais	Rejeitada	O art. 40, § 4º, da Constituição já permite que se dê tratamento especial aos servidores policiais para concessão de seus benefícios previdenciários, considerando as características próprias de suas atividades.
Heloisa Helena	217CF		37, XI	Passa a existir apenas um subteto nos estados para os três poderes: o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Romeu Tuma	218CF/PEC		37, XI/ 9º	Passa a existir apenas um subteto nos estados para os três poderes: o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Heloisa Helena	219CF		37, 11	Atribui ao Tribunal de Contas da União a responsabilidade da aplicação do teto remuneratório	Rejeitada	A implantação do teto deve ser de responsabilidade de cada ente federado em seu âmbito

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Romeu Tuma	220	CF	40, 7º	Concede pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Heloisa Helena	221	CF/PEC	40, 5º/7º	Elimina o requisito de idade para a aposentadoria dos professores	Rejeitada	O limite de idade é fundamental para o equilíbrio do regime previdenciário. Os professores já têm limite diferenciado
Heloisa Helena	222	CF	40, 7º	Concede pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Heloisa Helena	223	CF/PEC	40, 18/4º	Isenta da contribuição previdenciária os servidores inativos e os pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes

Senador	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Heloisa Helena	224	CF/PEC	40, 20/4º	Não incide contribuição previdenciária sobre os rendimentos do aposentado por invalidez.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Heloisa Helena	225	CF	201 1º e 12	Estende o sistema de inclusão previdenciária aos trabalhadores sem vínculo empregatício	Destaque para proposição em separado	O Regime Especial de Inclusão Previdenciária está melhor caracterizado na PEC nº 77, de 2003.
Heloisa Helena	226	CF	201, 7º	Permite aposentadoria pela média dos últimos 36 meses	Rejeitada	A sistemática atualmente vigente é fundamental para o equilíbrio financeiro do RGPS
Heloisa Helena	227	CF	201, 13	Reduz os limites de idade e de tempo de contribuição para os trabalhadores sazonais	Rejeitada	A questão deve ser tratada no âmbito do Regime Especial de Inclusão Previdenciária
Heloisa Helena	228	CF	203, VI	Garante benefício assistencial para as donas de casa	Rejeitada	A questão é assistencial e não previdenciária
Heloisa Helena	229	CF	251	Veda a utilização de recursos públicos para regimes previdenciários de detentores de mandato eletivo	Rejeitada	A questão deve ser tratada em norma específica
Heloisa Helena	230	PEC	2º	Concede proventos integrais na transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Romeu Tuma	231 PEC		2º	Altera o regime de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Heloisa Helena	232 PEC		5º	Estabelece o teto de R\$ 4.800 para o RGPS	Rejeitada	O limite é muito elevado para o regime básico, podendo gerar desequilíbrios a médio e longo prazo.
Heloisa Helena	233 PEC		7º	Concede paridade na transição	Destaque para proposição em separado	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Heloisa Helena	234 PEC		11	Aplica as regras de aposentadoria especial do RGPS aos servidores públicos	Rejeitada	As normas relativas aos servidores públicos são específicas e devem merecer norma própria
César Borges	235 CF		40, 1º	Fixa a aposentadoria compulsória aos 75 anos	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.
César Borges	236 CF		40, 18	Isenta de contribuição previdenciária o aposentado e o pensionista portador de doença grave.	Destaque para proposição em separado	E justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
César Borges	237	CF	40, 3º	Concede proventos integrais	Rejeitada	A integralidade é elemento de instabilidade atuarial do regime previdenciário dos servidores públicos
César Borges	238	CF/PEC	40, 3º, 8º e 17/7º e 8º	Mantém a integralidade e a paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos	Rejeitada	A integralidade e paridade no norma permanente são elementos de instabilidade atuarial do regime previdenciário dos servidores públicos
César Borges	239	PEC	11	Mantém a possibilidade de privatização do acidente de seguro do trabalho	Rejeitada	A experiência de privatização do seguro de acidente de trabalho não se mostrou favorável
Eduardo Azeredo	240	CF/PEC	40, 3º e 7º/7º	Reduz os limites de idade e de tempo de contribuição para os deficientes	Destaque para proposição em separado	As normas para o portador de doença incapacitante estão detalhadas na PEC nº 77, de 2003.
Eduardo Azeredo	241	PEC	2º	Altera o regime de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Eduardo Azeredo	242	PEC	5º	Isenta de contribuição previdenciária o aposentado idoso e o portador de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §			
Lúcia Vânia	243	PEC	2º	Altera o regime de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Lúcia Vânia	244	CF/PEC	40, 18/4º	Isenta da contribuição previdenciária os servidores inativos e os pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes
Lúcia Vânia	245	CF	40, 7º	Concede pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
José Agripino	246	CF/PEC	40, 18/4º	Isenta da contribuição previdenciária os servidores inativos e os pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes.
Luiz Octávio	247	CF/PEC	40, 20/4º	Não incide contribuição previdenciária sobre os rendimentos do aposentado e pensionista com mais de 70 anos	Rejeitada	O critério de idade não é suficiente para isenção da contribuição previdenciária.
José Agripino	248	PEC	2º	Altera o regime de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
José Agripino	249	CF	40, 1º, II	Fixa a aposentadoria compulsória aos 75 anos	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.
José Agripino	250	CF	40, 7º	Concede pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CCJ nº	CF/PEC			
José Agripino	251	CF	40	Isenta de contribuição previdenciária o aposentado portador de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
José Agripino	252	CF	40, 14 e 15, e 202, 4º	Detalha o regime de previdência complementar dos servidores públicos	Rejeitada	A matéria deve ser tratada em norma infraconstitucional.
José Agripino	253	CF/PEC	201, I/11	Mantém a possibilidade de privatização do acidente de seguro do trabalho	Rejeitada	A experiência de privatização do seguro de acidente de trabalho não se mostrou favorável
José Agripino	254	CF	40, 7º	Prevê pensão integral caso o instituidor tenha mais do que 70 anos	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
José Agripino	255	PEC	8º	Paridade para os atuais servidores públicos	Destaque para proposição em separado	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
José Agripino	256	CF	40, 1º, II	Fixa a aposentadoria compulsória aos 75 anos	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
José Agripino	257	CF/PEC	40, 3º, 8º e 17/11	Mantém a integralidade e a paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos	Rejeitada	A integralidade e paridade no norma permanente são elementos de instabilidade atuarial do regime previdenciário dos servidores públicos
Jorge Bornhausen	258	CF/PEC	201, I / 11	Suprime os dispositivos, mantendo, em consequência, a previsão de que a cobertura do risco de acidente do trabalho seja atendida concorrentemente pelo RGPS e pelo setor privado.	Rejeitada	Estudos e análises recomendam que o risco de acidente do trabalho deva ser responsabilidade exclusiva do RGPS.
Antero Paes de Barros	259	PEC	7	Concede paridade "cheia" para os atuais servidores que se enquadrem nas condições estabelecidas no art. 7º, prevendo regra de transição específica para enquadramento na exigência de 20 anos de efetivo exercício no serviço público.	Destaque para proposição em separado	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Antero Paes de Barros	260	CF/PEC	40, caput e 18 / 4	Isenta da contribuição previdenciária os servidores inativos e os pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e isonômicos em relação à situação dos contribuintes
Antero Paes de Barros	261	PEC	8	Objetiva manter a paridade para todos os servidores que tenham ingressado no serviço público até a promulgação da Emenda.	Destaque para proposição em separado	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Jorge Bornhausen	262	CF/PEC	40, §§ 14 e 15, e 202 / 6	Altera as regras referentes à instituição de regime de previdência complementar para os servidores públicos, de forma a prever a contratação de fundo de previdência complementar não vinculado ao setor público.	Rejeitada	Estudos e análises recomendam que o regime de previdência complementar dos servidores públicos se efetive por intermédio de entidades fechadas de previdência de natureza pública.
Heloísa Helena	263	CF/PEC	40, §§ 3 e 17 / 7,§ único, e 8	Mantém integralidade dos proventos e acaba com a previsão de paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos constante nos arts. 7º e 8º da PEC.	Rejeitada	A manutenção da forma de cálculo da aposentadoria proposta para os futuros servidores é um dos pontos fundamentais da PEC e caminha, corretamente, no sentido de dar consistência atuarial ao regime próprio de previdência dos servidores públicos e aproximá-lo do RGPS.
Heloísa Helena	264	CF/PEC	novo	Suprime os atuais §§ 14 e 15 do art. 40 da CF, de forma a eliminar a previsão de previdência complementar de servidores públicos, e suprime todas as alterações promovidas pela PEC 67/03.	Rejeitada	A Reforma da Previdência Social é fundamental para estabilização do regime previdenciário brasileiro e para o controle das finanças públicas.
Heloísa Helena	265	CF	40, 8	Mantém a paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos	Destaque para proposição em separado	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Heloísa Helena	267 PEC		2	Preserva as regras transitórias previstas no art. 4º da Emenda 20 e estabelece que as regras estipuladas no art. 2º da PEC 67, no caso de servidor com remuneração até o teto do RGPS, redundarão em concessão de aposentadoria integral.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Heloísa Helena	268 CF		203	Prevê benefício assistencial de 1 salário mínimo para donas de casa com mais de 55 anos de idade.	Destaque para proposição em separado	O Regime Especial de Inclusão Previdenciária está melhor caracterizado na PEC nº 77, de 2003.
Paulo Octávio	269 PEC		7, § único	Concede paridade plena aos atuais servidores.	Destaque para proposição em separado	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Paulo Octávio	270 PEC		novo	Estabelece que os recursos do Tesouro oriundos da remuneração de recursos vinculados à seguridade social sejam nesta aplicados.	Rejeitada	Matéria de legislação infraconstitucional.
Paulo Octávio	271 CF/PEC		37, XI /9º	Prevê a possibilidade de que os Estados e DF apliquem o teto do Poder Judiciário aos respectivos Poderes Executivo e Judiciário.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Paulo Octávio	272 CF/PEC		37, XI /9º	Prevê uma verticalização dos subjetos na União, Estados e Municípios a partir dos subsídios mensais do Poder Judiciário, equivalentes, respectivamente, aos subsídios dos ministros do STF, dos desembargadores e dos juízes das comarcas.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Paulo Octávio	273	CF/PEC	40, caput e 18 /4	Isenta da contribuição previdenciária os servidores inativos e os pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e isonômicos em relação à situação dos contribuintes
Paulo Octávio	274	CF	40, §7, e 42, §2	Concessão de pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Paulo Octávio	275	CF	40, 1	Aumenta para 75 anos a idade para aposentadoria compulsória.	Rejeitada	A idade de 70 anos hoje estabelecida é adequada.
Paulo Octávio	276	Cf	40,7	Concede pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §	
Paulo Octávio	277	PEC	novo	Institui recenseamento previdenciário	Destaque para proposição em separado	Os mecanismos de controle social constam da PEC nº 77, de 2003.
Paulo Octávio	278	PEC	4º	Isenta da contribuição previdenciária os servidores inativos e os pensionistas	Rejeitada	A manutenção da sistematica de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos. Além disso, os limites de isenção, que estão sendo ampliados, são justos e são isonômicos em relação à situação dos contribuintes
Paulo Octávio	279	CF	40, 19	Isenta de contribuição previdenciária o aposentado idoso e o portador de doença grave.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante.
Paulo Octávio	280	CF/PEC	37, XI/9º	Determina a aplicação do teto da União ao Ministério Público do DF.	Rejeitada	O DF é similar aos Estados nesse ponto
Marcelo Crivella	281	CF	201, 12	Determina aplicação de parte do seguro de acidentes de trabalho em prevenção	Rejeitada	A matéria deve ser tratada em norma infraconstitucional
Heloisa Helena	282	CF	40, 4º	Permite a edição de norma especial para a aposentadoria dos portadores de deficiência	Destaque para proposição em separado	As normas para o portador de doença incapacitante estão detalhadas na PEC nº 77, de 2003.
Heloisa Helena	283	CF	40, 7º	Prevê pensão integral	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Heloisa Helena	284 CF		40, 15	Mantém a exigência de lei específica para o regime complementar de previdência dos servidores públicos	Rejeitada	As leis previstas no art. 202 da CF são suficientes para disciplinar a matéria
Heloisa Helena	285 PEC		2º	Concede proventos integrais na transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Heloisa Helena	286 CF		37, 11	Atribui ao Tribunal de Contas da União a responsabilidade da aplicação do teto remuneratório	Rejeitada	A implantação do teto deve ser de responsabilidade de cada ente federado em seu âmbito
Heloisa Helena	287 PEC		2º	Altera o regime de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Demóstenes Torres	288 CF		40, 15	A previdência complementar será instituída por lei de iniciativa de cada Poder e do Ministério Público.	Rejeitada	A iniciativa do Poder Executivo não elimina a possibilidade de instituição de fundos de previdência complementar pelos demais Poderes e permite melhor controle da matéria, inclusive reforçando o sistema de freios e contrapesos que deve presidir a relação entre eles.
Jorge Bornhausen	289 CF		93, VI	Institui normas especiais para aposentadoria de magistrados	Rejeitada	Não se justifica a existência de normas especiais para a aposentadoria dos magistrados

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Paulo Paim	290 PEC		2º	Altera o regime de transição	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Sérgio Guerra	291 CF/PEC	201, I/11		Mantém a possibilidade de privatização do acidente de seguro do trabalho	Rejeitada	A experiência de privatização do seguro de acidente de trabalho não se mostrou favorável
José Jorge	292 PEC	novo		Determina a proteção aos idosos	Rejeitada	A matéria é estranha à presente PEC
Alvaro Dias	293 CF	40, 15		Suprime a natureza pública dos fundos de pensão dos servidores públicos	Rejeitada	A característica pública dos fundos é importante para garantir a sua autonomia
Ney Suassuna	294 PEC		2º	Introduz o critério pro rata tempore nas regras de transição dos atuais servidores.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Ney Suassuna	295 CF		40,2	Muda a idade de aposentadoria compulsória para 75 anos.	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Ney Suassuna	296 PEC		5º	Isenta da contribuição previdenciária os portadores de doença e aposentados por invalidez	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante. A matéria será tratada na PEC nº 77, de 2003.
Ney Suassuna	297 CF		37,XI	Altera a aplicação dos subtetos	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteito do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Ney Suassuna	298 CF		201	Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda e sem renda própria.	Destaque para proposição em separado	A PEC nº 77, de 2003, detalha melhor o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária.
Ney Suassuna	299 PEC		7º	Introduz o critério pro rata tempore nas regras de transição dos atuais servidores.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Ney Suassuna	300 CF/PEC	40,18 / 4º		Isenta da contribuição previdenciária os maiores de 70 anos e os portadores de doença.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante. A matéria será tratada na PEC nº 77, de 2003.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Ney Suassuna	301 CF		40,21 201,13	Estabelece regras de controle social nos regimes previdenciários	Destaque para proposição em separado	Os mecanismos de controle social constam da PEC nº 77, de 2003.
Ney Suassuna	302 CF/PEC	40,3 2º	40,8 12	/ Volta a integralidade e a paridade nas regras permanentes. Retorna a regra de transição anterior.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Arthur Virgílio	303 PEC		novo	Muda as regras de pensão para os atuais servidores	Rejeitada	A sistemática adotada na PEC nº 67, de 2003, é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Arthur Virgílio	304 CF		40	Dispõe sobre regras acerca da gestão dos fundo previdenciário do regime próprio, bem como a capitalização dos recursos.	Destaque para proposição em separado	Os mecanismos de controle social, bem como o detalhamento da unidade gestora, constam da PEC nº 77, de 2003. Os demais itens cabem à legislação infraconstitucional.
Arthur Virgílio	305 CF / PEC	40,18	/ 4º	Isenta da contribuição dos inativos os portadores de deficiência e os maiores de 70 anos.	Destaque para proposição em separado	É justa a isenção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante. A matéria será tratada na PEC nº 77, de 2003.
Arthur Virgílio	306 CF		149,1	A alíquota da contribuição dos inativos poderá ser inferior à da União no caso dos Estados, DF e municípios.	Destaque para proposição em separado	A PEC nº 77, de 2003, dispõe condições em que a contribuição dos outros entes estatais pode ser inferior à da União.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Arthur Virgílio	307 PEC		7º	Introduz o critério pro rata tempore nas regras de transição dos atuais servidores.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Arthur Virgílio	308 CF		40, 7	Concessão de pensão integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Arthur Virgílio	309 CF		40,2	Muda a idade de aposentadoria compulsória para 75 anos.	Rejeitada	O tema da aposentadoria compulsória deverá ser tratado em proposição específica.
Arthur Virgílio	310 CF		40,1	Restabelece o texto vigente da CF no caso da aposentadoria por invalidez	Rejeitada	É importante que, na nova sistemática de cálculo de proventos estabelecida na PEC, a lei possa detalhar questões sobre a aposentadoria por invalidez.
Arthur Virgílio	311 PEC		10	Dispõe sobre a regulamentação da previdência complementar.	Rejeitada	As leis previstas no artigo 202 já são suficientes para regular a matéria.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Arthur Virgílio	312 PEC		7º	Os proventos dos atuais servidores não podem ser inferiores a 75% do valor da remuneração dos servidores ativos.	Destaque para proposição em separado	A paridade dos atuais servidores é tema relevante e controverso que merece ser objeto de mais discussões e análises, que poderão ser empreendidas no âmbito da PEC nº 77, de 2003.
Reginaldo Duarte	313 CF		40	Estende as normas do regime próprio dos servidores públicos a todos os agentes políticos de todos os entes estatais.	Rejeitada	A particularidade dos agentes políticos exigem normas próprias.
Reginaldo Duarte	314 CF		37,XI	Altera os subtetos.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Reginaldo Duarte	315 PEC		2º 7º	Retorna a regra de transição anterior.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Reginaldo Duarte	316 PEC		2º 7º	Altera a sistemática da regra de transição.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Reginaldo Duarte	317 CF	40,15	202	Permissão para entidades de previdência complementar pública e privada operarem planos de benefícios para os servidores.	Rejeitada	A natureza pública dessas entidades deve ser mantida tendo em vista serem patrocinadas por entes de direito público.
Reginaldo Duarte	318 CF	37,XI		Modifica a aplicação dos subtetos.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a este conferida.
Antero Paes de Barros	319 PEC	4º		Proíbe a cobrança de contribuição previdenciária para os atuais ativos e inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Antero Paes de Barros	320 PEC	2º		Retorna a regra de transição anterior.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Antero Paes de Barros	321 CF	40,13		Permite que o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão faça parte do Regime Próprio	Rejeitada	O servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, por ser de livre nomeação e exoneração não se encaixa bem no Regime Próprio.
Antero Paes de Barros	322 CF / PEC	40,18	/ 4º	Acaba com a contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Antero Paes de Barros	323	CF	37, XVI	Retira a aplicação do teto aos servidores que possuem cargos acumuláveis.	Rejeitada	Não cabe abrirmos exceção à aplicação do teto. A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e equânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.
Antero Paes de Barros	324	CF	40,7	A pensão volta a ser integral.	Rejeitada	A paridade plena para todos os servidores é elemento de desequilíbrio atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos, não tendo justificativa previdenciária, especialmente quando se busca aproximar os diversos regimes.
Antero Paes de Barros	325	CF	40,8	Retorna a paridade para as regras permanentes.	Rejeitada	A manutenção da forma de cálculo da aposentadoria proposta para os futuros servidores é um dos pontos fundamentais da PEC e caminha, corretamente, no sentido de dar consistência atuarial ao regime próprio de previdência dos servidores públicos e aproximá-lo do RGPS.
Antero Paes de Barros	326	CF	40,3 40,17	Retorna a integralidade nas regras permanentes.	Rejeitada	

Senador Nome	Emenda CCJ nº	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		CF/PEC	art., §			
Leonel Pavan	327PEC		4º	Acaba com a contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Leonel Pavan	328PEC		2º	Retorna a regra de transição anterior.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Leonel Pavan	329CF		40,18	Acaba com a contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Leonel Pavan	330CF/PEC onde couber			Acaba com a contribuição previdenciária dos inativos para os atuais servidores.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Leonel Pavan	331CF		37,XI	Altera os subtetos.	Destaque para proposição em separado	A extensão do subteto do Poder Judiciário a servidores dos demais Poderes nos Estados, DF e Municípios é opção que deve ser a estes conferida.
Leonel Pavan	332CF		203,V	Garantia de um salário mínimo para portadores de deficiência, idoso e dona de casa com mais de 60 anos.	Rejeitada	São benefícios assistenciais sem nenhum cunho previdenciário.

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
		Nome	CCJ nº	CF/PEC	art., §	
Leonel Pavan	333	CF / PEC	40,18	/ 4º Acaba com a contribuição previdenciária dos inativos.	Rejeitada	A manutenção da sistemática de contribuição dos inativos e pensionistas é importante para o equilíbrio do regime próprio dos servidores públicos.
Leonel Pavan	334	PEC	2º 11	Retorna a regra de transição anterior.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.
Leonel Pavan	335	CF	40,3	Suprime o §3º do art. 40, nos termos da PEC. Deixa de levar o tempo de RGPS em consideração. Com isso, a integralidade volta ao texto constitucional permanente.	Rejeitada	A manutenção da forma de cálculo da aposentadoria proposta para os futuros servidores é um dos pontos fundamentais da PEC e caminha, corretamente, no sentido de dar consistência atuarial ao regime próprio de previdência dos servidores públicos e aproximá-lo do RGPS.
Leonel Pavan	336	CF	40,7	A pensão volta a ser integral.	Rejeitada	A pensão integral para valores elevados é benefício previdenciário que não encontra paralelo em nenhum outro país do mundo. A sistemática adotada é justa e eqüânime, protegendo as pensões de menor valor e promovendo redutor razoável para as de valor elevado.

ADENDO AO PARECER Nº 1.795, DE 2003

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre as Emendas de Plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, que *modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10 do art. 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **TIÃO VIANA**

I – RELATÓRIO

Vêm a esta Comissão, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, para exame e emissão de parecer, as 336 emendas de Plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003.

Complementamos este Parecer, inserindo no Voto as emendas nºs 327 a 330 e 332 a 336, não citadas na versão anterior, mas constantes do Anexo II, e acrescentando no mesmo anexo a Emenda nº 266.

II – ANÁLISE

As questões ali suscitadas restauram discussões já trazidas à consideração desta Comissão e, aqui, exaustivamente analisadas, razão pela qual consolidei minhas opiniões sobre as mesmas na forma do quadro em anexo.

Chamo a atenção dos eminentes membros da CCJ para o fato de que, valendo-me da faculdade prevista no inciso V, alínea b, do art. 133 do

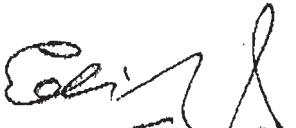
Regimento Interno, optei por concluir pela apresentação de requerimento para que as emendas abaixo arroladas venham a compor proposição em separado.

III – VOTO

Ante o exposto, opino, com relação às emendas nºs 1 a 336, nos termos do inciso V, alínea b, do art. 133 do Regimento Interno, pela apresentação de requerimento de destaque das emendas nºs 1 a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207, 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312 a 314, 318 e 331 para apresentação de proposição em separado, e, em conformidade com o inciso II do mesmo art. 133 do Regimento Interno, pela rejeição das emendas nºs 9, 18, 21, 23 a 34, 36 a 46, 49 a 51, 58, 60 a 64, 66 a 77, 81, 84, 85, 90 a 92, 97 a 132, 135, 136, 139 a 143, 151, 152, 155, 156, 158, 160 a 166, 168, 169, 172, 175 a 177, 180, 181, 186, 188 a 192, 194, 196, 198, 199, 203, 205, 206, 208 a 212 e 214 a 216, 219 a 223, 226 a 235, 237 a 241, 243 a 250, 252 a 254, 256 a 258, 260, 262 a 264, 267, 270, 273 a 276, 278, 280 a 281, 283 a 295, 299, 302, 303, 307 a 311, 313, 315 a 317, 319 a 330, 332 a 336.

Sala da Comissão,

18.11.03


, Presidente


, Relator

**ADENDO AO ANEXO II AO PARECER Nº 1795, DE 2003
EMENDAS DE PLENÁRIO APRESENTADAS À PEC Nº 67, DE 2003**

Senador	Emenda	Dispositivo Alterado		Descrição	Parecer	Justificativa
<i>Nome</i>	<i>CCJ nº</i>	<i>CF/PEC</i>	<i>art., §</i>			
Heloísa Helena	266	PEC	2, novo	Regras especiais de aposentadoria para os servidores que percebem vencimentos até o teto do RGPS. Ficam estes com direito à aposentadoria integral e às regras de transição estabelecidas na Emenda nº 20/98.	Rejeitada	Os critérios de transição estabelecidos na PEC representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto para as finanças públicas, especialmente as dos Estados e dos Municípios.

**REQUERIMENTO Nº 1191, DE 2003
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Requeremos, nos termos regimentais, o destaque das emendas de Plenário nºs 1 a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207, 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312 314, 318 e 331, oferecidas à PEC nº 67, de 2003, para constituição de proposição em separado.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2003



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Requerimento de destaque das Emendas de Plenário
 à PROPOSIÇÃO: PEC Nº 67 DE 2003 para
 constituição de proposição em separado.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/11/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

Eduardo Suplicy TIÃO VIANA

RELATOR:

*Edison Lobão***BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**

SERYS SHESSARENKO

1-EDUARDO SUPLICY

ALOIZIO MERCADANTE

2-ANA JÚLIA CAREPA

TIÃO VIANA (RELATOR)

3-SIBÁ MACHADO

ANTONIO CARLOS VALADARES

4-DUCIOMAR COSTA

MAGNO MALTA

5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR

FERNANDO BEZERRA

6-JOÃO CABIBERIBE

MARCELO CRIVELLA

7-AELTON FREITAS

PMDB

AMIR LANDO

1NEY SUASSUNA

GARIBALDI ALVES FILHO

2-LUIZ OTÁVIO

JOSÉ MARANHÃO

3-RÂMEZ TEBET

RENAN CALHEIROS

4-JOÃO ALBERTO SOUZA

ROMERO JUCÁ

5-MAGUITO VILELA

PEDRO SIMON

6-SÉRGIO CABRAL

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

1-PAULO OCTÁVIO

CÉSAR BORGES

2-JOÃO RIBEIRO

DEMÓSTENES TORRES

3-JORGE BORNHAUSEN

EDISON LOBÃO

4-EFFRAIM MORAIS

JOSÉ JORGE

5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

ÁLVARO DIAS

1-ANTERO PAES DE BARROS

TASSO JEREISSATI

2-EDUARDO AZEREDO

ARTHUR VIRGÍLIO

3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES

1-ALMEIDA LIMA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI

1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Votação das Emendas de Plenário oferecidas à

pela

Sobreas

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 67 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/11/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

SERYS SHESSARENKO	1-EDUARDO SUPlicy
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA (RELATOR)	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CABIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS

PMDB

AMIR LANDO	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-RAMEZ TEBET
RENAN CALHEIROS	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

ÁLVARO DIAS	1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
-----------------	----------------

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	-------------------------

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com relação ao Parecer nº 1.793, de 2003, anteriormente, referente ao Aviso nº 170, de 2000, a Presidência, em observância à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. Nº 93/CAE/2003

Brasília, 4 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª. que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, que “dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

V. Exª dispõe de até 20 minutos, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, do PMDB do Estado do Pará, brasileiras e brasileiros presentes e que assistem à sessão por meio desse fabuloso sistema de comunicação, a Rádio Senado, a TV Senado, ou que terão acesso à sessão pelo **Jornal do Senado**, ontem eu estava inscrito, e a discussão dos transgênicos me impossibilitou de usar da palavra, assim como muitos Senadores. No entanto, queria dizer algo sobre o Dia da Consciência Negra, que transcorreu ontem.

Todos sabemos que se trata de uma homenagem a Zumbi, que foi o líder daqueles escravos que fugiam das casas grandes, saíam das senzalas e se

encontravam em Alagoas, em território livre, gritando por liberdade e igualdade.

O Piauí, Senador Presidente Luiz Otávio, quer prestar uma homenagem. O Piauí sempre está na história, inclusive na contemporânea. O nosso vizinho, o Estado do Ceará, tornou-se grandioso e respeitável ao longo da história por ter sido o primeiro a libertar os escravos. Nós, do Piauí, somos vaidosos porque, em batalha sangrenta, expulsamos os portugueses e garantimos a unidade deste País. O Piauí tinha que marcar a história.

Quis Deus fosse uma mulher do Piauí a continuar a luta de Zumbi, a luta da Princesa Isabel, a dar continuidade à evolução de leis como a do Ventre Livre, a Sexagenária, a Lei Áurea. Essa mulher pertenceu ao PT. Refiro-me à Deputada Francisca Trindade, que morreu no início do seu mandato. Ninguém – mesmo do PT, brancos e pretos, do Presidente da República ao militante – teve uma vida mais aguerrida, mais pura do que Francisca Trindade. Ela acolhia todos os sem-terra que chegavam à capital, Teresina. Hoje chegam os sem-terra aqui em Brasília.

Sr. Presidente, Deus me permitiu governar o Estado do Piauí por seis anos, dez meses e seis dias, e todos, pobres e excluídos, entravam no Palácio do Governo do Piauí pelas mãos e liderança de Francisca Trindade. Por reivindicação dela, em inúmeros bairros de Teresina, os assentados conquistaram suas terras. Lembro-me bem quando Francisca Trindade, Kleber Montezuma, representante do Prefeito, e eu, Governador do Estado, dialogávamos e negociávamos, em uma igreja, com os proprietários ricos, para assentarmos aquela gente. É hoje o bairro de maior população, justamente o que o Presidente Lula visitou. A ela, nossa homenagem, Senador Alvaro Dias. Deus, na sua bondade, a levou para o céu. Ela não ia resistir, Senadora Serys Slhessarenko. Nem um branco e nem um preto, nem o Presidente da República e nem um militar, repito, se igualam a Santa Trindade, do Piauí. Ela não resistiria – e Deus, na sua bondade, a tirou de cena – ao ver o pranto dos assentados, dos pensionistas, dos deficientes. Ela não suportaria, seria muita humilhação se ela estivesse viva!

Com todas as desculpas à brava Senadora Heloísa Helena, a guerreira das Alagoas, lá das terras do Zumbi, mas a nossa Trindade, o símbolo maior, era um misto de Zumbi e Heloísa Helena. Se o PT tem uma estrela – e dizia que tinha –, ela já foi para o céu na pessoa de Francisca Trindade, do Piauí.

Senador Alvaro Dias, senti a via sacra dessa Líder. É preciso meditar, Presidente Lula!

Senadora Serys Slhessarenko, eu senti, quando reivindiquei, não para mim, porque eu já tenho demais – Deus me permitiu nascer no Piauí e governar a minha cidade Natal, o meu Estado, e o bravo povo me elegeu –, desse Governo, de dois incompetentes Ministros, que um desse R\$30 mil e outro desse R\$30 mil para fazer funcionar um hospital universitário. Resisto, porque Deus me fez forte. “Não chores, meu filho; não chores que a vida é luta renhida: viver é lutar. A vida é combate que os fracos abate, e os fortes e os bravos só deve exaltar”.

Mas Trindade era um misto de Zumbi e de Heloísa Helena. Era colocar Zumbi e Heloísa no liquidificador e resultava na luta e no estoicismo de Trindade. Se o PT tinha uma estrela, ela já foi para o céu: era Trindade. Sr. Presidente, ela sucumbiria se passasse pela humilhação dessa transformação.

Ela foi minha companheira na reivindicação de míseros R\$30 mil aos Ministérios da Saúde e da Educação.

Presidente Lula, um conselho – eu posso dar, sou do PMDB, como está no Hino do Piauí: “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, na luta o teu filho é o primeiro que chega...” Eu fui o primeiro que chegou para ajudar o PT. Mas Vossa Excelência receber conselho de Romero Jucá e de outros que eram do Governo passado?! Não! Ouça aqui o Mão Santa, do Piauí, companheiro de luta de Francisca Trindade, de sofrimento, de cantar no Piauí “Lula lá, Mão Santa cá, e Trindade no céu”.

Esta é a minha homenagem ao Dia da Conscientização da Raça Negra, que aconteceu ontem.

O Piauí deu a sua contribuição para a grandeza e a liberdade da raça negra, por intermédio de Trindade, a estrela do PT que já foi para o céu.

John Fitzgerald Kennedy, Senadora Heloísa Helena, disse: “Se nessa sociedade livre uns não puderem ajudar os muitos que são pobres, os poucos que são ricos não se salvarão”. E mais a homenagem do político. John Fitzgerald Kennedy teve coragem. Atentem para a grandeza desse homem! Quando um estudante negro quis se matricular em uma universidade do sul dos Estados Unidos, onde o racismo imperava, e os brancos não quiseram deixar, John Fitzgerald Kennedy, Professora Serys, colocou ali o exército, por um período de um ano, para garantir o saber da consciência negra.

Essas são as homenagens, esses são os nossos modelos.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, venho reivindicar pelo meu Piauí. Senadora Serys Slhessa-

renko, já ouvi suas belas reivindicações. V. Ex^a está discursando no deserto. As estradas estão péssimas. Não só as do seu Mato Grosso, mas as do meu Piauí....

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – As de Alagoas também.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ... e as de Alagoas,...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – As do Acre também.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ... e as do Acre.

Senador Siba Machado, do meu Piauí – que emprestamos momentaneamente ao Acre –, em 49 anos, Dom Pedro II viajou apenas uma vez. Em sua única viagem Presidente Lula, aprenda –, escreveu: “Isabel, minha filha, lembre-se que a estrada é o maior presente que se pode dar a um povo”.

Washington Luiz disse: governar é fazer estradas. Juscelino Kubitscheck dava ênfase à energia e ao transporte. Vamos entrar é no paradão. Deus fez a maravilha do delta, Senadora Heloísa Helena, mas todas as estradas estão esburacadas: as que vêm do Ceará, as que vêm do Maranhão e as do Piauí.

Eu abriria a Bíblia. Senadora Heloísa Helena, V.Ex^a tem uma Bíblia na gaveta. Presidente Lula, governe com Deus, governe com a Bíblia! Disse Tiago que “a fé sem obras é morta”. Não há obra nenhuma no Piauí. O pobre, bondoso e dócil Governador do Piauí não está recebendo apoio, só visitas de Ministros, que vão e vêm e não sabem o que fazer. Lá já se chama o PT de “partido tonto”, porque é só Ministro indo e voltando. Um quadro vale por dez mil palavras, Senadora Heloísa Helena!

Senador Luiz Otávio, símbolo do PMDB, V. Ex^a tem a obrigação de ser o nosso líder maior. Ontem se falava de transgênicos nesta Casa, e a sua genética é boa. V. Ex^a é o legítimo sucessor de Jarbas Passarinho, grande líder, ao longo dos anos, do Pará e do Brasil.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, no ano de 2001, mandou R\$66,451 milhões para o Governador do Estado do Piauí, e esse, agora, R\$15,820 milhões, apenas 23% do que havia mandado o anterior. Então, nosso Governador do Partido dos Trabalhadores está sacrificado, o doce Wellington Dias, que ajudamos a eleger.

Para os Municípios, o Presidente FHC mandou R\$75,069 milhões; agora, para todos os Municípios do Piauí, foram enviados R\$43 milhões, ou seja, 54%. E, para o Nordeste, a que pertenço tínhamos espe-

rança, porque Lula nasceu lá, mas Sua Excelência foi para São Paulo e recebeu uma lavagem cerebral dos paulistas –, Fernando Henrique mandou R\$1.803.484.000,00, mas a região só recebeu agora R\$780 milhões. Está acabado o ano, só há Papai Noel agora para dar presente. Senhor Presidente da República, já acabou o ano, agora é Natal, Ano Novo, fé e esperança em Cristo! Essa é a realidade.

Então, eu viria reivindicar estradas, como o fez a Senadora Serys Slhessarenko. Já perderam a Deputada Francisca Trindade. Agora, há outra mulher, não a morena Trindade, mas a encantadora professora Serys. Essa é a voz que Lula tinha que escutar.

Quanto a esses Parlamentares do PMDB que vão negociar, é preciso observar a história, o passado. Quem representa o PMDB, nesta Casa, Senador Luiz Otávio, sou eu. Cristo é a cabeça da Igreja. Senador Eurípedes Camargo, a Igreja é forte, porque tem cabeça. Nós somos o corpo da Igreja. E o PMDB tem cabeça: Ulysses Guimarães. Presidente Lula, atente bem: quem não segue Ulysses é um charlatão, está enganando, está mentindo, assim como um cristão que não segue Cristo não segue o Evangelho. Não é verdade, Senador Alvaro Dias? Não foi assim que aprendemos?

Está aqui a Oração do Adeus, de conteúdo histórico, quando Ulysses entrega a Presidência do PMDB a Orestes Quérzia. Ele, como Rui Barbosa e como Leonel Brizola, homem de uma verdade histórica deste País, não chegou à Presidência da República, mas é respeitado, é o nosso ícone, é a Pátria.

Nobre Senador Alvaro Dias, o Deputado Ulysses Guimarães disse: "Começo pelo começo. Pelo nosso começo: os militantes. Sem eles, não somos nada. Com eles, podemos ser tudo. Repito: o PMDB tem o tamanho de seus militantes". Presidente Lula, os militantes são a voz rouca das ruas!

Serei breve, Sr. Presidente. Direi apenas o que pincei.

No Partido, prestam aqueles que seguem a bandeira do antigo MDB e não o cofre. Quando acabaram com o MDB, o nordestino gritava neste plenário que aquele Partido não podia acabar, tinha que continuar. Aí, por uma inspiração daqueles líderes, transformaram-no em PMDB.

Veja o exemplo, nobre Senadora Serys Slhessarenko, veja o amor. Ele disse: "Desta tribuna, mando um beijo a Mora. Beijo de amor e gratidão". E eu o mando à minha Adalgisa. É até um exemplo de que o amor constrói.

Senador Luiz Otávio, atente para o mais importante. Senador Sibá Machado, do meu Piauí, atente para o que disse Ulysses, o cabeça do MDB: "Nossos mortos, levantem-se de seus túmulos. Venham aqui e agora testemunhar que os sobreviventes da invicta 'Nação Peemedebista' não são uma raça de poltrões, de vendidos, de alugados, de traidores. Venham todos!". Ulysses disse também: "Repetidas vezes, quando chega a prudência, desaparece a coragem". Medite, Senador Alvaro Dias: quando chega a prudência, desaparece a coragem.

Então, venham todos da nação peemedebista! Ulysses incorpora-se em mim para fazer minha a sua pregação: "Nossos mortos, levantem-se de seus túmulos, venham aqui e agora testemunhar que os sobreviventes da invicta 'Nação Peemedebista' não são uma raça de poltrões, de vendidos, de alugados, de traidores! Venham todos! Venham os mortos de morte morrida, simbolizados por Juscelino Kubitschek, por Teotônio Vilela, Tancredo Neves". E venham outros, inclusive Marcos Freire, que aqui gritava contra a extinção do MDB.

Ulysses disse mais: "Passado é o que passou. Não passou o que ficou na memória ou no bronze da História". E, mais adiante, segue afirmado: "Mas o PMDB não dormiu sob os louros da vitória. Não vive do passado, vive com o passado. No presente, nosso compromisso é com o desenvolvimento".

É aquilo que o apóstolo Tiago já ensinava: falta, sobretudo, Deus na cuca dura do núcleo duro do Palácio. É duro o núcleo, Senador Alvaro Dias, porque não tem massa encefálica para pensar, para raciocinar e para governar. O cérebro é mole – eu o conheço, pois penetrei nele em inúmeras neurocirurgias. O cérebro não é duro. Dura é a ignorância.

Desenvolvimento para o povo! Ulysses prossegue dizendo: "O PMDB enquadra o desenvolvimento na conceituação imortal da encíclica **Populorum Progressio**, do Papa Paulo VI . Desenvolvimento para o povo, não para elites insaciáveis, desenvolvimento para a repescagem pelo bem-estar de homens, mulheres e crianças. Para o PMDB, desenvolvimento é o novo nome da paz interna e internacional". Os banqueiros são essa elite insaciável, que acaba com todos nós.

Mais adiante, diz: "Irrefutavelmente, neste País as coisas vão mal. Vão de mal a pior". Como são atuais as palavras e as reflexões de Ulysses: "Muitos morrem de raiva, milhares morrem de forme. (...) Eis o logotipo do PMDB: desenvolvimento já. Meus irmãos! Amo o PMDB! (...) Política se faz na rua ou com a rua".

Tenho repetido: ouçam a voz rouca das ruas!

E segue Ulysses: "Vou para a rua, porque o Governo desgoverna a rua (...) Que Deus te abençoe e a Pátria ateste: cumpreste o seu dever!".

Essa foi a convocação de Ulysses a toda a nação peemedebista. Vamos todos nós, em defesa do aposentado e da pensionista amedrontada, em defesa do deficiente abandonado e esquecido, em defesa do pobre, que, como acusa a Senadora Heloísa Helena, terá que trabalhar muito mais para ter direito à sua aposentadoria, em defesa do pobre e do povo, porque o desmonte público irá tirar todas as suas perspectivas de saber.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Luiz Otávio, permita-me dizer a V. Ex^a e ao Presidente da República: fome se combate com educação, com saber, pois isso traz desenvolvimento, progresso, emprego, casa, comida e felicidade para todos.

Sr. Presidente, pediria permissão para concluir. Vamos nos unir todos nós. Quero mostrar só um quadro. Senador Eurípedes Camargo, V. Ex^a é um homem de bondade e luta extraordinária: um quadro vale por dez mil palavras. Quem votar contra a paridade estará amaldiçoado. É um pecado, maior do que o cometido por Berzoini, porque S. Ex^a voltou atrás. Estamos fazendo uma lei. Estamos sendo amaldiçoados, porque Deus fez as leis e as entregou a Moisés: leis boas e justas. Esta é injusta: tira o direito adquirido, que nunca dantes se tirou. Trata-se de consolidação pétreia da nossa Constituição, a lei das leis.

Sobre a paridade, vou mostrar um quadro, Senador Eurípedes Camargo. É só um exemplo. A Constituição foi feita, Senador Luiz Otávio, para recuperarmos. Não havia paridade, e eles a colocaram. Câmara e Senado, em um ano, colocaram a paridade. Agora, querem tirá-la. Que brincadeira é essa? Que falta de raciocínio? Cadê o PT aqui para o debate qualificado? Onde está o Líder do Governo? Onde está ele?

Não se pode tirar a paridade. Isso é pecado. Vai para o inferno quem tirá-la. E vou dar aqui um exemplo. Isso foi posto em 1988.

Falo aqui pelo PMDB, porque sou fiel ao cabeça. Ulysses beijou a Constituição. Como, agora, vou escarrar nessa Constituição? Só a paridade, para ver a loucura! É um sinal de Deus aquela loucura daquele gesto de desrespeito. Em nenhuma História da humanidade, do mundo de Cristo e anti-Cristo, aceita-se o desrespeito aos velhos.

A Constituição foi promulgada em 5 de outubro de 1988. Peço apenas um minuto para salvar a cons-

ciência deste Parlamento, para que este Parlamento não seja tutelado pelo Poder Executivo, para este Parlamento exercer a grandeza histórica de 180 anos de Rui Barbosa; Joaquim Nabuco; Petrônio Portella; Juscelino Kubitscheck; Jarbas Passarinho, seu tio, Senador Luiz Otávio; e de nós mesmos, que temos o exemplo deles.

Está aqui: um fiscal de renda, oficial do Tesouro ganhava, em setembro de 1988, Cz\$547.950,00; um aposentado, Cz\$111.269,00. Vou resumir o quadro, que passarei aos Líderes do PT bom, do PT do povo, do PT puro, do PT que é a esperança. Senadores Eurípedes Camargo e Sibá Machado, do meu Piauí, e Senador Alvaro Dias, o servidor da ativa ganhava 24 salários mínimos; o aposentado, quatro. É isso que vai acontecer no futuro, porque o aposentado fica lá chocado: não tem poder de pressão, não pode fazer a greve que Lula ensinou aos companheiros dele.

Então, isso foi feito para corrigir. Foi isso que Ulysses fez. É isso que sigo. Não vou seguir esses Líderes que querem rasgar a Constituição. Rasgar a Constituição é cortar a cabeça de Ulysses, que está encantada no fundo do mar e me dá a coragem para vir aqui.

Senador Luiz Otávio, atente bem para o que ele diz. Para V. Ex^a levar e meditar e votar conosco, pela grandeza histórica do PMDB, pelo passado do Jarbas Passarinho, pelo heroísmo do Pará, apenas leio este aconselhamento de Ulysses: "Repetidas vezes, quando chega a prudência, desaparece a coragem". É prudente agachar-se para o Planalto, mas, com coragem, diz-se: vamos ajudar ao perseguido funcionário público do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda na relação dos oradores inscritos, está o Senador Alvaro Dias, do PSDB, do Paraná, que permitou com o Senador Leonel Pavan, também do PSDB, pela representação do Estado de Santa Catarina.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Senador Mão Santa, com o seu entusiasmo e sensibilidade humana, faz bem a esta Casa, porque, com seus discursos, traz a presença inesquecível do grande Ulysses Guimarães, que, com postura de estadista, liderava o Parlamento brasileiro, especialmente na Assembléia Nacional Constituinte de 1988.

A lembrança de Ulysses faz com que reflitamos sobre os efeitos da sua ausência. Como faz falta, Senador Mão Santa, Ulysses Guimarães no momento

tão difícil em que vivemos no Parlamento brasileiro. Ele, que batizou a nossa Constituição de Constituição Cidadã, certamente, não gostaria devê-la afrontada como nos dias atuais, porque ainda ontem, pela manhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cumpriu o seu ritual, cumpriu o ritual da encenação, vencendo mais uma etapa, para que o Governo possa fazer valer a sua vontade de impor ao País um modelo de previdência social que não é aquele desejado pela sociedade brasileira. Discordamos frontalmente da forma e do conteúdo. Atropela o Regimento Interno do Senado Federal e agride a Constituição brasileira, esbofeteando-a a cada passo das alterações propostas na reforma da previdência social.

Ficamos, evidentemente, impotentes diante da força do Governo. É força demais, Sr. Presidente, para quem acreditava num Governo extremamente democrático, em função da pregação de tantos anos, que o Brasil acompanhou através da voz dos mais ilustres petistas nacionais. Desde o início do processo de reforma, já na Câmara dos Deputados, sobressaiu a autoridade governamental, expondo-se e impondo-se da forma mais cruel, impedindo, por exemplo, que lideranças sindicais se manifestassem livremente por ocasião do debate das reformas na Câmara dos Deputados. Isso levou lideranças sindicais à exacerbção, provocando um atentado até contra o Congresso Nacional, quando pedras foram atiradas contra os vitrais desta Casa.

Estive aqui, no período autoritário, como Parlamentar ainda jovem, e confesso que nem no período mais dramático do autoritarismo no Brasil esta Casa impediu que as manifestações ocorressem de forma aberta, livre, espontânea e democrática, porque cabia ao Parlamento preservar o que restava de democracia no País.

Combatto, portanto, a forma e o conteúdo das reformas propostas pelo Governo. Teremos, a partir da próxima semana, certamente, o espaço para que possamos aqui extravasar todo nosso inconformismo, que chega às raias da revolta, em relação a procedimentos condenáveis, inesperados, surpreendentes, inusitados por parte daqueles que representam o Governo do Brasil neste momento.

Hoje, abordo um outro tema: a postura perversa do Governo em relação às questões sociais no Brasil. Os trabalhadores sem-terra se encontram concentrados em Brasília. O Governo anunciou o Plano Nacional de Reforma Agrária e conseguiu desagradar a gregos e troianos. Não ouvi nenhuma manifestação de alegria em relação ao plano anunciado pelo Governo. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem

Terra, por exemplo, classifica de ridícula a reforma agrária pretendida pelo Governo Lula. A proposta do Planalto de assentar 335 mil famílias até 2006, que deve ser a base do novo Plano Nacional de Reforma Agrária, repito, desagradou a todos os movimentos sociais. A Comissão Pastoral da Terra chamou o projeto do Governo Lula de mesquinho. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura considerou a proposta insuficiente. Dom Tomás Balduíno, presidente nacional da Pastoral da Terra, que há pouco concedeu entrevista à Rede Bandeirante no Programa do Jornalista José Woitechumas, diz: o Governo está indicando que fará uma reforminha agrária. Segundo dom Tomás Balduíno: não chega a ser frustrante, porque não poderia se esperar outra coisa do Ministro Rosseto; estou vendo uma coisa calculista e mesquinha. O MST salientou que o Governo deveria, pelo menos, honrar os princípios históricos do PT.

Mas, e a reação da CNA? O outro lado do balcão? A reação da Confederação Nacional da Agricultura, da Sociedade Rural Brasileira e da UDR, no noroeste do Paraná, foi unânime em criticar o Governo Lula, por não terem sido consultados sobre o novo plano nacional de reforma agrária.

Para Antonio Ernesto de Salvo, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, a agropecuária se sente como o amputado que não foi consultado pelo médico antes da cirurgia.

O MST também não aceita a titulação de posseiros – regularização fundiária como meta da reforma agrária. E o Governo anuncia essa meta de 335 mil famílias até 2006. Seriam 30 mil neste ano de 2003. Mas o Governo já não cumpre o compromisso deste ano, porque exatamente até o dia 10 de outubro o Presidente demissionário do Incra informava: assentamentos até esta data: 13.672, sendo que 12.830 pelo Governo Federal, 666 famílias pelos governos estaduais e 176 pelos governos municipais e Incra. Portanto, apenas 13.672 famílias foram assentadas neste ano. O Governo não alcançará agora, em 1 mês e 10 dias, o seu objetivo de assentar 30 mil famílias, e, portanto, essa projeção que faz não é real. Aliás, não sabemos onde iremos parar em matéria de credibilidade, se os governos, Senador Mão Santa, continuarem a desrespeitar a própria palavra, a esquecer o próprio compromisso, porque, como disse Churchill, o grande Estadista: "As promessas do candidato são o sepulcro caiado do estadista".

Quantos compromissos do Presidente Lula, na campanha eleitoral, foram sepultados até agora, em quase um ano de Governo, especialmente, quando abordamos a questão social, que é a mais sensível, a

mais cara e que deveria exigir maior presença, atenção e respeito da parte do Governo?

Veja, por exemplo, Senadora Serys, a nossa infância, a infância desperdiçada, o crescimento de 50% neste ano de crianças trabalhadoras de 10 a 14 anos, que foram obrigadas a trabalhar para contribuir, de forma humilde, é verdade, mas importante, com o sustento da sua família. Em vez da escola, o trabalho.

Os dados são revelados pelo IBGE. Portanto, não tenho, como Senador de Oposição, o direito de contestar uma instituição governamental quando apresenta números oficiais reveladores de uma situação estarrecedora neste País, que afronta os direitos humanos já na primeira idade. O trabalho nessa faixa etária é ilegal, segundo estabelece a nossa legislação. Estamos cometendo um crime contra a infância, com isso, semeando mal para a colheita do futuro. Houve um aumento de 132 mil crianças, o que, em relação a setembro de 2002, representa alta de 76%. Segundo o IBGE, esse fenômeno é consequência da queda de renda dos trabalhadores, confirmada no mesmo levantamento. Portanto, o IBGE retrata o mapa da pobreza, apresenta sobretudo o caminho do empobrecimento humano no Brasil.

Aprofundou-se de forma cruel a crise social no Brasil neste ano. Mais um milhão de desempregados se juntaram a outros onze milhões de desempregados já existentes no País. O Governo prometeu a geração de 10 milhões de empregos. Vejam a enorme responsabilidade do Governo... A queda de renda provoca esse fenômeno que agride a infância brasileira. Nelma de Azeredo, Secretária de Política de Assistência Social, diz: "É um fenômeno horroroso e precisa ser atacado." É uma prioridade do Governo, mas que demanda orçamento. O Governo não aplica o Orçamento, não investe sequer o que está aprovado no Orçamento para investimentos na área social.

Vejam este absurdo: neste ano, o Governo investiu apenas 6% do que estava programado para a área social. O absurdo maior é o que Governo investiu apenas 0,01% do que estava destinado ao Programa de Geração de Empregos. Como pretendemos agredir os problemas sociais que sacodem a população brasileira, investindo apenas 0,01% do que estava programado para a geração de empregos no País?

Senador Luiz Otávio, que preside esta Casa neste momento, como quer o Governo crescimento econômico, geração de emprego, distribuição de renda, com as reformas da previdência e tributária que quer impor? Uma exclui ainda mais os excluídos ao

invés de incluí-los. Em vez de fazê-los beneficiários do sistema previdenciário nacional, os afasta, lançando-os para o terreno da informalidade, sem direitos, excluídos dos benefícios da legislação vigente no País, como se não fossem cidadãos. Porque cidadão não são, já que não podem exercer na plenitude a cidadania aqueles que estão proibidos dos direitos estabelecidos pela legislação do País. Da mesma forma a reforma tributária, que aumenta a carga tributária e inibe a produção, o crescimento econômico e, por consequência, impede a geração de empregos para atender à demanda crescente nesse País daqueles que buscam trabalho e salário para sua sobrevivência.

Do total previsto para investimentos, obras e novos projetos, R\$14,2 bilhões, apenas 7,99% foram gastos até o momento, ou seja, R\$1,1 bilhão no Brasil todo, este País continente. Isso é um grão de areia na imensa praia nacional. O Senador Mão Santa apresentou aquilo que chamou de quadros da realidade, destacando a miséria de investimento no seu Piauí, no seu Nordeste. E não é diferente em nenhuma outra região do Brasil, porque apenas 7,99% do que estavam provisionados no Orçamento de 2003 representaram investimentos. Sabemos que investimento público é fundamental para a alavancagem do crescimento econômico do País. O investimento público, o acondicionamento dos instrumentos públicos como BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, a favor do crescimento econômico, é fundamental para que a economia seja aquecida, e o País economicamente cresça, oferecendo oportunidades de trabalho.

Nilmário Miranda, Secretário dos Direitos Humanos, culpa a política macroeconômica do arrocho, imposta pelo Fundo Monetário Internacional, pelo aumento do trabalho infantil no Governo Lula – mais 132 mil menores, em seis capitais. Se fosse outro o Governo, se fosse um governo da Direita, é evidente que compreenderíamos essa submissão às regras implacáveis do Fundo Monetário Internacional, em detrimento do crescimento econômico do País e, sobretudo, em detrimento da massa assalariada ou da massa desempregada do Brasil.

Não há, na história universal, nenhum país que tenha alcançado o crescimento econômico sob o impacto das regras impostas pelo Fundo Monetário Internacional. E ninguém radicaliza a ponto de exorcizar o FMI, como se fosse um demônio. Ele é necessário, em determinados momentos transitórios da economia de todos os países. É imprescindível até, mas não pode perenizá-lo, ditando as regras econômicas

interminavelmente, como está ocorrendo no Brasil. Alguém pode dizer: "Mas e o Governo passado?" Mas no Governo passado eu dizia a mesma coisa. Eu não mudei de postura em relação à necessidade de se retomar o crescimento econômico do País, antes que construirmos uma gigante favela nacional, abrigando desempregados, marginalizados, destruídos como cidadãos uma vez que estão impossibilitados de viverem uma vida digna que existe não apenas para ser cantada, mas para ser vivida.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vou concluir dentro do meu tempo, fazendo eco à lembrança carinhosa da imagem de Ulysses Guimarães, com quem tive a honra de conviver no MDB. Que Ulysses, das profundezas do mar, como gosta de se referir o nobre Senador Mão Santa, seja a inspiração para a conduta de dignidade dos Parlamentares que devem expor aqui, no exercício pleno do seu mandato, de forma transparente e incontida, o seu desejo de agir livremente e votar com a própria consciência a reforma da previdência na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Dando prosseguimento à lista dos oradores inscritos, concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, do PT de Mato Grosso.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desejo hoje abordar dois temas. O primeiro refere-se à questão do racismo. Ontem, dia 20 de novembro, foi o Dia de Zumbi dos Palmares. O segundo, à questão da mulher. Antes, no entanto, quero falar um pouco sobre a Previdência.

Não temos dúvida de que há necessidade de uma reforma, mas também não temos dúvida de que precisamos manter algumas questões que já estão estabelecidas na Previdência. E uma delas, a qual considero fundamental, é a questão da paridade. Faço esse registro mais uma vez, porque, como já disse o Senador Mão Santa, hoje, pela manhã, tenho mania de reivindicar estradas, desta tribuna, todos os dias. E, como tal, também passarei a reivindicar a paridade todos os dias nesta tribuna.

Se queremos avançar no processo de desenvolvimento neste País eminentemente agrícola, principalmente em um Estado como o meu, Mato Grosso, precisamos de estradas. Se queremos preservar as vidas, precisamos de estradas. Portanto, deixo aqui, mais uma vez, este registro.

Mas, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero falar sobre um ponto que considero extremamente relevante. Na terça-feira da próxima semana, vamos ter uma sessão especial do Congresso Nacional, com início às 10 horas da manhã, tendo em vista que o dia 25 de novembro é o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher.

A violência contra a mulher é um problema gravíssimo, porque não se refere apenas ao assassinato de mulheres por homens ou por companheiros muito próximos a elas, mas também ao xingamento, ao empurrão, enfim, a todo tipo de agressão. Por isso, na próxima terça-feira, haverá uma reunião do Congresso Nacional onde trataremos dessa questão. Para tanto, quero ler documento que tenho em mãos, intitulado "Entidades unidas pelo fim da violência contra a mulher". Essa matéria vem de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Estado-irmão de Mato Grosso, mas vale para todos os Estados do Brasil, com certeza. O documento diz o seguinte:

A realidade da violência contra a mulher, as políticas públicas para enfrentamento da violência, a proteção às vítimas e a necessidade de ações conjuntas foram temas de reunião no Sindicato dos Bancários, na quinta-feira, dia 6, e contou com a presença de 25 entidades, incluindo movimentos sociais e também o setor público.

As entidades estarão juntas na "Campanha do Laço Branco" (...)"

Para tanto, espero ver todos, homens e mulheres, com laços brancos e com camélias brancas na lapela. Os laços brancos significam o fim da violência contra a mulher. A campanha será lançada, no dia 25 de novembro, em Mato Grosso do Sul, em Mato Grosso, enfim, em todos os Estados da Federação, com certeza, e também aqui, no Congresso Nacional, onde todos deverão usar o laço branco na lapela.

(...) O dia 25 de novembro foi proclamado pelo Unifem, órgão das Nações Unidas, como Dia Internacional de Erradicação da Violência Contra a Mulher.

Nesse dia, acontecerão atos no Brasil inteiro. Queremos acreditar que todos os movimentos de mulheres e outros movimentos estarão, com certeza, realizando audiências públicas, encontros, discussões, passeatas, enfim, tudo pelo fim da violência contra a mulher. E contamos com o apoio da Desembargadora de Mato Grosso do Sul, Tânia Garcia Borges, como

também da nossa Desembargadora de Mato Grosso, Shelma Lombardi, uma mulher lutadora no combate à violência contra a mulher.

Tenho palavras da Desembargadora Tânia Garcia Borges, recentemente nomeada para o Tribunal de Justiça e única mulher naquela Corte, que participou também dessa reunião em Mato Grosso do Sul. A Desembargadora destacou que o poder público deve implementar políticas para resguardar o direito das mulheres, criando mecanismos de proteção nas leis. Além disso, ela considera que não basta a criação de leis, mas meios materiais para concretizá-las.

Comenta a Desembargadora:

Não basta definir um direito, devem existir mecanismos para assegurar esses direitos. Mecanismos de proteção são necessários e o poder público deve implementá-los para efetivação do direito de igualdade entre homens e mulheres, pois a mulher ainda é tolhida em inúmeros segmentos, até na sua liberdade de expressão.

De acordo com a Capitã PM Sandra Alt, a participação desses órgãos – majoritariamente compostos por homens – tem um caráter prático e simbólico. “Não basta envolver só as mulheres. É preciso envolver os homens nessa questão. É um problema de todos e não só das mulheres.”

Entre os objetivos da “Campanha do Laço Branco” está sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, formando multiplicadores em diversos segmentos sociais e nas diferentes esferas de Poder Público.

O que é a Campanha do Laço Branco? A Campanha do Laço Branco surgiu, atentem Srs. Senadores, a partir do assassinato de 14 mulheres universitárias de Engenharia, na cidade de Montreal (no dia 6 de dezembro de 1989), por um aluno indignado com a presença de mulheres em um curso tradicionalmente dirigido a homens.

Acreditam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foi há um ou dois séculos, mas em 1989, há 20 e poucos anos. Em Montreal, um homem entrou em uma faculdade de Engenharia, foi até uma sala com 30 alunos, determinou que 16 homens alunos de Engenharia se retirassem da sala e metralhou as 14 alunas de Engenharia em sala de aula. Dizia ele que essas mulheres estavam fazendo cursos destinados aos homens e, por conseguinte, retirando os homens do mercado de trabalho.

Não há lógica em uma questão deste tipo: o separatismo profissional. Realmente, trata-se de uma situação muito difícil, a da imposição do machismo, que ocorre, muitas vezes, nas profissões, no ambiente familiar, nas universidades, na política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui somos 10%, não preciso dizer mais. O impacto daquela violência contra as mulheres foi tão grande que gerou um movimento dos próprios homens canadenses.

Faço um apelo aos Srs. Senadores. Presido o Conselho da Mulher Cidadã Bertha Lutz do Senado da República, que, em sua composição, possui 50% de homens e 50% de mulheres. É importante? É importantíssimo. Acredito que só vamos superar essa problemática com a participação decisiva e determinada dos companheiros homens, com certeza. Este é um momento importante, não por ser ocasião do Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher, mas porque precisamos combater essa violência nos grandes e nos pequenos detalhes, no dia-a-dia, independentemente de haver dia internacional. Haverá uma sessão para discutir esse tema? Sim. Mas esse tem de ser um combate diário em todos os segmentos, principalmente dentro dos lares, onde as mulheres são muitas vezes humilhadas, com situações que vão desde empurrões, xingamentos até assassinatos mesmo, infelizmente, mas é a realidade.

A partir desse acontecimento no Canadá, um grupo de homens e de mulheres canadenses decidiu vir a público para dizer que existem homens que repudiam a violência. Eles elegeram o laço branco como símbolo e adotaram o lema: “Não cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a essa violência”.

O crime mobilizou a opinião pública em diversos países, gerando um amplo debate acerca das violências a que são submetidas as mulheres em diferentes partes do planeta. Essa forma de violência passa a ser vista como um desequilíbrio social.

Srs. Senadores, no dia 25 de novembro, na sessão do Congresso Nacional, contaremos com a presença da Ministra da Questão de Gênero do Canadá, que, aliás, é a primeira mulher negra a assumir esse cargo naquele país e é a Ministra da questão da mulher também.

Temos certeza de que todos os Municípios e Estados brasileiros estarão, no dia 25, fazendo uma mobilização nesse sentido, a exemplo do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, quero saber de quanto tempo ainda disponho. Como é que está estabelecido?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Treze minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Neste momento, quero fazer numa última conclave, chamando todos as Sras e os Srs. Senadores para a sessão especial a se realizar no dia 25, próxima terça-feira, sobre o combate à violência contra a mulher.

No entanto, como eu disse, gostaria também de me pronunciar sobre o Dia da Consciência Negra, o Dia de Zumbi.

Há resistências, é claro. Mas o fortalecimento da importância de se comemorar a memória desse herói da negritude brasileira é cada vez maior.

No dia 20 de novembro, em muitas cidades brasileiras, e desde ontem, pois não consegui me pronunciar, no Estado de Mato Grosso, celebramos o feriado de Zumbi dos Palmares, que morreu em 1695, lutando pelo fim da escravidão no Brasil.

Zumbi enfrentou verdadeiras batalhas em busca da igualdade social, contra a exclusão do negro. Por isso, entrou para a história como o herói dos negros, como “general das armas” e o líder da Terra da Promissão.

Numa nação como o Brasil, que tem mais de 50% da sua população negra, onde a grande maioria desta população se situa nos setores excluídos e marginalizados da sociedade brasileira, Zumbi, na verdade, é uma simbologia da luta do negro no Brasil e da luta da libertação do negro no Brasil, numa história que é muito mais escrava.

O objetivo é reavivar na memória de todos os brasileiros a importância de Zumbi como a expressão máxima da afirmação libertária, um dos maiores símbolos da bravura, da dignidade e do espírito indomável do homem brasileiro. Já disse muito bem isso, hoje, o Senador Mão Santa.

Terei que ler apenas alguns trechos, porque o tempo é pouco.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Leia tudo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não, Senador Mão Santa, não dá para ultrapassar o tempo, pois há muitos Senadores aguardando para falar.

De todos os quilombos americanos, sem dúvida, o mais importante foi a Confederação de Palma-

res, nascida por volta de 1590, quando escravos de um engenho pernambucano, depois de uma rebelião sangrenta, refugiam-se na Serra da Barriga, atual Alagoas, e lá criam as bases de um incômodo “Estado livre” em pleno Brasil colonial.

Até a destruição de seu reduto principal, em 1694 (cem anos depois), Palmares foi, de fato, um verdadeiro Estado autônomo encravado na capitania de Pernambuco: no auge de sua produtiva existência, suas relações com as comunidades vizinhas chegaram a ter momentos de uma troca econômica rica e organizada. E essa autonomia, abalando a autoridade colonial, motivou uma repressão jamais vista.

De 1596 a 1716, ano da destruição de seu último reduto, os palmarinos suportaram investidas de 66 expedições militares e atacaram 31 vezes.

Em toda essa luta, avulta a figura do grande herói Zumbi. Estrategista comparável aos grandes generais da história ocidental, como Ciro, Aníbal, Alexandre e Napoleão, Zumbi dos Palmares, morto à traição em 20 de novembro de 1695, aos 40 anos de idade, é hoje visto como o maior líder da resistência anti-escravista das Américas.

Zumbi é um herói que se destaca na História do Brasil e não podemos, por isso mesmo, ao lembrá-lo, permitir que essa data seja apenas um dia a mais no calendário. Temos que nos integrar às lutas da comunidade negra para que tenhamos um efetivo resgate histórico da dívida que nossa Nação tem para com os africanos que para cá vieram e tanto fizeram pela construção da identidade cultural de nosso povo.

Hoje, 300 anos depois da morte do Zumbi, o 20 de novembro deve ser vivido como um dia de denúncia, protesto e resistência.

O Dia da Consciência Negra deve ser encarado e vivido como um dia de denúncia da situação de cativário que o povo negro ainda vive, na segunda maior Nação negra da Terra, que é o Brasil. Os negros são 50% do total da população brasileira e fazem parte dos 70% que vivem à margem do sistema. O famoso e moderno Contrato Social, para os negros, não existe.

O Dia da Consciência Negra deve ser encarado como um dia de protesto contra a ideologia da democracia racial, que permanece um engodo para evitar que o negro tome consciência de sua situação e assim ficar alienado dentro dos padrões brancos.

O Dia da Consciência Negra deve ser encarado como um dia de Resistência, que está no espírito do Zumbi e presente na esperança de nosso povo!

Entendo que, neste dia, toda a comunidade negra, todos aqueles que se identificam com as lutas dos negros no Brasil, devemos reverenciar a memória de Zumbi e ecoar aquele cântico que dizia:

Hei, Zumbi! seu povo não esqueceu
a luta que você deixou para prosseguir.

Hei, Zumbi! os novos Quilombos,
com seus quilombolas lutam pra resistir.

Hei, Zumbi, Zumbi Ganga, nosso rei
Você não morreu, você vive em nós.

Encerrando, informo que participei, como já anunciei, da campanha que foi lançada no dia 17, no Rio de Janeiro, e que deve se espalhar pelo Brasil inteiro, que é a da Camélia da Liberdade. Ações positivas. Aliás...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Quando falo da camélia da liberdade, eu me emociono, Senador Mão Santa.

Terminarei esta parte para ouvir V. Ex^a.

A campanha de ações afirmativas, positivas, que foi lançada no Rio de Janeiro no dia 17 é inovadora. Vamos continuar a resistência, sim, contra o racismo, mas, acima de tudo, vamos valorizar, reverenciar, divulgar atos de participação do negro na construção do nosso País, ações de sua ascensão, para combater essa cuelhade que é o racismo.

Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko, eu queria testemunhar a participação da mulher no Senado. Quantitativamente, as mulheres são minoria, cerca de 10, mas, qualitativamente, cada uma vale por cinco ou seis de nós, homens. Tenho uma irmã professora, muito competente, mais velha, a Professora Maria Cristina, que um dia desses me chamava a atenção – porque a **TV Senado** tem grande audiência, principalmente quando V. Ex^a usa a tribuna, momento em que, tenho certeza, a **Globo** vai para segundo lugar no Ibope – e destaca V. Ex^a, talvez pela identidade de professora, que é muito forte. Basta dizer que não se homenageiam políticos, empresários, ricos, banqueiros, presidentes; homenageiam-se mestres, professores e professoras, como V. Ex^a e minha irmã. Eu queria fazer uma

correção: V. Ex^a propõe, no dia 25, uma sessão de combate à violência contra a mulher. Nós sempre nos entendemos bem, e V. Ex^a é vitoriosa; ninguém percorreu um caminho tão difícil quanto o de V. Ex^a para chegar aqui. V. Ex^a venceu um mito, antes das Diretas Já, o que mostra muita força. Mas proponho que, em vez de um dia de combate à violência contra a mulher, realizássemos 365 dias do ano de amor à mulher.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Mão Santa, 25 de novembro é o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher – definido internacionalmente – e nós realizaremos uma sessão conjunta do Congresso Nacional. Mas o ano de 2004 foi estabelecido por este Plenário como o Ano Nacional da Mulher, e uma comissão foi constituída pelo Congresso Nacional.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Aproveitando sua bondade, um novo aparte.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, concedo-lhe um novo aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu queria dizer que dia 25 teremos a votação da reforma da previdência. Não vamos violentar as viúvinhas, as pensionistas, as aposentadas. Vamos votar por justiça e louvor às mulheres aposentadas, às pensionistas do Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senador. Eu não sei se coincide, não tenho conhecimento de que a reforma da previdência será votada no dia 25. Mas o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher está determinado há muito tempo, e haverá sessão do Congresso Nacional neste dia. Se houver a votação da reforma da previdência, estaremos aqui batalhando por justiça não só para as mulheres, mas também para os homens.

Agradeço ao Presidente a paciência e a concessão de um tempo a mais.

Eu falava em meu discurso sobre o Dia de Zumbi. A libertação do negro no Brasil ainda é uma construção a ser feita por todos, homens e mulheres, sem discriminação, pelo fim da discriminação. Vamos entrar na campanha da camélia branca, pela construção real e definitiva da libertação do negro no País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Na sessão de ontem, foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003, com duas emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Posteriormente, examinando-se a segunda parte do parecer, "II – Análise", constatou-se que as emendas são de redação.

Nessas condições, a Presidência comunica que o projeto vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto, consolidando as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação,

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2003
(Nº 7.023, de 2002, na casa de origem)

Altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 9º e 18 da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, modificada pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992 e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Tribunal de Justiça, com sede no Distrito Federal, compõe-se de 35 (trinta e cinco) desembargadores e exerce sua jurisdição no Distrito Federal e nos Territórios.

§ 1º O Tribunal funciona em Tribunal Pleno e pelo seu órgão especial denominado Conselho Especial, em Conselho da Magistratura e em Conselho Administrativo e divide-se em 4 (quatro) Câmaras, sendo 3 (três) Câmaras Cíveis e 1 (uma) Criminal, e em 8 (oito) Turmas, sendo 6 (seis) Turmas Cíveis e 2 (duas) Criminais.

§ 2º A Presidência das Turmas e a das Câmaras será exercida pelo sistema de rodízio, na forma fixada pelo Regimento Interno.

.....(NR)

"Art. 9º O Regimento Interno do Tribunal disporá sobre a organização, competência e funcionamento do Tribunal Pleno, do

Conselho Especial, do Conselho Administrativo, das Câmaras e das Turmas, observadas as respectivas especializações e o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional." (NR)

"Art. 18.

.....

X-A – (revogado);

XI – Circunscrição Judiciária de Santa

Maria:

a) 1 (uma) Vara do Tribunal do Júri;

b) 1 (uma) Vara Criminal;

c) 2 (duas) Varas de Família, Órfãos e

Sucessões;

d) 2 (duas) Varas Cíveis;

e) 2 (duas) Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

f) 2 (duas) Varas dos Juizados Especiais Criminais.

.....

§ 3º O Tribunal de Justiça poderá transformar, mediante resolução, quaisquer varas já criadas e não-instaladas, de acordo com as necessidades, de modo a melhor atender a demanda pela prestação jurisdicional." (NR)

Art. 2º O título da Seção II, do Capítulo I, da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"SEÇÃO II
Da Competência do Conselho Especial, do
Conselho Administrativo, das Câmaras
e das Turmas"**

Art. 3º São criados os cargos constantes dos Anexos I e II e as funções comissionadas e os cargos em comissão constantes do Anexo III desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei somente ocorrerão com a efetiva disponibilidade orçamentária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º É revogado o inciso X-A do art. 18 da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, acrescentado pela Lei nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

ANEXO I

CARGO	EXISTENTES	criados por ESTA LEI	TOTAL
Desembargador	31	04	35

ANEXO II

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE
Analista Judiciário	50
Técnico Judiciário	200

ANEXO III

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Desembargador	CJ-3	04
Diretor de Secretaria	CJ-3	04
Diretor de Secretaria de Câmara	CJ-3	01
Diretor de Secretaria de Turma	CJ-3	01
Oficial de Gabinete de Desembargador	FC-05	08
Oficial de Gabinete de Câmara	FC-05	01
Oficial de Gabinete de Turma	FC-05	01
Oficial de Gabinete de Juiz	FC-05	04
Oficial de Gabinete – Substituto de Diretor	FC-05	04
Assistente Datilógrafo de Desembargador	FC-04	12
Assistente de Câmara	FC-03	02
Assistente de Turma	FC-03	02
Assistente de Juiz	FC-03	04
Auxiliar Especializado de Desembargador	FC-02	04
Auxiliar Especializado de Câmara	FC-02	01
Auxiliar Especializado de Turma	FC-02	01
Executante	FC-01	04

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) –

Qual é o projeto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – De que trata o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – É referente ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

A Senadora Heloísa Helena está sempre atenta a qualquer votação, para ver se não surge nenhuma novidade com relação à reforma da previdência e à reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Senhor Presidente da República adotou, em 19 de novembro de 2003, e publicou no dia 20 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 138, de 2003**, que “Altera e acresce dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Efraim Morais (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	Roberto Saturnino(PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Péres	1.Almeida Lima
-----------------	----------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

DEPUTADOS**Titulares****PT**

Nelson Pellegrino	
Arlindo Chinaglia	

Suplentes

Fátima Bezerra	
Iriny Lopes	

PFL

José Carlos Aleluia	
Rodrigo Maia	

Kátia Abreu	
Antônio Carlos Magalhães Neto	

PMDB

Eunício Oliveira	
Mendes Ribeiro Filho	

André Luiz	
Gustavo Fruet	

PSDB

Jutahy Júnior	
Custódio Mattos	

Antônio Carlos Mendes Thame	
Bismarck Maia	

PP

Pedro Henry	
-------------	--

Celso Russomanno	
------------------	--

PTB

José Múcio Monteiro	
---------------------	--

Ricarte de Freitas	
--------------------	--

Bloco PL, PSL

Valdemar Costa Neto	
---------------------	--

Bispo Rodrigues	
-----------------	--

PSB

Eduardo Campos	
----------------	--

Renato Casagrande	
-------------------	--

(*)PC do B

Inácio Arruda	
---------------	--

Daniel Almeida	
----------------	--

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 20-11-2003**;
- Designação da Comissão: **21 -11-2003**;
- Instalação da Comissão: **24-11-2003**;
- Emendas: **até 26-11-2003** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **20-11-2003 a 3-12-2003** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **3-12-2003**;
- Prazo na CD: **de 4-12-2003 a 16-2-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **16-2-2004**;
- Prazo no SF: **de 17-2-2004 a 1º-3-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **1º-3-2004**;

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **2-3-2004 a 4-3-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **5-3-2004** (46º dia); e
- Prazo final no Congresso: **19-3-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Dando prosseguimento à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, do PT do Estado do Acre.

V. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, bom dia!

Pelo comentário de V. Exª, Sr. Presidente, se o técnico Parreira tivesse um zagueiro com o perfil da Senadora Heloísa Helena, a seleção brasileira poderia até empatar todos os jogos, mas jamais perderia.

Sr. Presidente, ontem transcorreu o aniversário de 308 anos da morte de Zumbi, e não tive oportunidade de prestar uma homenagem, mas me sinto representado por todas as colegas que o fizeram.

Como está em Brasília uma representação do Movimento dos Sem-Terra – e certamente haverá um encontro das lideranças do MST, da Comissão Pastoral da Terra e da Contag com o Presidente Lula –, aproveito esta oportunidade para tecer algumas considerações sobre a reforma agrária.

A terra sempre foi pivô de conflitos na história da humanidade.

Conta-se que a sociedade, após a última glaciação, tornou-se matriarcal, porque os homens, acostumados à caça e à pesca, desenvolveram armas, força física, técnicas de guerra, deixando a agricultura por conta das mulheres. Acabaram se tornando dependentes delas, e elas assumiram o comando da política. Mais tarde, com as guerras, e as mulheres precisando de proteção, houve a reconstituição dos exércitos, e os homens acabaram retomando o poder. De lá para cá, não tivemos mais sossego.

O primeiro dilema da terra é o tamanho do território. A extinta União Soviética englobava 22 milhões de quilômetros quadrados. Em contrapartida, a Holanda é menor que o Estado do Acre, que tem 153 mil quilômetros quadrados. Assistimos a uma Rússia que

sucumbiu à guerra da tecnologia e a uma Holanda integrante do G-7. Temos um Brasil com 8,5 milhões de quilômetros quadrados e uma Itália bem menor – cerca de trinta vezes menor que o Brasil -, mas com um PIB bem maior que o nosso. Enquanto o nosso está em torno de US\$1,3 trilhão, o da Itália está em US\$1,5 trilhão.

O problema, então, não é o tamanho do território. Então, Sr. Presidente, o que motiva a disputa da terra? Parece que essa disputa tem um viés espiritual, pois quando se trata de perder um pedaço de terra, temos a perda da honra e até derramamento de sangue. Terra, água e ar não são tratados da mesma maneira. Em todos os lugares, o acesso à água e ao ar é para todos, pois são essenciais, mas não é esse o tratamento dado à terra.

O segundo problema da terra é a tal da tecnologia. No período de Mao Tse-tung, assistimos à decisão política do governo chinês da manutenção do emprego no campo e da não mecanização, porque haveria desemprego. O governo chinês preferiu manter a baixa tecnologia e ter o alto índice de emprego no campo.

Japão e outros países trocaram essa política pela revolução verde. Com a mudança de sua tecnologia, promoveram uma reforma agrária a seu modo.

Depois, temos a dicotomia entre macro e microeconomia. Novamente o problema da terra. Vimos tanto grandes extensões de terras, como nos Estados Unidos, quanto pequenos lotes, como na microeconomia italiana, na Holanda e outros países, com altas condições de vida, em que essa microeconomia entra em todos os elos da cadeia produtiva.

Também temos no Brasil a dicotomia entre o que significa desenvolvimento para todos e desenvolvimento para alguns.

No Brasil, tradicionalmente, terra é sinônimo de guerra, de conflitos. Daí tivemos Zumbi dos Palmares, Contestado, Sete Povos das Missões, Canudos, Cabanos, Cangaço, Ligas Camponesas, Movimento dos Sem-Terra e os embates na Amazônia liderados por Chico Mendes. E o que estava em jogo, Sr. Presidente? A chegada do grande capital privado associado ao capital público, em detrimento da população menor. Nunca foi considerada a necessidade de a população local participar do desenvolvimento e, é claro, do fruto de seus rendimentos, muito menos ainda consideradas as questões ambientais. Ora, se a Natureza é a nossa casa, destruí-la seria estar desamparado.

Todos os dias vemos a Oposição reclamar de uma desaceleração do Governo Lula em relação à reforma agrária. Fico feliz em saber que hoje também a

Oposição quer a reforma agrária, pois ela nunca foi aceita pelos que hoje fazem oposição ao Governo.

A reforma agrária sempre foi tratada como caso de polícia, como coisa para vagabundos.

Mas temos que tratar a reforma agrária como algo sublime, que tem de estar no topo dos debates, como está a questão social da chamada política do Fome Zero, como a política macroeconômica, como está qualquer questão de interesse nacional.

Ouvi claramente do Presidente Lula, quando em campanha e também recentemente, em todos os seus pronunciamentos, que o Governo vai trabalhar, durante os quatro anos, para gerar os milhões de empregos anunciados em campanha, aí incluído o campo.

No passado, tivemos a distribuição de terra como sinônimo de reforma agrária, o que está errado. Eu, que sou da Amazônia, vi com meus olhos a criação de uma modalidade de assentamento, a chamada reserva extrativista, que jamais foi admitida no debate da distribuição de renda e de condições de trabalho. Ela sempre foi tida como problema dos seus assentados.

Queremos mudar essa configuração, incluindo o que chamamos de capital popular à tríade capital público, privado e popular. Porque todos querem ganhar dinheiro. O Sr. Antônio Ermírio de Moraes, o maior poder aquisitivo brasileiro, quer ganhar dinheiro. É importante que ele continue ganhando dinheiro e que também continue o desenvolvimento de suas empresas, mas todos nós queremos. Se os bancos querem ganhar dinheiro, nós também queremos. Todos precisam ter melhor qualidade de vida, Senador Mão Santa. Todos querem. Para tanto, é preciso haver um reordenamento da terra no Brasil. E esse é o ponto número um dos debates do Governo Lula.

A Amazônia sempre foi tida como um lugar de onde se tira riqueza e se vai embora. Tem sido assim desde a chegada dos portugueses. Por isso tivemos o primeiro grande conflito na Amazônia, a chamada Guerra dos Cabanos, que impôs um governo independente no Estado do Pará por três anos. Essa luta teve como motivo a miséria da sociedade local provocada pelos portugueses.

Então é preciso associar o terceiro capital, o popular. Estamos iniciando este debate para trabalhar a reforma agrária nesses parâmetros. Enquanto a economia de agronegócio trabalha a balança comercial com o mercado internacional, a produção familiar trabalha para o abastecimento da mesa dos brasileiros e brasileiras, para assegurar a alimentação, o que é muito importante.

É muito triste – e fui uma das vítimas dessa situação – uma família ver a polícia, pistoleiros chearem para derrubar a sua casa, queimar, matar cachorro, agredir, fazer todo o tipo de barbaridade alegando estar cumprindo um mandato judicial.

Em uma comunidade acreana, vi pistoleiros entrarem na casa de um seringueiro, fazê-lo andar dois quilômetros para pegar gasolina em uma fazenda que seria jogada na sua própria casa. Atearam fogo e ficaram atirando próximo aos pés do rapaz, que era obrigado a ficar pulando e gritando viva São Pedro, enquanto o fogo queimava.

Essa situação não pode continuar, Senador Mão Santa, a reforma agrária jamais deve ser entendida dessa forma.

Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Siba Machado, V. Ex^a é muito importante para mim e para o Piauí. Em meu Estado, o mais importante é a pessoa. Sófocles dizia que muitas são as maravilhas da Natureza, mas mais maravilhoso é o ser humano. E V. Ex^a é uma dessas maravilhas do Piauí, está entre os grandes homens do meu Estado, como Simplício Dias, que financiou a Guerra do Jenipapo; Evandro Lins e Silva; João Paulo dos Reis Velloso, que foi o melhor Ministro do Planejamento deste País; Carlos Castelo Branco, o Castelinho, o maior jornalista no combate imparcial e firme no período ditatorial; Petrônio Portella e Sibá Machado. Como conheço o problema, quero dar uma colaboração. O PMDB não vai nessa de ser base. Vai de base quem é medíocre e quer negociar. Somos a luz, a experiência, a reencarnaçao de Ulysses. Governei o Piauí e o meu vice, o meu círeneu, Osmar Araújo, pertencia à Fetag. As pessoas do povo entravam no Palácio. São puras, bacanas, decentes, irmãos nossos, gente boa. Não tive problema. Temos outros, milhares e milhares. Quero oferecer um ensinamento: essas coisas só dão certo se os dois forem do mesmo lado. O INCRA é federal, e há 27 Estados. No Piauí, há o Instituto de Terras do Piauí, Interpi, e todos os Estados também têm os seus. Então, só dá certo se o nomeado do INCRA estiver jogando do mesmo lado do organismo estadual. Se se indica para o INCRA e para o Interpi pessoas com pontos de vista opostos, um puxa para lá e o outro para cá. É aquele fenômeno do vetor da Física: dá resultado zero. É preciso acabar com a política. Estou ensinando ao Presidente Lula, porque fui prefeitinho, governador e tive essa experiência. Não tive um drama sequer com os sem-terra. Pelo contrário, o sem-terra Osmar Araújo, da Fetag – Federação dos Trabalhadores na Agricultura –, era o meu

Vice-Governador. Reuni, Senadora Heloísa Helena, os 500 maiores empresários do Estado com a diretoria da Fetag, num mesmo coquetel, numa confraternização. Tive essa experiência. Mas mudaram. Separado não dá certo. Quem tem a terra é o Estado, o Município. Lula não tem a terra, que é caríssima. É simples, basta isso. Aliás, para melhorar essa situação, em nome do Piauí, do Acre e dos sem-terra, eu queria sugerir o nome de Osmar Araújo, da Fetag, para orientar esse movimento. Ele foi o meu Cireneu. Não tive dificuldade alguma, os méritos foram de Osmar Araújo, Presidente da Fetag. Por isso, eles têm que estar associados. Não pode ser apenas quem o Ministro Miguel Rossetto quer. O indicado pelo INCRA deve associar-se ao Governador do Estado, para que possam ter uma política única, que some o INCRA e o Interpi – ou entidades análogas. Será pacífico. Não vai ser, como V. Ex^a disse, aquela distribuição de terra. Era essa a contribuição que eu queria dar. Agradeço o seu desempenho, porque V. Ex^a simboliza o nosso Piauí.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa, agradeço demais o seu aparte. A comparação com a minha pessoa é muito gratificante, mas me remete a um cuidado exagerado de jamais desonrar essas experiências lembradas por V. Ex^a. Quem dera eu chegar perto dessas lideranças renomadas que construíram a nossa História! De qualquer maneira, agradeço a V. Ex^a, principalmente pelas sugestões apresentadas sobre como conduzir a reforma agrária em todo o País. Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, gostaria de fazer outra comparação. A produção brasileira chegou a números muito bonitos este ano – e aqui não quero repetir o que já foi discutido, dizer que isso é claro. A safra deste ano é resultado dos investimentos do ano passado, também admito isso, e queremos superá-la com investimentos a partir deste ano. Mas o Brasil está cometendo, no meu entendimento, um engano, que é o da não-industrialização dos seus produtos. A nossa agricultura está comercializando, exportando grãos, e a agricultura americana está exportando produtos acabados, derivados. Então, quem está no topo do mundo, com uma economia como aquela, para onde todos olham – aquele país é o farol do mundo na economia –, é claro que vai colocar condições na Alca cada vez mais favoráveis a si.

Neste primeiro momento, admito que o Brasil não tem como dar esse passo, mas ele precisa caminhar na direção de vender o produto industrializado. A nossa agricultura não tem atualmente capacidade de industrialização, de implementação de tecnologia no

setor rural. A agricultura americana tem um módulo rural bem maior do que o nosso, com alta mecanização e com alto investimento do Estado e subsídios vultosos para manutenção. É claro que a reforma agrária deles é muito diretente da nossa. Para gerar emprego, oportunidade de trabalho, a terra tem que ser dividida, diferentemente de lá, onde menos de 5% da população ativa da economia está no campo – 5% ou talvez menos. A média brasileira chega a mais ou menos 30%. Existem lugares em que a população rural passa de 50% em relação à população urbana. Se isso é uma verdade, a reforma agrária vem como garantia da geração de emprego.

Depois dos passos que o Governo Lula está trabalhando, quero lembrar – foi dito pelo Presidente Lula, no mês de janeiro ou fevereiro – que aquilo que terá importância imediata para o Governo não será nem tanto levar novas famílias para assentamentos, mas dar melhores condições de vida para aqueles que já estão assentados, senão estaremos criando campos de concentração.

Conheço diversos projetos de assentamento no Nordeste e na Amazônia e vi que houve isto: famílias levadas a distâncias inimagináveis, e serem jogadas à própria sorte. Vi um caso de assentamento no Acre, quero lembrar, que tem estrada três meses por ano. Ele fica a cento e quarenta quilômetros de distância de Rio Branco e vinte minutos a pé dentro da mata. No período de chuva, quando a estrada não funciona, sobe-se o rio cinco dias, de batelão, que é como eles chamam a embarcação, e anda-se mais duas horas a pé dentro da mata. Isso não pode ser chamado de reforma agrária. A reforma agrária poderia ser feita próxima de centros de consumo, mas aí a terra é muito cara. Se for feita pelo processo de desapropriação, também fica muito cara.

A soja ditou um preço muito alto para a terra ultimamente, ela está elevando o preço da terra a números inimagináveis. Os últimos cálculos do INCRA que vi dizem que, para uma família ser assentada, eram necessários R\$33 mil. Esses são dados de mais ou menos cinco anos.

Foi feito um cálculo segundo o qual, se se fizesse assentamento na órbita dos Municípios com infra-estrutura, e compra direta, essa terra cairia para até R\$8 mil, R\$9 mil e, no máximo, R\$10 mil, por família. Ficaria por um terço do valor, Senadora Heloísa Helena.

Então, existem formas. O que é preciso, neste momento, é compreender que a reforma agrária não pode ser entendida como estágio de guerra. Tenho levantado a bandeira de que a terra poderia ser tra-

lhada como concessão de uso. Se assim for, como acontece com vários outros serviços da nossa economia, poderemos resolver o problema.

A propriedade da terra é uma propriedade da Nação. A própria Constituição diz que a terra tem que cumprir uma função social. Se não cumpre, é passível de ser retirada. Se está envolvida com problema de drogas, com uma pessoa que cometeu crime de lesa-pátria, ou com vários tipos de problemas, essa terra é passível de confisco. Se é passível de confisco, por que não trabalhamos com isso?

Estou levantando a bandeira, Sr. Presidente, encerrando o meu pensamento, de que pelo menos na reforma agrária a terra é da Nação. Se a terra é da Nação, evitamos o problema da concentração, que é o que acontece em muitos lugares, em muitas experiências de reforma agrária. Essa é uma das recomendações.

Hoje, o Presidente Lula está em conversação com as lideranças do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e da Contag para estabelecimento de metas negociadas. Se as metas são negociadas, não vamos aqui fazer carnaval de imaginação. O Governo apresentará seus limites e o movimento social, certamente, dirá onde está sua necessidade e vai haver ao mesmo tempo negociação. Essa, no meu entendimento, é a grande diferença de tratamento dada por Governo e movimento social à reforma agrária.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Sibá Machado, permite-me um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa, o tempo está acabando, mas se V. Ex^a for bem rápido, pode fazer seu aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu queria dar uma contribuição muito rápida. Todo o País sabe que não houve conflito no Piauí – assim como houve no Maranhão e no Pará. Isso ocorreu devido ao trabalho de Osmar Araújo, que era da Fetag. É diferente, a administração tem que ser descentralizada, estadualizada, municipalizada. Shakespeare dizia, Senadora Heloísa Helena, que a sabedoria é resultado da competência mais a experiência. Deve haver isso. Quero lhe dar a minha experiência. Basta adotar isto: a terra é de quem nela nasce, mora e trabalha. Vamos começar por aqueles que estão nos Municípios e no Estado, e tudo será resolvido pacificamente. O mérito não foi meu, foi do Vice-Governador Osmar Araújo, que era Líder da Fetag.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Já encerrei, Sr. Presidente.

Estamos a um passo de fechar o entendimento para que a reforma agrária seja regionalizada. Então, não vamos copiar modelos de lugar para lugar. Haverá respeito às questões culturais, de tradição, respeito ao bioma local e às potencialidades que a comunidade tem, colocadas nos grandes debates da economia, como está sendo feito pelo Ministérios do Meio Ambiente, da Integração Nacional e de Minas e Energia – pois a reforma agrária é casada com a energia. Vem daí a experiência com o biodiesel. Para tanto, a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, tem pensado em destinar 1 milhão e 600 mil hectares ao plantio de mamona no Nordeste, o que envolveria perto de US\$100 milhões, para a exportação de biodiesel para Alemanha. O biodiesel vai ser altamente competitivo e gerará, de imediato, quase dois milhões de empregos, só na Região Nordeste.

Uma empresa como a Vale do Rio Doce está precisando de madeira para a produção de carvão vegetal, está precisando de dendê para substituir o óleo diesel como combustível de suas máquinas. Se levantarmos essa bandeira, qual seja, o casamento da reforma agrária com grandes empreendimentos, o casamento entre capital público, capital privado e capital popular, tenho certeza de isso será bom tanto para a reforma agrária como para o Brasil como um todo. E jamais teremos novamente conflitos, mortes, prisões e injustiças no País.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero abrir a minha fala anunciando que, hoje, o PSDB realiza a sua Convenção Nacional, aqui, no Senado Federal.

Toda a Liderança do PSDB, Senadores, Deputados Federais, Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, Vice-Prefeitos, o Presidente do Partido, Presidentas do PSDB Mulher, Presidentes da JPSDB, Presidentes de Diretórios do PSDB, delegados do Brasil inteiro estarão hoje aqui, no Senado Federal, na Convenção Nacional do nosso glorioso Partido, em uma votação histórica, pois o PSDB caminha unido. Todos vão aclamar o grande ex-Ministro da Saúde, ex-Senador da República, que foi candidato à Presidência da República nas eleições passadas, José Serra, novo Presidente do PSDB nacional.

Há pouco, conversando com o meu nobre amigo Mão Santa, ele se referia a Freitas Neto, que nos visita aqui, o que é uma honra muito grande, e aos Deputados Estaduais do PSDB do Piauí, Wilson Martins, Luciano Filho, Madem Menezes, Isaías Marques, Roncalli Paulo, ao Prefeito de Teresina, e a tantas outras Lideranças do PSDB do Piauí. E podemos ficar enumerando Lideranças do PSDB do Brasil inteiro, principalmente do Estado de Santa Catarina, que vêm em uma caravana de mais de 100 pessoas, com seis Deputados Estaduais, Prefeitos de grandes cidades de Santa Catarina, já que entre as 20 maiores cidades do Estado, a metade é governada pelo PSDB, e também o Presidente Dalírio Beber, que dirige a nossa legenda em Santa Catarina.

Faço, pois, o registro da Convenção. E é com muito orgulho e honra que digo que fui convidado para exercer o cargo de Vice-Presidente do PSDB nacional. O nosso Partido, em Santa Catarina, cresceu mais de 150% neste ano: tínhamos três Deputados Estaduais, passamos para seis; tínhamos 18 Prefeitos, estamos com 23; tínhamos 21 Vice-Prefeitos, estamos com 31; tínhamos 31 mil filiados, estamos com quase 70 mil; e de 150 Vereadores pulamos para mais de 400. Tudo isso apenas no ano de 2003. Vejam o crescimento. O Partido perde poder em nível nacional, mas cresce muito em Santa Catarina.

Tenho dito que o PSDB tem crescido devido à incoerência do atual Governo, porque a maioria dos novos filiados são professores, funcionários públicos, que eram felizes e não sabiam, não é Senadora Heloísa Helena? Aqueles que pensavam em encontrar a felicidade, hoje sabem que o caminho mais feliz era o outro. E para justificar o que estou falando aqui, quero ler uma coluna de Jander Ramon e Flávio Mello, do jornal **O Estado de S.Paulo** de hoje, que diz o seguinte:

O secretário de Política Monetária do Ministério da Fazenda, Marcos Lisboa, disse ontem, em palestra a empresários em São Paulo que a equipe econômica do governo FHC “merecia uma estátua em praça pública” por ter promovido os acordos com os governos estaduais e municipais na negociação da dívida e também por ter criado a Lei de Responsabilidade Fiscal. “Só assim conseguimos promover uma política econômica crível em que hoje nossa poupança está em 3,50% do PIB”, apontou.

Em uma análise que se afasta bastante da idéia de ‘herança maldita’ propalada pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, o auxiliar de Palocci diz

que a equipe econômica de Fernando Henrique Cardoso mereceria uma estátua em praça pública por ter promovido avanços e por ter construído uma grande parceria com os Estados e os Municípios. Isso está publicado em diversos jornais do País.

Senador Eduardo Azeredo, eu estava mencionando o nome do futuro Presidente do PSDB nacional e que o Secretário de Palocci disse que a equipe econômica de Fernando Henrique Cardoso merece uma estátua em praça publica por ter promovido grandes avanços no Brasil, ter aberto as portas para grandes parcerias com os Estados e Municípios e por ter promovido o maior projeto, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É, portanto, um orgulho para nós que agora – um pouco tarde e talvez com prejuízo para o próprio Governo – reconheçam que o PSDB fez um grande governo e avançou muito, principalmente nas parcerias com os Municípios e os Estados. Aliás, já tínhamos visto e ouvido o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em uma entrevista na **TV Globo**, reconhecer que Fernando Henrique Cardoso sairia como um deus ao final de quatro anos, pela competência, pela seriedade e pela evolução social e econômica que promoveu nos primeiros quatro anos de governo. Isso quem disse foi o atual Presidente.

Isso, portanto, afasta definitivamente a questão da herança maldita, bandeira muito levantada por alguns Parlamentares na tribuna do Senado. Ou o Governo não está passando essas informações aos seus liderados ou quer tentar fazer política ou mostrar trabalho tentando encontrar chifre em cabeça de cavalo, querendo mostrar o que não existiu no passado.

Se o Presidente da República e o próprio Ministro Palocci reconhecem isso, creio que definitivamente devem parar – é um conselho aos Senadores e Senadoras da Base do Governo – de sempre argumentar que não estão fazendo isso ou aquilo apenas por causa de alguns problemas, de entraves havidos no passado. Mas essa herança maldita está afastada definitivamente, conforme esse depoimento.

Quero ouvir a palavra, com muito orgulho, do Senador Eduardo Azeredo, nosso ex-Governador de Minas Gerais, um dos grandes Governadores que este País teve, agora reconhecido pelo Diretório Nacional do PSDB, em que também exercerá a função de Vice-Presidente Nacional.

Com muita honra, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, primeiramente, quero agradecer as palavras de V. Ex^a, mas quero também saudar a

sua participação na Executiva Nacional do nosso Partido, o PSDB, na convenção ora realizada em Brasília, que mostra um Partido unido, um Partido que, além de ter o maior número de Governadores do Brasil, está demonstrando saber fazer oposição a favor do Brasil. É uma Oposição construtiva, responsável, que dá resultados. Podemos citar, como exemplo, três pontos recentes. O Governo Federal estava cortando cerca de R\$4 bilhões do Orçamento da área da saúde do próximo ano. O PSDB atuou junto, evidentemente, com Parlamentares de vários outros Partidos – foi fundamental a atuação da Frente Parlamentar da Saúde, dirigida pelo Deputado Federal Rafael Guerra, de Minas Gerais –, e o Governo recuou, tendo que reconhecer que não estava correto ao cortar os R\$4 bilhões. Da mesma maneira, o PSDB posicionou-se também contra o desrespeito aos idosos por ocasião do recadastramento, na forma como foi feita a exigência, com o corte abrupto do pagamento. Nesse episódio também, o Governo teve que voltar atrás. Quanto ao terceiro ponto a que até já me referi aqui ontem, Senador Leonel Pavan, quero aproveitar este aparte para novamente cobrá-lo. Infelizmente, nós, no Brasil, não temos esse costume de cobrança. As pessoas falam as coisas, e o tempo passa. Na semana passada, depois de uma reação popular em relação a uma insensibilidade com os portadores de deficiência, o Governo fez reuniões de emergência com o Ministro Cristóvam Buarque a quem prezo muito, é meu amigo pessoal e foi Governador de Brasília no período em que eu era Governador de Minas. O Ministro esteve aqui no Congresso e acertou esse ponto com o Líder do Governo, que, por sua vez, desta tribuna em que V. Ex^a está, declarou que, em uma semana, o Governo Federal editararia uma medida provisória para corrigir o erro do voto da contabilização de alunos em escolas especiais no Fundef. Esse prazo venceu na quarta-feira, e ninguém disse nada. Ontem fiz questão de fazer essa cobrança e vou continuar cobrando. Onde está a palavra dada desta tribuna pelo Líder do Governo, depois de conversar com o Sr. Ministro da Educação? A informação atual é que não haverá mais essa medida provisória e que se está buscando alternativa. Na verdade, até agora, o Governo não entendeu bem o projeto. O projeto procura exatamente possibilitar a contabilização dos alunos de ensino especial entre os alunos de uma rede municipal, por exemplo. Mas V. Ex^a também fala muito bem aqui sobre o que foi o PSDB no Governo Federal. O Governo do PSDB deixou não uma herança maldita; pelo contrário, deixou uma herança muito positiva. Foi uma época em que fizemos grandes trans-

formações, em um período pós-inflacionário. A inflação foi um mal que corroeu o Brasil durante muito tempo, e readaptar e organizar o País depois da inflação não foi tarefa fácil. Aliás, nossos Governadores estão hoje aqui em massa, inclusive o Governador de Minas, Aécio Neves. E tenho certeza de que V. Ex^a, Senador atuante que é, defensor de Camboriú, de Santa Catarina, com grande futuro pela frente, será Governador de seu Estado. Quero ter sempre a oportunidade de aparteá-lo e de conviver com V. Ex^a, na defesa do interesse maior do nosso País.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço ao nosso companheiro, conselheiro, amigo, um dos baluartes do PSDB Nacional por suas palavras.

Ontem, vi a Senadora Heloísa Helena voltar-se para o Líder Tião Viana, quando V. Ex^a se referia ao compromisso do Governo de enviar uma medida provisória que atendesse às crianças excepcionais, aos jovens que precisam de uma atenção do Governo. O próprio Líder se perdeu e não sabia o que dizer. Acabou por não responder nada, porque realmente não sabia se estavam ou não mandando a tal medida provisória.

Lamentavelmente, o Governo continua “batendo cabeça”. Promete uma coisa e não consegue cumprí-la. Usa palavras como se elas pudesssem preencher os vazios existentes no atual Governo. É preciso ações, é preciso projetos concretos, respostas concretas e objetivas, que, acima de tudo, dêem resultados.

Ainda falta um mês para terminar o ano, e esperamos que o Governo libere os recursos para os Estados e Municípios, cumpra as decisões do Orçamento realizado em 2002, para que possamos ver nossos Municípios e Estados crescerem dentro de suas previsões orçamentárias.

Na verdade, quero referir-me hoje à preocupação com relação à saúde financeira de um setor industrial muito importante de meu Estado, Santa Catarina: a indústria da construção e do mobiliário, em especial a desse segundo subsetor, a indústria mobiliária, que hoje se encontra crise. A situação é particularmente grave para as dezenas de pequenas e médias empresas cujas sedes estão na região do Município de Rio Negrinho, em Santa Catarina, sendo representadas pelo Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Negrinho aliás, lá obtivemos também o primeiro lugar na votação para o Senado e reconhecemos aquela cidade como das principais no setor moveleiro, de grande importância para a economia de Santa Catarina e do Brasil.

Queixam-se essas empresas dos prejuízos causados principalmente pela volatilidade da taxa de câmbio, que, diga-se de passagem, é uma reclamação geral dos empresários brasileiros do setor exportador.

No caso do setor moveleiro de exportação e de muitos outros exportadores, Sr. Presidente, os contratos de venda firmados com os importadores estrangeiros são de médio e longo prazo. Assim, o cálculo que as empresas fazem para chegar o preço ao qual colocarão o produto no mercado externo baseia-se na cotação do dólar no momento em que se elabora o catálogo que expõe os produtos à venda. Por sua vez, o catálogo costuma ter validade mínima de um ano, e não poderia ser diferente, sob pena de os exportadores brasileiros perderem seus mercados.

Então, imaginemos, para fazer raciocínio levando em consideração esse prazo mínimo de um ano, que um exportador de móveis catarinense montou seu catálogo de vendas externas há exato um ano, em novembro de 2002, quando o dólar comercial estava cotado a R\$3,57. Com base nessa cotação, ele calculou os preços de toda a sua produção. Decorrido um ano, em novembro de 2003, mês em que estamos, ele vende algumas peças, e a fatura correspondente é liquidada. Naturalmente, a conversão do câmbio se fará pela cotação do dólar comercial deste mês, que se tem situado por volta de R\$2,95. Eles venderam o produto por R\$3,57 há um ano, e, agora, com a redução da cotação do dólar, as empresas exportadoras estão tendo um prejuízo enorme. Ora, no prazo de um ano, o dólar sofreu desvalorização em torno de 17%, que corresponde à perda cambial do nosso exportador.

Este é o problema, portanto, que tem ocasionado grandes prejuízos à indústria moveleira de meu Estado: a oscilação acentuada do câmbio, que deixa as nossas empresas até em desespero. Por vezes, ouço a equipe econômica do Governo pronunciar-se no sentido de que as oscilações seriam normais em um regime de câmbio flutuante. No entanto, todos sabemos que os negócios não sobrevivem em ambiente instável, dado a fortes modificações nos preços básicos da economia, como é o câmbio. Para bem calcular, para fixar preços a médio e a longo prazo o que é necessário para se fazerem investimentos, é fundamental um mínimo de previsibilidade. Eles precisam prever essas questões para poderem negociar com outros países.

Assim, penso que o Banco Central poderia ser mais atuante no mercado de câmbio, para garantir a estabilidade e a previsibilidade do preço de nossa

moeda. Nossa prioridade não é exportar? Não é isso que tem sido defendido por nossas autoridades econômicas? A exportação gera emprego. Pois, para tal, é necessário que haja estabilidade cambial.

Quero, assim, solidarizar-me com a indústria da construção e do mobiliário do meu Estado e fazer um veemente apelo às autoridades econômicas federais, bem como às autoridades econômicas do Estado de Santa Catarina, para que busquem mecanismos temporários de alívio financeiro para essa indústria, de modo a não colocar a perder toda uma tradição exportadora de nosso Estado, viabilizada por dezenas de empresas de grande relevância econômica e social.

Espero, realmente, que o Governo tome uma iniciativa e mantenha um contato direito com as empresas, criando um projeto que traga estabilidade e visibilidade, principalmente na questão do câmbio, para que as nossas empresas exportadoras não tenham prejuízos em função da instabilidade cambial do dólar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, do PT do Estado de Rondônia.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no último dia 11 de novembro, o Presidente Lula lançou o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica – Luz para Todos, que tem por objetivo levar, até 2008, energia elétrica para aproximadamente 2,5 milhões de domicílios brasileiros, principalmente da área rural, que ainda não dispõe desse serviço fundamental para a vida moderna. Com enorme satisfação e alegria, participei da solenidade e não posso deixar de fazer o registro da importância desse Programa, para que milhões de brasileiros e brasileiras tenham acesso ao benefício da eletricidade.

No site do Ministério das Minas e Energia, podem-se encontrar informações completas sobre o Programa (<http://www.mme.gov.br/LuzParaTodos>). Nesse local, encontram-se, entre outras, informações importantes sobre as fontes de financiamento que deverão garantir que o Luz para Todos não venha a correr risco de descontinuidade por falta de recursos ou o formato da gestão e da operacionalização, métodos de participação, assim como os dados e o quadro da exclusão no País em que cada Região

e por Estado, que serviram de base para o planejamento do Programa.

O Programa Luz para Todos se trata verdadeiramente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, de uma política pública de peso. Serão investidos R\$7 bilhões para levar eletricidade a 12 milhões de pessoas, das quais 10 milhões estão no meio rural e ainda vivem como se estivessem no século XIX.

Para muitos de nós, que moramos nas cidades e temos o conforto das geladeiras e de outros eletrodomésticos, é inimaginável considerar milhares de famílias em completa escuridão. São brasileiros humildes que vivem em lugares difíceis e distantes, como nós da Amazônia, e que, no campo, não contam com bombas de água ou máquinas que poderiam ajudar na sua produção agrícola. São excluídos de um bem que é vetor de desenvolvimento e progresso.

Nas áreas rurais das Regiões Norte e Nordeste, estão concentradas as pessoas mais excluídas. O Norte tem 59,7% de domicílios não atendidos, enquanto o Nordeste tem 34,4%.

Vive sem energia 41,2% da área rural do meu Estado, Rondônia; a 67,4% chega o percentual da área rural do Estado do Acre, do meu querido companheiro Senador Sibá Machado; 72,8%, no Amazonas; 57,6%, em Roraima; 61% da área rural do Pará vive no escuro; e, no Amapá, o índice é de 48%.

Essa é, Sr^{as}s e Srs. Senadores, uma face da realidade amazônica a que o Governo do Presidente Lula pretende dar um basta. Precisamos de energia em nossa região. Com ela, haverá inclusão social, significando possibilidade de estudo, saúde e emprego. As milhares de pessoas excluídas terão postos de saúde ou escolas mais perto de casa e não precisarão gastar tantos quilômetros e tantas horas todos os dias para que as crianças cheguem até à escola ou ir tão longe, muitas e muitas vezes a pé, para buscar ajuda quando ficam doentes. Os adultos poderão ir à escola à noite para aprender a escrever e a ler e para perseguir uma profissão. Poderão ter geladeira, televisão para assistirem aos seus programas preferidos.

Ao longo de nossa história, assim como da história da humanidade, são raros os casos em que as políticas de infra-estrutura tiveram o ser humano como objetivo central, procurando resgatar sua dignidade e melhorar sua qualidade de vida. Em geral, as pessoas são apenas beneficiárias indiretas dos serviços de infra-estrutura, como bem relatava, antes de mim, o Senador Sibá Machado quanto à reforma agrária. Tais serviços são construídos, visando primeiramente a atender às necessidades da indústria,

dos grandes consumidores e daí que, generalizadamente, costuma-se identificar como “mercado”.

Quando próximo dessas instalações existem grandes centros populacionais que possibilitem retorno garantido e lucro farto aos investimentos, então se fazem as complementações necessárias para tornar os serviços acessíveis às pessoas.

Energia elétrica, mesmo quando o serviço estava quase integralmente nas mãos do Estado, sempre foi tratada como uma mercadoria a ser ofertada àqueles consumidores ou locais de grande concentração de consumidores que pudessem cobrir os custos e oferecer retorno. É o que poderíamos denominar de uma lógica “mercado-cêntrica”.

Como prova desse “mercado-centrismo”, poderíamos encontrar inúmeros exemplos. Para ilustração, cito alguns casos.

A Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará – tão bem conhecida pelo nobre Senador que preside a Mesa neste momento, Luiz Otávio, e pelo meu companheiro Senador Sibá Machado, que lá esteve como trabalhador –, causou enormes problemas sociais tanto durante sua construção, quanto após a entrada em operação. No entanto, por muitos anos, a energia gerada nunca chegou às casas dos habitantes dos Municípios que circundam o lago do reservatório. Para fazer a energia chegar até as pessoas vizinhas da hidrelétrica, seriam necessários investimentos que o mercado da região não poderia cobrir. Assim, as linhas de transmissão cruzavam distâncias continentais e levavam energia para suprir mercados onde a arrecadação e os lucros seriam garantidos, enquanto, em baixo dessas mesmas linhas, as pessoas continuavam abandonadas à escuridão.

Outro bom exemplo de infra-estrutura “mercado-cêntrica” se encontra nos contrastes e discrepâncias observados, quando se analisam e se compararam os níveis de abrangência e os padrões de serviços, tais como energia elétrica ou telefonia, que são básicos para a indústria e dos quais o Brasil dispõe do que há de melhor no mundo, em contraposição com serviços, como o de saneamento básico, que são mais importantes para as pessoas do que para a indústria, nos quais, infelizmente, o Brasil é muito mal servido e cujos índices de atendimento ainda são vergonhosos.

Romper essa lógica perversa de tratar a energia elétrica como mercadoria e somente oferecê-la para quem disponha de condições de pagar e garantir lucros é o que propõe o atual Programa Nacional de Universalização do Acesso e do Uso à Energia Elétrica, Luz para Todos, que tem como missão primordial garantir esse serviço para todos os brasileiros e brasi-

leiras da área rural, universo de mais de 90% do total de “excluídos elétricos” do País, independentemente de seu poder aquisitivo ou das dificuldades de acesso.

É bem verdade que, anteriormente, em outros governos, já se implantaram iniciativas que visavam a corrigir a “exclusão elétrica” – iniciativas essas que foram relativamente bem-sucedidas em alguns Estados da Federação, notadamente na Bahia, mas que deixaram muito a desejar em outras unidades. Os programas anteriores, em razão de seus sucessos e insucessos, muito ensinaram à equipe que desenvolveu o atual Programa.

O Programa Luz Para Todos poderia ser considerado uma evolução de programas anteriores, que também visavam levar energia para o campo, uma evolução que tem por princípio uma visão de governo antagônica à anterior.

No Governo passado, numa lógica “mercado-cêntrica”, ao propor metas de universalização, “as inviabilidades de mercado” ou as dificuldades das empresas sempre constituíram obstáculos praticamente intransponíveis, que levaram à descontinuidade dos programas. A evolução promovida pelo atual Governo está a impor uma nova visão “antropocêntrica”, na qual o ser humano passa a ser a maior e a principal das razões. Neste novo momento, as dificuldades apresentadas pelas empresas ou as mencionadas inviabilidades de mercado não poderão superar as necessidades do ser humano, de sua inclusão ou do desenvolvimento com sustentabilidade social.

Portanto, tornou-se fundamental compreender e fazer compreender que o mais importante era levar “um bico de luz” até cada casa deste País continental, mesmo que fosse necessário aplicar recursos sem esperar retorno financeiro. Somente assim, a missão poderia ser completamente cumprida.

Estes “recursos sem retorno financeiro”, na lógica mercantilista, são conhecidos como “recursos a fundo perdido, visto que não trazem retorno na forma de dividendos. Porém, numa visão humanista, “antropocêntrica”, tais recursos, assim aplicados, são considerados investimentos que podem significar: cidadania, emancipação, desenvolvimento ou simplesmente “um brilho no olhar de uma criança” ou “uma lágrima de felicidade silenciosa no olhar de Severino”. São, inegavelmente, investimentos importantes para o desenvolvimento do País, tanto na descentralização de oportunidades, como na emancipação das pessoas.

Outro fator a ser destacado neste Programa é sua “transversalidade”, visto não ter ficado restrito à

nobre missão de levar energia elétrica até as casas das pessoas e ao combate à “exclusão elétrica”. O sucesso nessa missão central já será um salto histórico no projeto de integração dos excluídos, porém o Programa é muito mais ambicioso e ousado.

Tanto na fase de implantação quanto na operacionalização e manutenção, aproveitar-se-á toda a mão-de-obra local, assim como, dentro do possível, utilizar-se-á todo o material de produção disponíveis no Município, gerando-se empregos e estimulando-se a economia regional.

Em ações conjuntas que envolverão vários Ministérios, empresas públicas ou privadas e organizações não-governamentais – ONGs, deverá ser estimulada a implantação de cursos noturnos de alfabetização de adultos ou de profissionalização, aproveitando-se as instalações escolares que até então só podiam funcionar à luz do dia.

Serão instalados equipamentos de informática tanto para formação profissional quanto para utilização da própria comunidade. Também serão instalados novos equipamentos de saúde ou aprimorados os existentes.

São ações abrangentes e ambiciosas, como já mencionado acima. De fato, o objetivo é possibilitar a efetiva inclusão social de todos aqueles que até então somente foram percebidos pelos indicadores negativos de qualidade de vida.

O inesquecível sociólogo Betinho, ao convocar o Brasil para seu Programa Nacional de Combate à Fome, fez lembrar a todos que “para quem tem fome a prioridade zero é a comida”.

Partindo-se dessa sábia premissa, é factível inferir que a prioridade zero do País está sendo o combate à fome. Porém, em paralelo, torna-se necessário pensar na sustentabilidade das políticas de inclusão social e na sua ampliação para outros segmentos, incluindo-se o acesso à energia elétrica como instrumento fundamental da cidadania, conforme pretende o Programa Luz para Todos.

Para os milhões de brasileiras e brasileiros abandonados na escuridão medieval dos grotões esquecidos, o Luz para Todos poderá significar a possibilidade de uma “vida menos Severina”.

Outra razão que justifica minha satisfação e alegria com o Programa é ver a Ministra Dilma Rousseff, das Minas e Energia, uma mulher, conduzindo tão bem um Ministério de alta complexidade.

Sua firmeza e competência a conduziram para a elaboração, em curto espaço de tempo, do Programa Luz para Todos, que, tenho certeza, será implantado

com seriedade e eficiência, características tão naturais da Ministra Dilma Rousseff.

Parabenizo, na oportunidade, a Ministra, com quem estive esta semana, tratando dos projetos de energia para Rondônia. S. Ex^a firmou comigo o compromisso de visitar nosso Estado no início do ano que vem, para discutirmos os projetos em andamento naquela região. Parabenizo todos os Governadores que, de pronto, adotaram o Programa Luz para Todos e, especialmente, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por sua grande sensibilidade para com os excluídos deste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, do PMDB do Estado do Pará (Pausa.)

Por cessão do Senador Luiz Otávio, usará da palavra a brava Senadora Heloísa Helena, há vinte anos do PT de Alagoas.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, temos que falar aqui, o tempo todo, de Alagoas. Isso porque está demais a propaganda do Piauí que o Senador Mão Santa está fazendo. S. Ex^a levou até o Senador Sibá Machado para lá, agora. Está levando todos para fazer propaganda do delta do Piauí. Alagoas é mais bela que o Piauí. Vou levá-lo para Alagoas para S. Ex^a ver que lá é mais belo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, em função de matérias muito polêmicas que foram votadas nesta Casa, eu estava inscrita, mas não tive a oportunidade de fazer a saudação que faço todos os anos. Às vezes, faço essa saudação, caminhando na serra da Barriga, em União dos Palmares, na minha querida Alagoas, homenageando, de pé no chão, Zumbi, Dandara, Acotirene e a República dos Palmares.

Ontem, infelizmente, não tive a oportunidade de subir a serra da Barriga, como faço todos os anos, porque aqui estava cumprindo a obrigação que as mulheres e os homens de bem e de paz da minha querida Alagoas me deram, que é representar Alagoas no Senado.

Sr. Presidente, ontem e hoje vários Senadores, como o Senador Paulo Paim, Senador Sibá Machado, Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Rodolpho Tourinho, prestaram suas homenagens às mulheres negras. Tive a oportunidade de ouvir o Senador Rodolpho Tourinho fazer uma retrospectiva, homenageando as mulheres guerreiras da Bahia e seus terremotos de tambores nos candomblés da Bahia. S. Ex^a fez uma verdadeira historicidade desse processo, ou seja, de como as mulheres conseguiram garantir a resistência da sua religião, do seu espaço. Sr. Presidente, nós, cristãos, católicos, temos a oportunidade de ver negritas e negras, santas como Nossa Senhora Aparecida, a virgem negra, a negrita padroeira de La Habana, talhada no cedro de Madri, enfim, elas merecem nossa homenagem.

Não tenho dúvida de que muitos dos chorosos de hoje iriam suspirar de alívio se a morte de Zumbi tivesse sido hoje, porque a liberdade ofende, Senador Mão Santa. Geralmente, a causa da liberdade é comemorada quando choramos os mortos do passado. Mas o sonho da liberdade, o desejo da liberdade, o empenho em defesa da causa da liberdade quando se expressa no presente, muitas vezes é reprimido com truculência, com intolerância, com arrogância. Como diz a música Pagu, de Rita Lee: "Mexo remexo na inquisição. Só quem morreu na fogueira sabe o que é ser carvão", neste Brasil e mundo afora.

Registro a minha alegria de ter correndo nas veias, como muitos nesta Casa, o sangue dos negros e das negras guerreiras de Alagoas e do Brasil. Sinto-me muito feliz por também ter esse sangue nas veias, até porque minha mamãe não me pariu para ser escrava. Ainda bem!

Portanto, saúdo todos aqueles que lutam pela liberdade, aqueles que, sem dúvida alguma, fazem hoje o que fizeram Zumbi, Dandara, Acotirene, a República dos Palmares, todos aqueles que continuam consagrando a terra que pisam, continuam lutando, sem descanso e sem consolo, continuam chorando e lutando com a certeza, como diz um Salmo belíssimo, de que "quem semeia com lágrimas colhe com alegria."

Portanto, ao fazer essa saudação a todas as mulheres e homens da minha querida Alagoas da união dos Palmares e do Brasil, gostaria de ler duas pequenas histórias de Eduardo Galeano, homenageando as mulheres negras, intituladas: "Elas se Calaram" e "Elas Levam a Vida nos Cabelos."

Vejam V. Ex^as que histórias lindas!

Elas se Calaram [se calaram para não entregar os seus irmãos e os seus sonhos de liberdade.]

Os holandeses cortam o tendão de Aquiles do escravo que foge pela primeira vez, e quem insiste fica sem a perna direita; mas não há jeito de evitar que se difunda a peste da liberdade no Suriname.

O capitão Molinay desce pelo rio Paramaribo. Sua expedição volta com duas cabeças. Foi preciso decapitar as prisioneiras, porque já não podiam se mover inteiras através da selva.

Essa época é como hoje também, nobre Senador Luiz Otávio. O que fizerem com elas? Elas eram escravas fugitivas. Mas como já não eram escravas fugitivas pela primeira vez – quando o escravo fugia pela primeira vez, cortavam-lhe o tendão de Aquiles para ele não fugir de novo; na segunda, cortavam-lhe perna direita – cortavam-lhes as partes de seus corpos. E sabem o que elas faziam? Silêncio absoluto. Não falavam, ainda que soubessem, para aonde tinham fugido os homens.

Não abriram a boca apesar dos açoites, do fogo e das tenazes incandescentes, teimosamente mudas como se não tivessem pronunciado palavra alguma desde o remoto dia em que foram engordadas e untadas de óleo e lhes rasparam os cabelos desenhando-lhes nas cabeças estrelas e meias-luas, para vendê-las no mercado de Paramaribo.

Quanto as trouxeram de volta, só poderiam trazer as duas cabeças, porque foram cortando cada um dos pedaços de seus corpos. E elas resistiram, não falaram e não entregaram seus irmãos negros que fugiram, sonhando o sonho da liberdade. A essas mulheres sobreviventes desses dias brasileiros, essas que conjugam o verbo da liberdade no presente, e não apenas homenageando o passado, a essas mulheres a nossa homenagem.

A outra história, que também acho muito bonitinha, do Eduardo Galeano, diz, assim, Senador Sibá Machado:

Elas Levam a Vida nos Cabelos

Por mais negros que crucifiquem ou pendurem em ganchos de ferro que atravessam suas costelas, são incessantes as fugas nas quatrocentas plantações de toda a

costa do Suriname. Selva adentro, um leão negro flameja na bandeira amarela dos címmarrões. Na falta de balas, as armas disparam pedrinhas ou botões de ossos; mas a floresta impenetrável é o melhor aliado contra os colonos holandeses.

Isso aconteceu em vários lugares do mundo, como lá na nossa União dos Palmares, como na Serra da Barriga e na República dos Palmares.

Antes de escapar, as escravas roubam grãos de arroz e de milho, pepitas de trigo, feijão e sementes de abóbora. Suas enormes cabeleiras viram celeiros. Quando chegam nos refúgios abertos na selva, as mulheres sacodem as cabeças e fecundam, assim, a terra livre.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Luiz Otávio pela permuta, que meu deu a oportunidade de homenagear a todos os que lutam pela liberdade. Sei que a liberdade ofende os prisioneiros dos cárceres do poder. Sei que muitas vezes a liberdade é homenageada no passado, mas condenada no presente. A todos que se dedicam à causa da liberdade quero deixar o meu abraço apertado, o meu carinho e, de uma forma muito especial, às mulheres e aos homens de bem e de paz da minha querida Alagoas, muito especialmente às guerreiras mulheres negras do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Depois das emocionantes e sábias palavras da Senadora sobre liberdade, lembraríamos o grito do povo francês às ruas, buscando uma forma de governo: Liberdade, Igualdade e Fraternidade; e, aqui no Brasil, o **liberta quae sera tamen**, dito pelos mineiros. A humanidade sempre buscou a liberdade. A invenção da roda, por exemplo, deu-se para que os povos pudesse livrar-se das distâncias; da casa, para de livrar das intempéries; da minha profissão, para que se livrassem das doenças.

A nossa homenagem à livre inteligência da mulher brasileira, representada por Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao grande Líder do PMDB, do Estado do Pará, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer a oportunidade homenagem da Senadora Heloísa Helena a Zumbi dos Palmares e a essa data tão importante para o Brasil e para o mundo.

Sentimo-nos homenageados, no Senado Federal, pelas suas palavras, pela sua manifestação e principalmente pela forma sincera com que S. Ex^a expõe sempre o raciocínio daquelas pessoas que têm mais sensibilidade, força, garra e determinação.

Também não poderia deixar de fazer um comentário com relação ao pronunciamento da Senadora Fátima Cleide, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Rondônia, sobre o projeto Luz para Todos, que o Governo Federal implanta agora, inclusive com a participação pessoal do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Também estivemos no Palácio nessa cerimônia, quando foram convidados todos os Governadores do Brasil, inclusive o do Pará, Simão Jatene.

Eu não poderia deixar de ser justo com o que foi iniciado ainda no Governo Fernando Henrique, principalmente tendo em vista que há nesta Casa três Senadores que foram Ministros de Minas e Energia. O Senador Delcídio Amaral, de Mato Grosso do Sul, foi Ministro de Minas e Energia do Presidente José Sarney. Foi também diretor da Eletronorte e trabalhou na Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará. Foram também ministros os Srs. Rodolpho Tourinho, hoje Senador da República pelo PFL da Bahia, e José Jorge, também Senador da República pelo Estado de Pernambuco.

Foi com o Ministro Rodolpho Tourinho que conseguimos a implantação de um grande projeto no Estado do Pará, o Tramoeste, na época do Governador Almir Gabriel. É o maior projeto de distribuição de energia da América Latina realizado nos últimos anos, pois permitindo até hoje que a energia da hidrelétrica de Tucuruí chegue à Transamazônica, inclusive ao Baixo Amazonas, através de Santarém, a terceira maior cidade do Pará.

É verdade que até o ano de 2001 vivíamos na escuridão. Na maior parte dos 143 Municípios do Estado, quase na metade deles, não tínhamos energia firme durante 24 horas. A Senadora Fátima Cleide tem razão quando diz que houve muitas críticas porque, até a implantação do Tramoeste, víamos as linhas de transmissão passarem por cima da cidade. Realmente, era uma afronta, um abuso, um desafio de todos os governos passados, independentemente de partido, porque, ao longo da implantação e da inauguração da hidrelétrica de Tucuruí, não tínhamos energia nas cidades que estavam não só em torno da área isolada para a construção da barragem, mas embaixo da linha de transmissão. Hoje, existem duas linhas de transmissão no atendimento de Tucuruí.

Com certeza o Tramoeste foi um importante projeto que conseguimos concluir ainda no final do

Governo Almir Gabriel. O Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco, como ministro, esteve em Tucuruí. Estive pessoalmente com S. Ex^a. Realmente, essa obra deu condições para que haja energia vinda de Tucuruí em todas as sedes dos 143 Municípios paraenses. Na margem esquerda do Amazonas, todos os Municípios são servidos com energia diesel-elétrica, por uma empresa espanhola, que atende todas as cidades 24 horas.

Logicamente, com relação à energia nas localidades rurais, avançamos bastante com o projeto Luz no Campo, mas ainda há uma grande deficiência. Necessitamos concluir o projeto não só no Pará, mas na Amazônia como um todo.

Sr. Presidente, S^ãs e Srs. Senadores, hoje os jornais anunciam uma reunião com a presença de representantes do Ministério das Minas e Energia, tendo à frente a Ministra Dilma Rousseff, que tem dado demonstração de capacidade e de competência, reconhecidas não só pelos partidos, mas pela população. S. Ex^a tem sido um grande braço do Presidente Lula. E eu diria até mais: precisamos de luz para todos e vamos conseguir, com certeza.

O Presidente Lula fez uma homenagem à Ministra Dilma Rousseff no Palácio. Sua Excelência disse que a Ministra conseguiu arranjar recursos que não existiam para investimentos na área de energia, principalmente para atender o projeto Luz para Todos.

Concedo um aparte à Senadora Fátima Cleide, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Rondônia, e, posteriormente, aos Senadores José Jorge e Sibá Machado.

Não era o assunto do meu pronunciamento, mas assim mesmo fico satisfeito em ver que realmente trabalhamos em conjunto para atender essa necessidade.

Quero apenas reforçar o raciocínio que não terminei há pouco. Já foi anunciada, nessa reunião que houve no meu Estado, noticiada hoje no jornal **O Liberal** – como sempre muito bem informado –, uma reunião para definir a hidrelétrica de Belo Monte, um outro problema. Aliás, o Pará nunca é problema, mas sim solução. A obra vai interligar a energia hidrelétrica de Belo Monte a Macapá e chegar a Manaus. Esse é o projeto: energia firme, 24 horas, de hidrelétrica, que vai chegar ao Amazonas, gerada pelo Pará.

Concedo o aparte à Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Luiz Otávio, agradeço a V. Ex^a. Suas informações complementam o discurso que proferi há pouco. Essa é a nossa preocupação. Fiz questão de ressaltar a

nova visão que o Governo Lula está tendo e que a nova Ministra Dilma Rousseff está comandando. O interesse, neste momento, é que a luz chegue a todos os grotões. Fiz questão de ressaltar na minha fala também que houve avanços. Esse programa complementa algumas iniciativas do governo passado. O mais importante é que teremos, com o Programa Luz para Todos, a possibilidade de atender a todas as pessoas que estão na zona rural, o que é de fenomenal importância para o desenvolvimento do País, para o desenvolvimento social sustentável, principalmente em termos ambientais, uma vez que o programa também admite todas as outras fontes alternativas de energia que não as convencionais, com as quais o País sempre trabalhou.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Incluo no meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide, da mesma forma como reforço também a questão da universalização das telecomunicações.

Esse projeto foi muito debatido nesta Casa. Como ainda há pouco o Senador Mão Santa reafirmava, o Palácio do Planalto esforçou-se para aprovar esse projeto em um ano, mas não conseguiu.

O Fust – Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações – levou pelo menos dois anos nesta Casa para ser aprovado, foi muito discutido e muito disputado. Hoje, o Ministro Miro Teixeira conseguiu que os recursos passem realmente a sair do Tesouro Nacional para cumprirem sua finalidade, que é a de levar o conhecimento da informática a todos, principalmente o interior da nossa Amazônia e do País.

Assim, o Ministro Miro Teixeira conseguiu, junto ao Tribunal de Contas da União, a condição do repasse desses recursos para os Estados e Municípios, recursos os quais estão até hoje guardados no Tesouro Nacional por uma questão burocrática. Inicialmente, o Governo Federal promoveu uma licitação nacional. As grandes empresas de informática entraram com ações na Justiça, impedindo que os recursos fossem utilizados.

Há hoje uma decisão do Tribunal de Contas da União de regionalização dos recursos, permitindo que sejam liberados na sua diretriz – que é retirar 1% de todas as empresas de telefonia do Brasil –, para criar o fundo, a fim de que ele desenvolva a parte de informação, principalmente na área de comunicações, para o País como um todo.

Concedo o aparte ao Senador José Jorge, nosso ex-Ministro das Minas e Energia.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Luiz Otávio. Também considero importante o programa Luz para Todos. Mas, na realidade, ele é apenas uma continuidade do programa Luz no Campo, que existia desde o início do Governo Fernando Henrique Cardoso. E é a continuidade de um programa – que existe há anos e anos – de atendimento à população brasileira, principalmente à população rural, aquela que reside em sedes municipais mais longínquas. No caso específico do meu Estado, Pernambuco, os Governadores sempre deram prioridade a isso, e hoje 99% da população urbana e cerca de 89% da população rural já estão atendidos. Assim, estamos praticamente atingindo as metas desse programa. A Ministra disse que isso tinha sido obra do Governador Miguel Arraes. Infelizmente, não o foi. Isso foi obra de todos os Governadores que trabalharam – inclusive o Governador Miguel Arraes – como Marco Maciel, Joaquim Francisco. Todos os Governadores de Pernambuco foram, pouco a pouco, atendendo a essas metas, mas principalmente o fez o Governador Jarbas Vasconcelos. Quando houve a privatização da Celpe, determinou-se que 12% da arrecadação seria aplicada obrigatoriamente em universalização. De qualquer maneira, mesmo sendo um programa que apenas mudou de nome e que conseguiu mudar a fonte de recurso, que já tinha se esgotado – conseguiu-se uma fonte de recursos com apoio do Congresso pela medida provisória que aprovamos –, temos de colaborar ao máximo porque vai atender a população mais carente. Há também a importância de que, nessas hidroelétricas, dê-se atendimento privilegiado àquelas pessoas que estão próximas à hidrelétrica. Quando assumi o Ministério, as pessoas que moravam em volta de Tucuruí não eram atendidas. Uma vez, recebi V. Ex^a com um conjunto de prefeitos, que me solicitavam que colocasse energia lá. O fio passava nos Municípios deles, e eles não tinham energia. Isso é importante. No Pará especificamente, vi um caso grave. A cidade de Belém só tinha uma entrada de energia. Portanto, qualquer problema poderia resultar no que aconteceu em Florianópolis agora: pararia tudo. Então, foi construída uma linha adicional. Hoje, Belém tem duas entradas – ou mais, não me lembro bem. De qualquer maneira, gostaria de dizer que o programa Luz Para Todos, que é o antigo Luz do Campo, tem um mérito para o Governo, que é exatamente o de atender ao mais carente, ao que está mais distante. Obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Nobre Senador, insiro no meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, reafirmando que a posição do Governo do Pre-

sidente Luiz Inácio Lula da Silva, que poderia optar por outra alternativa, poderia dar prioridade a outra área, ao contrário, foi sensibilizado pela posição dos Parlamentares do Congresso Nacional, mas principalmente pela Ministra Dilma Rousseff, e conseguiu arrecadar recursos, remanejando-os no Ministério, com autorização desta Casa, permitindo que o projeto fosse continuado e até melhorado.

Então, concedo o aparte ao Senador Siba Machado, do PT, do Acre.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT– AC) – Senador Luiz Otávio, estou ouvindo atentamente seu pronunciamento. O tema é empolgante, apaixonante, tanto o é que, de certa forma, o que V.Ex^a iria falar ficou prejudicado. Mas desejo dar uma pequena opinião. No mês de julho, estive na Alemanha. E realmente o que me chamou a atenção lá foi este assunto: energia, principalmente energia elétrica O País tem um cálculo. Primeiro, sabe que as reservas de petróleo, o gás e outros mais tende a se esgotar; segundo, há o problema da poluição. O país assinou o protocolo de Kyoto e recusou a energia, digamos assim, suja. E tem dirigido sua pesquisa principalmente para energias renováveis limpas. Então, hoje eles dão **show** na energia solar e outras alternativas. Estão trabalhando muito em biomassa. Ouvi o último pronunciamento da Ministra Dilma Rousseff naquele encontro aqui da Câmara Federal. Ao apresentar as experiências de biodiesel, ela disse algo que me deixou muito animado. Como V. Ex^a já falou, e a Senadora Fátima Cleide confirmou, o principal interesse do Governo é de, em dez anos no máximo, atingir 100% da população e de encontrar todos os meios possíveis para que essa energia seja produzida lá. E acrescento aqui que devemos todos empreender um esforço grande no sentido de que daqui para frente todos os Estados, todos os Municípios, todo o setor produtivo eleja como elemento número um de seus investimento a auto-suficiência em energia – que foi o que vi na Alemanha. Do lixo do lixo industrial da Alemanha, eles construíram coletivamente empresas que re-aproveitam aquilo que não serve para mais nada. Foi uma lição muito forte e vim de lá convencido. Então, queria até pedir a V. Ex^a e aos demais membros desta Casa, que pudéssemos colocar esse ponto na universalização da energia elétrica, na energia para todos. E estou já iniciando um debate no Acre para que todas as indústrias – no nosso caso lá, a principal indústria é serraria, é de madeira – utilizem seus resíduos e transformem em energia – o princípio da independência. No princípio da independência, vamos fixar lá recursos financeiros, tecnológicos, geração de trabalho

e uma série de outros pontos. E encerro dizendo que a Ministra informa que a exportação do biodiesel pronto para a Alemanha geraria imediatamente, lá no Nordeste, quase um milhão de empregos no campo com a plantação da mamona. Imagine se fizéssemos isso no Sul, em todas as regiões! Na nossa região, temos o complemento da grande produção de energia hídrica para o grande consumidor; e para o consumidor local, usariam essas outras fontes. E aí, nesse caso, teríamos muito a ganhar, com a redução de custos e a expansão de rede entre outros. Portanto, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Acredito que V. Ex^a está no caminho certo. Oxalá Tucuruí e Belo Monte possam ser um exemplo de universalização energética.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o meu pronunciamento, na verdade, hoje seria a respeito do imposto Simples, instalado no Pará e em franco funcionamento com resultados da maior importância para o Estado. E tenho certeza que na Reforma Tributária o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, e os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati, que fazem parte da comissão da reforma tributária, e o próprio Relator, Romero Jucá, adotarão o Supersimples, que é uma ampliação nacional do imposto Simples, pela facilidade, versatilidade e rapidez com que o indivíduo, principalmente o camelô, aquele que trabalha na informalidade, possa se registrar, se qualificar e cumprir sua obrigação social, sua obrigação tributária. Seria uma grande contribuição na reforma tributária. Há exemplos muito bons com relação à Secretaria da Fazenda, com o Dr. Paulo Machado, que implantou o Simples no Pará, há alguns anos, e o resultado foi da maior importância para o nosso Estado e com certeza também para o Brasil.

Quando apresentei o Refis, com pouco conhecimento, com a simplicidade do meu projeto, eu pensei nas pessoas. Falavam que o Refis poderia ser feito também para a pessoa física. Foi difícil inicialmente, mas depois se tornou realidade. O Governo Federal, o Presidente Lula e o Ministro Palocci ampliaram o Refis para a pessoa física.

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que considerasse como lido meu pronunciamento sobre o Simples.

Agora quero desfazer uma injustiça, uma afirmação da minha querida Senadora pelo meu Estado, Ana Julia Carepa, minha colega e companheira nas reformas tributária e previdenciária, que, ao usar a palavra no dia 6 de novembro, acusou o Governo do Estado do Pará, em especial a Polícia do Estado, mili-

tar e civil, de estar usando de violência em operações de despejo de integrantes do MST. S. Ex^a, ao relatar denúncias que recebeu do MST e da CPT, fez a seguinte afirmação: "O que estamos vendo, infelizmente, é que o Governo Federal, há uma semana, assinou convênio com o Governo do Estado do Pará para aparelhar a Polícia do Estado com a finalidade de combater essa violência, mas a Polícia do Estado do Pará, na verdade, está conivente com essa violência e até ajudando em fugas. Quer dizer, o Governo Federal dá dinheiro para combater a violência e eles estão combatendo os trabalhadores".

Sr. Presidente, é óbvio que não posso concordar com essas afirmações. O Governador Simão Jatene é uma pessoa séria, responsável e cuidadosa com as causas do Estado do Pará. Para dar uma referência, o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, esteve recentemente no Pará e deu como exemplo a integração entre as polícias e o Governo do Pará no combate à violência. A Ministra Marina Silva esteve também recentemente no Pará e disse que o Governo do Pará é um exemplo para o Brasil no que se refere ao combate à exploração não só da terra, mas na exploração da madeira e até mesmo no relacionamento, na política adotada em conjunto com o Governo Federal com relação ao meio ambiente. As declarações da Ministra saíram na imprensa do meu Estado por inteiro.

Eu diria que foi um excesso ou até mesmo um momento político que a querida Senadora teve naquela ocasião. Asseguro que a Senadora Ana Júlia, ao afirmar que o Governo Federal dá dinheiro ao Estado e este não realiza o convênio, comete uma infidelidade e uma ingratidão. Como pode um convênio ser assinado numa semana e na outra o recurso já estar lá? Nem é verdadeira a afirmação de que os recursos já chegaram. O convênio foi assinado e os recursos serão aplicados no combate à violência normalmente em um ano. A ingratidão: convenientemente, a Senadora se esquece que foi o Governador Simão Jatene, do PSDB do Pará, que chamou o Prefeito de Belém, Professor Edmilson Rodrigues, para uma agenda comum em favor da população da capital do Pará, propondo o fim de intransigências ideológicas, que só servem para penalizar o povo mais carente.

Esse gesto de grandeza política rendeu a completa municipalização do sistema de saúde, com o Estado transferindo para a Prefeitura de Belém 14 unidades de saúde. Fez mais: repassou R\$3 milhões para o Prefeito Edmilson Rodrigues cuidar da saúde e ainda hoje paga os salários dos servidores das unidades municipalizadas. Nem por isso o Governo do

Estado vive dizendo que a crise no setor de saúde da capital é culpa da prefeitura ou de quem quer que seja. Ao contrário, vem até dando condições financeiras e técnicas de apoio para a área da saúde, tão importante para o nosso Estado e principalmente, no caso, para a nossa capital, Belém. Lá, ninguém cita que os médicos dizem que, por falta de aparelhamento, são obrigados a decidir quem vive e quem morre no hospital municipal. Em nenhum momento, este Senador, desta tribuna, o Governador ou qualquer membro do Governo do Pará tratou de criticar esse incentivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Luiz Otávio, lamento informar que V. Ex^a terá que encerrar seu pronunciamento. Ainda há dois oradores inscritos, os Senadores José Jorge e Eurípedes Camargo, e mais o Líder do PSDB, Arthur Virgílio, que acaba de chegar.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, já vou encerrar.

Ontem mesmo, o jornal paraense **O Liberal** destacou no seu caderno **Painel**: "Estado e Prefeitura fazem convênio para execução de obras no bairro da Pedreira", que fica na capital. O Governo do Estado, que é do PSDB, executando obras em convênio com a Prefeitura de Belém, do professor Edmilson Rodrigues, que é do PT, dá uma prova cabal de que trabalhamos com o objetivo maior de atender a população.

Tenho certeza de que a Senadora Ana Júlia Carpa, naquele momento, não estava com as informações corretas – isto, muitas vezes, acontece – ou quis apenas fazer um comentário e foi infeliz na sua declaração.

Agradeço a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, e reitero o meu pedido para dar como lido todo o meu discurso, principalmente a parte com relação ao Simples.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, "há pouco mais de um ano, os pequenos comerciantes, artesãos, feirantes e camelôs paraenses dispõem de uma grande arma na luta pela formalização de suas atividades: a criação da Pessoa Natural no Pará Simples quanto à cobrança do ICMS. O Pará Simples (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte), criado há cinco anos, reduziu o imposto relativo ao ICMS e criou uma taxa única para as determinadas faixas. Po-

rém, o que mais chamou a atenção da categoria e até mesmo de outros Estados foi a extensão do Simples às pessoas físicas, chamadas “naturais” – pessoas que não constituíram empresas, a exemplo dos camelôs, pequenos comerciantes, artesãos, enfim, todas as pessoas que atuam no mercado informal.”

O **Simples** no Pará é matéria de capa da **Revista do SEBRAE**, que destaca **a inclusão de milhares de informais**, e serve de introdução e tema deste meu pronunciamento sobre um assunto que é de interesse fundamental não apenas para a economia e para a sociedade paraense, mas para todo o Brasil, que passa pelo mais grave drama do mundo econômico em que vivemos: a crise do desemprego.

Sr. Presidente, o caso de um motorista de transporte alternativo, Roberto Osman, citado na **Revista do SEBRAE**, representa um exemplo que emociona a todos nós que temos responsabilidade política e nos preocupamos com o flagelo do desemprego e com os problemas da economia informal.

Antes de aderir ao **Simples**, Roberto Osman teve seu veículo apreendido pela polícia, pois não possuía autorização para transportar pessoas, uma vez que era considerado clandestino.

Hoje Roberto paga R\$ 22,14 por mês à Secretaria Executiva da Fazenda, o que pode ser feito em casas lotéricas ou via internet.

A regularização dessas atividades também permitiu o acesso mais fácil ao crédito bancário, o que resulta na geração de mais empregos, renda, tributos, contribuições previdenciárias e tudo o mais que corre para o crescimento da economia e redução da informalidade.

É por isso que ocupo a Tribuna do Senado Federal para enaltecer o modelo de simplificação da arrecadação tributária adotado pelo Governador Simão Jatene, do Estado do Pará.

A possibilidade de inclusão de milhares de trabalhadores informais na economia do Estado é algo muito importante, e que ultrapassa os limites da modernização e do aperfeiçoamento da administração tributária estadual e da aplicação de métodos racionais na cobrança dos respectivos tributos.

O verdadeiro objetivo do Governador Simão Jatene, ao instituir o **Simples** como instrumento de administração tributária, se insere numa política mais ampla de geração de empregos, de apoio a milhares de trabalhadores que retiram o sustento seu e de suas famílias da economia informal e que, geralmente, são classificados nas estatísticas econômicas sob a rubrica do chamado desemprego disfarçado.

A adoção do **Simples** pela administração tributária estadual não apenas confere cidadania a milhares de trabalhadores que vivem de um tipo de trabalho precário, sem carteira de trabalho assinada, sem contribuição previdenciária, sem direitos trabalhistas assegurados, com longas e estafantes jornadas de trabalho, geralmente em condições precárias.

O **Simples**, além de propiciar maior racionalidade aos trabalhos de administração tributária, em decorrência de métodos mais adequados de arrecadação, contribui para dar cidadania a trabalhadores humildes, como os vendedores ambulantes, que passam a receber um tratamento mais digno e correto, garantindo a subsistência de sua família sem o fantasma da perseguição policial decorrente da clandestinidade.

A adoção do **Simples** pela administração tributária estadual se enquadra na filosofia de tributos para o desenvolvimento econômico e social, tanto do ponto de vista da arrecadação como sob a ótica da despesa pública, que deve financiar políticas públicas que contribuem para a inclusão social.

Neste momento em que é muito grave a crise do desemprego no Brasil, devemos utilizar todos os instrumentos e políticas que contribuem para a geração de postos de trabalho, para a inclusão social, para retirar da economia subterrânea milhares e milhares de pessoas que hoje estão desempregadas, mal empregadas ou no chamado desemprego disfarçado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Estado do Pará apresentou, no mês de setembro de 2003, um aumento de arrecadação de aproximadamente dez por cento em relação ao mesmo período de 2002, com uma previsão de arrecadação total para este ano de 2 bilhões e 200 milhões de reais.

Isso demonstra que um programa de tributação racional, com mais equidade, com mais justiça fiscal, procurando ampliar a base do universo tributável, permite que todos paguem e todos paguem menos, ao mesmo tempo que pode contribuir para a melhoria das finanças do Estado, pois também o pequeno contribuinte deseja legalizar suas atividades, pagar seus tributos, cumprir seus deveres de cidadão.

A inadimplência, a sonegação, a fraude e a elisão fiscais são mais comuns entre os grandes contribuintes, que dispõem de recursos técnicos, financeiros e assessoria tributária para fugir de suas obrigações tributárias.

O pequeno contribuinte, assim como o pequeno tomador de empréstimo, procura cumprir religiosamente suas obrigações, sem fraudes nem desvios.

E esse é mais um benefício do **Programa de Modernização da Administração Tributária** implantado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará.

Aqui quero ressaltar o importante trabalho desenvolvido pelo doutor Paulo Machado, Secretário-Executivo da Fazenda do Estado do Pará, que tem sabido compatibilizar justiça fiscal com melhoria da administração tributária, respeitando os limites dos pequenos contribuintes, dos vendedores ambulantes, dos camelôs e de todos quantos lutam por uma vida difícil, com muito trabalho, mas também com muita dignidade.

Gostaria de destacar também a orientação segura do Governador Simão Jatene, que procurou modernizar a máquina administrativa estadual e, particularmente, a administração tributária, sem descontinuidade administrativa.

O **Programa de Modernização da Administração Tributária** implantado na Secretaria da Fazenda na gestão do Governador Almir Gabriel, não sofreu qualquer processo de descontinuidade.

Ao contrário, o Governador Simão Jatene, tendo em vista sempre o interesse público, não apenas manteve como ainda deu maior estímulo aos projetos e atividades de iniciativa de seus antecessores, sem qualquer discriminação ou vaidade na disputa de autoria de iniciativas.

Sr. Presidente, neste momento em que o Senado Federal examina a Proposta de Emenda Constitucional que trata da Reforma Tributária, gostaria de chamar a atenção desta Casa para o exemplo positivo do Governo do Estado do Pará, que conseguiu implantar um sistema moderno de arrecadação, em que oferece, ao mesmo tempo, cidadania, equidade e simplificação de normas para o cumprimento das obrigações tributárias, sem a ocorrência de perdas de arrecadação.

Esse exemplo merece ser analisado e muito meditado por todos nós que temos a grave responsabilidade de deliberar sobre uma das mais importantes reformas para o desenvolvimento de nossa economia e para a inclusão social de nossa população.

Sr. Presidente, tenho outro assunto para tratar nesta manhã.

Venho a Tribuna desta Casa para desfazer uma injustiça. Trata-se de uma afirmação da Exm^a Sr^a Senadora Ana Júlia Carepa, que ao usar da palavra no último dia 6 de novembro, acusou o Governo do Estado do Pará, em especial a Policia do Estado, militar e civil, de estar usando de violência em operações de

despejo de integrantes do MST e estar conivente com fugas de presos. Sua Excelência ao relatar denúncias, que recebeu do MST e do CPT, fez a seguinte afirmação: “*O que estamos vendo, infelizmente, é que o Governo Federal, há uma semana, assinou convênio com o Governo do Estado do Pará para aparelhar a Polícia do Estado com a finalidade de combater essa violência, mas a Polícia do Estado do Pará, na verdade, está conivente com essa violência e até ajudando em fugas. Quer dizer, o Governo Federal dá dinheiro para combater a violência e eles estão combatendo os trabalhadores.*”

Sr. Presidente é óbvio que não posso concordar com estas afirmações. O Governo Simão Jatene é uma pessoa séria, responsável e cuidadosa com as causas do Estado do Pará e não permitiria e não permitirá qualquer tipo de excesso, omissão ou conivência em qualquer que seja a instância da administração estadual.

Entretanto, ao afirmar que o governo federal dá dinheiro ao Estado e este não realiza o convênio, a senadora comete uma inverdade e uma ingratidão. A inverdade: a verba do convênio assinado com o Ministério da Justiça só foi liberada dois dias depois do discurso da parlamentar, o que revela a pressa da senadora em criticar. A ingratidão: convenientemente, a senadora se esquece que foi o governador Simão Jatene, do PSDB, quem chamou o prefeito petista de Belém, professor Edmilson Rodrigues, para uma agenda comum em favor da população da capital do Pará, propondo o fim de intransigências ideológicas que só servem para penalizar o povo mais carente.

Esse gesto de grandeza política rendeu a completa municipalização do sistema de saúde, com o Estado transferindo para a Prefeitura de Belém 14 unidades de saúde. Fez mais: deu R\$ 3 milhões para o prefeito do PT cuidar da saúde e ainda hoje paga os salários dos servidores das unidades municipalizadas. Nem por isso, o governo do Estado vive dizendo que a crise no setor de saúde da capital é culpa da prefeitura ou que o prefeito é conivente com o caos que vem provocando seguidas mortes no principal hospital municipal de Belém. Lá, os próprios médicos dizem que, por falta de aparelhamento, são obrigados a decidir quem vive e quem morre no hospital.

Sr. Presidente, ontem mesmo, o Jornal Paraense O Liberal, destacou no seu caderno Painel, a matéria com o título: “**Estado e Prefeitura fazem convênio para execução de obras na Pedreira**”, que vou ler a seguir: O governo do Estado, com a intermediação do Ministério Público, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional (Sedurb), e a

Secretaria Municipal de Saneamento (Sesan), firmaram convênio que beneficiará com obras de saneamento básico os moradores das passagens São Benedito e Otília, entre as ruas Marques de Herval e Visconde de Inhaúma, no bairro da Pedreira. O convênio para a execução das obras foi assinado ontem pelo titular da Sedurb, Paulo Elcídio, e pelo secretário municipal de Saneamento, Eduardo Pasetto, na presença do promotor de Justiça dos Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, Vicente Miranda, e de um representante da comunidade.

A obra não estava nas metas do Programa de Macrodrrenagem da Bacia do Una, mas o governo do Estado – que tomou a iniciativa de propor o convênio – concordou em arcar com 50% do valor das obras, que serão executadas pela Prefeitura de Belém. A estimativa de custo inicial de R\$ 343.876,72. “As obras não constavam da meta do Projeto de Macrodrrenagem. Os moradores foram ao Ministério Público e ele nos chamou. Depois de negociar com a população, o Estado propôs que fosse feito um convênio com a Prefeitura de Belém para que os custos da obra fossem divididos meio a meio, o que foi acatado pelo Ministério Público”, ressaltou o secretário executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional, Dr. Paulo Elcídio.

Como o Estado já dispõe de recursos orçamentários para dar início às obras, ficou acertado que até o dia 30 deste mês será elaborado pela Sesan o cronograma físico-financeiro das obras, que é parte integrante do contrato, para que a primeira parcela seja liberada e as obras iniciadas.

Para contemplar o projeto, algumas cláusulas tiveram que ser alteradas, passando a incluir gastos com a desapropriação de residências, que também serão divididos pelo governo do Estado e pela Prefeitura de Belém. Os demais custos que venham a ser acrescidos ao projeto também serão divididos pelas duas esferas de poder, através de termos de aditamento ao contrato.

Sr. Presidente, esta é mais uma demonstração de responsabilidade política em benefício da população carente do Estado, em especial do município de Belém.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Peço permissão para lembrar a V. Ex^a que admiramos o entusiasmo do Senador José Jorge quando relembra o Luz no Campo, S. Ex^a que foi Ministro, com muita competência, e enfrentou o apagão.

Nobre Senador Luiz Otávio, orgulhe-se do seu Partido, o PMDB. Quando governamos o Piauí, fizemos o Programa Luz Santa. O Serviço Social custeava a energia para aqueles pobres que tinham apenas um, dois, três ou quatro bicos de luz, 160 mil famílias. Portanto, se o Presidente Lula tivesse coragem para adotar ação semelhante, 50 milhões de brasileiros pobres teriam energia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, todos sabemos que a palavra solicitada pela ordem tem como objetivo o andamento dos trabalhos. Entretanto, não é essa a minha intenção. Quero apenas fazer um registro para os **Anais do Senado**, inclusive pedi para o Senador Arthur Virgílio que me permitisse falar antes dele.

No **Jornal do Senado** de hoje lemos a manchete: “Paridade dos servidores é aprovada na CCJ”. Sinto-me na obrigação de fazer um esclarecimento. Sei que o jornal retrata aquilo que foi verbalizado pelo Relator. Como vários servidores me ligam para saber se realmente a paridade está garantida, quero que fique registrado – para que o vazio dos dias e do tempo não consolide na cabeça do povo um direito que eles não têm – que a paridade na PEC paralela 77 vigorará, mas não como existe hoje. O direito de paridade que existe hoje foi arrancado. A paridade para os futuros servidores não existirá, e só existirá paridade se o servidor tiver, ao mesmo tempo, mais de 60 anos, mais de 35 anos de contribuição e mais de 25 anos de serviço público.

Faço esse esclarecimento para que não fiquem enrolando o povo, e o povo depois venha nos cobrar o que efetivamente não está garantido como direito. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Queremos informar aos Senadores que pediu a palavra, como Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio. Estão inscritos para usar da palavra os Senadores José Jorge e Eurípedes Camargo.

Esperamos atender a todos.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Gostaria de que estivesse garantido o direito da palavra por ordem de inscrição. Estou aqui desde às 9 horas. Tenho também outros compromissos, como os senhores. Gostaria que me fosse assegurada a palavra dentro do horário normal da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Esperamos que todos usem a palavra de acordo com o tempo permitido pelo Regimento, e V. Ex^a assim o fará, porque Brasília e o País o aguardam ansiosamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Fará uso da palavra, por cinco minutos, de acordo com o Regimento, o extraordinário Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, que se iguala ao pai, extraordinário líder que combateu a ditadura neste País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sobre essa questão da paridade, a Senadora Heloisa Helena acaba de demonstrar que é mais fácil alguém ganhar na loteria esportiva do que ser sorteado pelos critérios que o Governo expôs.

Por isso é que se forma uma convicção cada vez mais forte na nossa Bancada, amplamente majoritária, de se rechaçar, já na inicial, essa proposta do Governo pelos defeitos que ela tem. Nada contra a idéia de reformar, mas tudo contra a idéia de uma reforma irracional e que, ao mesmo tempo, não é sensível do ponto de vista social. Muita maldade para pouco resultado fiscal. Essa discussão, que é muito livre num partido de homens livres como o PSDB, flui. E sabe o Senador Antero Paes de Barros que a posição majoritária, já largamente hoje, é de se rechaçar, na inicial, a proposta que o Governo faz.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o PSDB hoje está em festa. Faz uma convenção depois de quase um ano do Governo Lula e há pouco mais de um ano do resultado eleitoral do segundo turno. Chega a essa convenção unido em torno do candidato que lançamos à Presidência da República, Senador José Serra, de suas lideranças maiores, como os governadores de Estado, figuras expressivas da vida política brasileira, como o Senador Tasso Jereissati – falo dos governadores, citando, por exemplo, de Geraldo Alckmin e Aécio Neves – sem contarmos com a liderança mais consolidada expressiva que temos dentre tantas lideranças consolidadas e expressivas, que é o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O fato é que chegamos unidos e fortes, sabendo que a principal trajetória a percorrer no nosso caminho de volta para o Governo deste País haverá de ser a organização partidária mesmo. Quero saudar, portanto, cada militante tucano que veio a Brasília, cada dirigente, nacional, estadual, cada parlamentar, falando um pouco da característica básica do meu Partido. É um partido vocacionado para o poder, mas com dignidade para fazer oposição. Um partido que, quando ganha, governa com dignidade; quando per-

de, faz oposição construtiva, forte, firme, com dignidade. Esta é a marca do PSDB: a dignidade.

O PSDB, na sua fase eleitoral mais difícil, obteve 33 milhões de votos para Presidente da República e classificou seu candidato para o segundo turno. Nessa mesma fase eleitoral crítica, obteve a segunda maior votação para Deputado Federal, embora, pelos defeitos da lei eleitoral, tenha feito apenas a quarta bancada. Elegerá 7 governadores de Estado, entre os quais os titulares dos dois maiores Estados do País: São Paulo e Minas Gerais. Ou seja, um partido provado e testado na urna, um partido provado e testado na administração, um partido que se prova e se testa, mais uma vez, que nasceu na oposição, que nasceu de uma dissidência do poder para fazer oposição, provado e testado na oposição, antes volta para se provar e se testar na oposição..

Sempre tenho dito que as manobras palacianas para esvaziar o PSDB são inúteis. Fizeram-nos um favor, fizeram em nós uma lipoaspiração, tiraram de nós alguns quilos de gordura, pessoas que não estavam adaptadas à luta de oposição, que faz parte da trajetória democrática de alguém. Quem ganha governa, quem perde fiscaliza. Então, o PSDB, musculado até pela ação fisiológica do Governo, sabe que, na primeira eleição, tudo que nos tiraram pela via artificial da fisiologia, Senador José Jorge, nos será devolvido com juros e correção monetária. Vamos recuperar cadeiras de Deputado, vamos à luta nas Prefeituras agora. Em outras palavras, o PSDB é um partido duradouro, não é partido-motel, não é partido para alguém se acomodar nele, entrando ou saindo de acordo com suas conveniências. O PSDB é um partido que veio para ficar, que veio para perder eleições, quando o povo quiser, e aí será oposição. Veio para ganhar eleições, quando o povo quiser, e aí será governo onde quer que o povo queira que ele seja governo.

Quero, finalmente, dizer que, na prestação de contas que faço da atuação da bancada aqui, tenho que a minha bancada é brava, coerente, consequente e que tem sido muito bem apoiada, ela que também tem procurado dar reciprocidade pela bravura e pela coerência dos Senadores do seu partido, o PFL. É uma dobradinha que tem funcionado, mostrado matridade, densidade.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um pequeno aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Sibá Machado, a Presidência foi advertida pelo Senador Eurípedes Camargo, do seu Partido, de que ne-

cessita do tempo para usar da palavra. Eu lembria ao grande e extraordinário Líder deste País, Arthur Virgílio, para cumprir o tempo. S. Ex^a falou de muitas grandezas, mas a grandeza maior que tem é o exemplo do seu pai na ditadura, combatendo os atos institucionais neste plenário, que V. Ex^a continua a engrandecer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Também gostaria de dizer que ainda quero falar, porque tenho que ir para a Convenção do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – É justamente o nosso compromisso. V. Ex^a terá o uso da palavra, Senador José Jorge. Depois, o Senador Eurípedes Camargo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, encerrarei em quinze segundos, dizendo apenas que o PSDB tem orgulho do esforço que vem evidando. Faz oposição, e aqui no Senado cumplimos a nossa parte do dever.

Que cada tucano, em qualquer rincão do País, em qualquer setor da atividade pública, cumpra com o seu próprio dever. Esse é o nosso caminho para nos credenciarmos sempre à confiança do povo. É o nosso caminho para nos credenciarmos ao trabalho construtivo, produtivo, eficaz, eficiente, generoso e sensível em favor do Brasil e da nossa gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelas suas palavras sempre generosas na direção deste seu humilde colega do Amazonas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Relembro palavras do seu pai, quando disse que este Congresso não pode se agachar.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vou falar de dois temas, mas quero já garantir ao Senador Eurípedes que vou falar o tempo necessário para que os vinte minutos de V. Ex^a estejam garantidos.

Foi publicado hoje no jornal **Folha de S.Paulo** e em toda a imprensa brasileira uma declaração do Secretário da Receita, Jorge Rachid. Estou achando que estamos criando um novo Ministro Berzoini, Se-

nadora Heloísa Helena. Sobre a medida vou falar depois, mas atentem bem para a interessante declaração do Secretário Jorge Rachid: “O objetivo é manter a arrecadação atual do Imposto de Renda. Para beneficiar o andar de baixo temos que tirar do andar de cima”. Quer dizer, teoricamente, ele quer beneficiar o tal andar de baixo dos contribuintes do Imposto de Renda e quer tirar do andar de cima. Sabe qual o limite que ele considera do andar de cima, Sr. Presidente Mão Santa? R\$1.036,00. Ele está dizendo que vai dar um desconto maior às pessoas que ganham até R\$1.036,00, se não me engano, e tirar essa dedução dos que ganham mais de R\$1.000,00, que ele considera do andar de cima. Ele, como Secretário da Receita, deve ganhar muito mais de R\$1.000,00, pelo que consta, uns R\$15 mil, R\$20 mil. Mas o Secretário pensa que uma pessoa que ganha R\$1 mil, que tem de pagar alimentação, aluguel, transporte, etc., está no andar de cima no que diz respeito ao pagamento do Imposto de Renda.

A idéia é fazer a correção monetária apenas da primeira faixa do Imposto de Renda. Com isso, ele vai retirar recursos da faixa intermediária e superior.

O Ministro Berzoini convocou os velhinhos de mais de 90 anos para se cadastrarem e depois convocou todos aqueles que tinham de atualizar os seus salários e que ainda estão convocados. Ontem, vimos filas de milhares de pessoas. Depois foi vetado o projeto que beneficiaria os alunos do ensino especial, alunos excepcionais, talvez a parcela que mais precise de assistência, pois não tem condições de se manter. Agora, o Secretário da Receita Federal, por meio do Imposto de Renda, vem tirar recursos das pessoas que ganham mais de R\$1 mil, Senadora Heloísa Helena. Parece inacreditável! E ele está tirando de duas maneiras: pela não-correção das faixas – com a inflação e com os aumentos de salários, pessoas que não pagavam vão pagar e alguns ainda vão pagar mais – e pela diminuição da capacidade de dedução, para uniformizar todas as faixas. Considero até justo que a dedução seja uniforme em todas as faixas, mas penso que isso poderia acontecer, por exemplo, na faixa superior, o que não prejudicaria ninguém e beneficiaria os mais carentes.

A alegação é a de que a receita tem de permanecer a mesma.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O Secretário dará R\$15 de limite para os que estão ganhando, e tirará uma enormidade de dinheiro de todos os outros contribuintes que ganham mais.

Da mesma maneira que aconteceu com o PIS – que disseram que ia ser neutro e não foi –, com a Cofins – que disseram que ia ser neutra e não vai ser –, e com a reforma tributária – que disseram que ia ser neutra e não vai ser –, todas são medidas para aumentar a arrecadação.

O Secretário Jorge Rachid é o novo Ministro Berzoini. Assim, também temos que nos preocupar com ele.

Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador José Jorge, cumprimento-o pelos dois temas que V. Ex^a focaliza da tribuna do Senado. Lembro à Mesa Diretora e às Lideranças que fizemos um acordo, na semana retrasada, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando estava em pauta projeto de minha autoria para correção da tabela do Imposto de Renda, que foi retirado de pauta para que se juntasse a ele projeto do Senador Jefferson Péres. Foi acordado que, nesta semana, ele seria votado na CAE. Só não foi votado porque o requerimento de juntada só poderia ser votado depois de desobstruída a pauta com a votação da medida provisória. A pauta foi desobstruída ontem. Espero que os Líderes cumpram sua palavra até segunda-feira e que o projeto seja votado na terça-feira. Não corrigir a tabela do Imposto de Renda é possibilitar que se taxe por uma renda que não é um acréscimo para o trabalhador. Quem ganha R\$1 mil, com um reajuste de 20%, pela inflação, passa a receber R\$1,2 mil, e será taxado sobre R\$200, que não é uma renda nova. Com os R\$1,2 mil, o trabalhador compra o mesmo volume de mercadorias que comprava com R\$1 mil. Ou o PT entra em sintonia com o seu discurso, ou diz publicamente à população brasileira para não acreditar efetivamente no que ele fala. O Governo não cumpriu sua palavra em relação à Abin, o General ficou de vir aqui desde março e não veio; também não cumpriu sua palavra em relação a essa medida a que V. Ex^a faz referência, a dos excepcionais. Quarta-feira sairia a medida provisória para resolver isso e não saiu. Vamos deixar que votem, pois o Governo tem ampla maioria. Mas ele deve dizer que é incoerente, que agora não é fa-

vorável à correção a tabela do Imposto de Renda. Esse é o apelo que faço. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a. Realmente, a correção anual da tabela do Imposto de Renda era uma bandeira importante do PT nos anos anteriores.

Também gostaria de falar da emenda paralela. Hoje, o **Jornal do Senado**, como bem disse a Senadora Heloísa Helena, traz na primeira página a notícia sobre a aprovação da emenda paralela, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu, inclusive, estava lá e votei contrariamente. Desde o início, eu disse que essa emenda paralela é um engodo, uma enganação, uma emenda fantasma, que serve somente para facilitar a aprovação da Emenda nº 67.

Como fui Deputado por muitos anos, Srs e Srs. Senadores, aproveitei para examinar a tramitação de uma proposta de emenda à Constituição na Câmara. Sempre pensamos que a emenda à Constituição, na Câmara, tramita como tramita aqui no Senado, com certas facilidades, como a colaboração, por exemplo, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e a colaboração, por exemplo, da Liderança do Governo – para que matérias de interesse do Governo sejam facilmente aprovadas.

Vou ler, então, como tramita uma proposta de emenda à Constituição na Câmara dos Deputados. O assunto está colocado no art. 202, que diz:

Art. 202. A proposta de emenda à Constituição será despachada pelo Presidente da Câmara à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que se pronunciará sobre sua admissibilidade, no prazo de cinco sessões, devolvendo-a à Mesa com o respectivo parecer.

Como sabem V. Ex^as, as comissões só se reúnem uma vez por semana. Lá não acontece como aqui, onde temos reuniões todos os dias. Então, cinco sessões indicam cinco semanas depois que chegar na Comissão de Constituição e Justiça, que não é quem vai analisar a medida.

§ 1º Se inadmitida a proposta, poderá o Autor, com o apoio de Líderes que representem, no mínimo, um terço dos Deputados, requerer apreciação preliminar em Plenário.

§ 2º Admitida a proposta, o Presidente designará Comissão Especial, para o exame do mérito da proposição, a qual terá o prazo de 40 sessões a partir de sua constituição para proferir parecer.

Se há uma reunião por semana, 40 sessões significam um ano. Vamos supor que haja duas reuniões por semana. Mesmo assim, a Oposição pode pedir verificação de quórum, e nessas comissões especiais há dificuldade de obter-se quórum.

§ 3º Somente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, com o mesmo quórum mínimo de assinaturas de Deputados e nas condições referidas no inciso II do artigo anterior [são 171 assinaturas], nas primeiras dez sessões do prazo que lhe está destinado para emitir parecer.

§ 4º O Relator ou a Comissão, em seu parecer, só poderá oferecer emenda ou substitutivo à proposta nas mesmas condições estabelecidas no inciso II do artigo precedente.

§ 5º Após a publicação do parecer e interstício de duas sessões, a proposta será incluída na Ordem do Dia.

§ 6º A proposta será submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstício de cinco sessões.

§ 7º Será aprovada a proposta que obter, em ambos os turnos, três quintos dos votos dos membros da Câmara dos Deputados, em votação nominal.

§ 8º Aplicam-se à proposta de emenda à Constituição, no que não colidir com o estatuto neste artigo, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos projetos de lei.

E há outras coisas que não estão aí.

Art. 203. A proposta de emenda à Constituição recebida do Senado Federal, bem como as emendas do Senado à proposta de emenda à Constituição oriunda da Câmara, terá a mesma tramitação estabelecida no artigo precedente.

Podemos verificar, portanto, que a tramitação de uma proposta de emenda à Constituição na Câmara é bastante diferente da que ocorre no Senado. Eu, por exemplo, todo esse período que passei na Câmara e desde que cheguei ao Senado nunca vi

uma emenda à Constituição ser aprovada, na Câmara dos Deputados, em um período inferior a seis meses, com todo mundo a favor, Senadora Heloísa Helena.

Mesmo essa emenda da Previdência, pela qual o Governo fez tudo o que era possível, demorou seis meses na Câmara. Assim também a emenda referente à reforma tributária.

E temos que ter em mente, Senadora Heloísa Helena, que, na realidade, o Governo não é favorável a essa emenda paralela, de autoria do Senador Tião Viana. Para o Governo, é melhor que ela não seja aprovada, pois todos os pontos que não quis colocar na emenda principal, foram colocados nessa emenda paralela. E ele está fazendo isso para poder aprovar a principal, para ter apoio de alguns Senadores, como o Senador Paulo Paim, a Senadora Serys Slhessarenko e outros que não estão gostando da emenda principal.

Ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, colaborei para que a emenda pudesse tramitar mais rapidamente retirando os meus destaques, atendendo a um apelo do Senador Tião Viana. Na verdade, acabei com a minha colaboração com essa emenda, Senador, porque essa é um enganação. Não podemos enganar a população e os funcionários públicos do Brasil, como se essa emenda tivesse a mesma prioridade da PEC nº 67. Se a PEC nº 67 for aprovada nesta semana, no dia 25, quando vai ao plenário, no dia 30 o Senado e a Câmara poderão promulgá-la. A diferença é muito grande. Se a emenda paralela for modificada na Câmara – e a probabilidade de isso ocorrer é de 99,99% –, ela voltará ao Senado, quando será discutida de novo, sem ter o apoio do Governo e da sua grande Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador José Jorge, pediria até perdão, porque está muito oportuna a palavra de V. Ex^a, que garantiu a luz neste País do apagão, mas há um compromisso nosso, moral, de mantermos o espaço do extraordinário Senador do PT.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Tenho compromisso com o Senador Eurípedes Camargo, mas só não concluí exatamente às 12h40min, porque V. Ex^a me interrompeu. Encerro meu pronunciamento agora, às 12h41min, agradecendo a colaboração de V. Ex^a e de todos os presentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Desejo homenagear o Senador José Jorge com as palavras de São Francisco: “Onde houver trevas, que eu leve a luz”. S. Ex^a garantiu a luz no apagão.

É uma honra conceder a palavra a esse extraordinário representante do PT, Senador do Distrito Federal, Eurípedes Camargo, por 20 minutos, de acordo com o Regimento. Prorrogarei a sessão para manter o nosso compromisso.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as Senadora Heloísa Helena, Sr^as e Srs. Senadores, ao dirigir-me a V. Ex^as, nesta data tão importante e tão especial para a comunidade afro-brasileira e – por que não dizer? – para todo o povo brasileiro, proponho algumas reflexões, acreditando que serão merecedoras da atenção e do respeito de V. Ex^as e considerando que esta Casa representa a síntese da vontade política das comunidades de seus respectivos Estados e, por consequência, o equilíbrio da Federação.

Tentar explicar o sentimento de aqui representar o Distrito Federal e os anseios de sua população por si só me comprazem de orgulho, mas quero dizer da satisfação de representar uma parcela da população que historicamente vem sendo excluída dos espaços de decisão da sociedade, principalmente espaços como este, em que a participação de negros afro-brasileiros sempre foi e ainda é muito rara.

Não desejo somente homenagear Zumbi dos Palmares e o Movimento Negro Brasileiro, mas desejo, sim, com muita convicção e consciência étnico-racial, agradecer do fundo de minha alma pelo fato de essa imensa Nação afro-brasileira não se ter deixado vencer pelo desânimo, tampouco pelas adversidades e dificuldades, que foram e ainda são inúmeras.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, não me falta emoção e energia positiva neste momento, energia que acredito esteja sendo passada pelos milhares de homens e mulheres negros e negras que estão, por este Brasil, reivindicando e lutando por seus direitos. A comunidade negra está cansada de esperar por gestos concretos de respeito e solidariedade. Queremos afirmar essa data como um momento de eterna vigilância e disposição dos movimentos negros organizados, que nos fazem acreditar em muitas conquistas que haveremos de alcançar de forma tensa muitas vezes, mas sempre com respeito às diferenças.

Não creio que seja exagero expressar mais uma vez a satisfação de estar nesta tribuna para, juntamente com outros Senadores negros e defensores da causa, em nome da comunidade negra e do Movimento Negro Brasileiro, dividir a responsabilidade de resgatar, em homenagem à memória de Zumbi dos Palmares, parte da nossa história e da nossa dignidade de humana.

Por falar em humanidade, a dívida social que o Brasil tem para com a comunidade afro-brasileira, descendente de pessoas escravizadas, poderá ser minorada, mas a dívida moral e ética – que expressa valores humanitários não somente do Brasil, mas de boa parte do mundo dito civilizado – é impagável.

Iniciativas como a da ONU, Organização das Nações Unidas, que ajudou na organização da III Conferência Mundial Contra as Práticas de Racismo, Discriminação e Todas as Formas de Intolerância Correlatas, ocorrida em Durban, na África do Sul, em 2001, em que foram reconhecidas práticas de racismo e de escravismo como crime de lesa-humanidade, tiveram enorme repercussão.

O tempo contado em anos não poderá apagar os registros da história contada com sangue, suor e lágrimas de milhares de homens e mulheres, famílias e até nações africanas inteiras. E tudo isso por quê? Para satisfazer a ambição materialista e a vontade de alguns mandatários sanguinários e cruéis que ironicamente podem ter entrado para história como heróis.

Este é um questionamento que queremos fazer: será que essas pessoas que submeteram seres humanos a situações de残酷和humilhação não deveriam, mesmo em memória, ser responsabilizadas pelos crimes que cometem contra a humanidade? Nós descendentes de escravizados sobreviventes entendemos que sim, na figura do Estado que representam.

Somos sobreviventes, pois sabidamente dois terços de nossos irmãos africanos ficaram no caminho, dado o grau de perversidade e残酷 a que eram submetidos pelos mercenários, mercadores de gente, em seus navios negreiros.

Nesse sentido, quando o Movimento Negro Brasileiro discute ações afirmativas com a sociedade e ergue bandeiras pelas “reparações”, parece-me muito justo que o Senado da República tome a iniciativa na perspectiva de afirmar-se como guar-

dião dos direitos de todos os cidadãos e cidadãs da Federação.

Dizer, então, da importância da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial é, sem dúvida, lutar para que se comecem a corrigir as desigualdades sociais, que são, em grande parte, decorrentes desse nefasto quadro histórico.

Por outro lado, vivemos um novo momento da história, com o advento da eleição do Presidente Lula e de sua demonstração de compromisso com a nossa causa, por meio de atos concretos como a nomeação histórica do maior número de Ministros e Ministras negros e negras para compor o primeiro escalão do Governo ou como o atendimento da demanda do conjunto do Movimento Negro organizado pela criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Foi nomeado, pela primeira vez na história da República, um representante negro na Suprema Corte.

São esses, portanto, os dados concretos dessa nova leitura que se está fazendo da nossa luta e das nossas conquistas.

Estamos escrevendo uma nova página da história em que a liberdade e o direito de ser diferente não pode e não deve servir para que o Estado fique ausente e alheio e não cumpra com o seu dever de promover o bem-estar das pessoas.

Nesse contexto, lembramos e reverenciamos o maior líder negro do Brasil, Zumbi dos Palmares, que vem sendo resgatado e reconhecido pela sua importância como um dos primeiros líderes a tentar fazer do Brasil uma nação justa e solidária.

Zumbi dos Palmares foi um desses sonhadores que, na prática, experimentou e propiciou aos diferentes viverem como iguais. Nós, herdeiros desse legado e desse sonho, não abriremos mão de continuarmos resgatando a memória, enaltecedo os nossos líderes guerreiros que lutaram não para dominar, mas para ter paz e liberdade. Desejo que o resgate à memória e à sabedoria de Zumbi nos sirva de lição e de inspiração, para buscarmos e encontrarmos caminhos para uma vida saudável, com paz, felicidade e muita dignidade para todos.

Lembro que, ontem, o Presidente Lula esteve no Município alagoano de União dos Palmares, para as comemorações do aniversário de morte do líder maior do movimento negro, Zumbi dos Palmares, ocasião em que assinou três decretos importantes. Um deles cria o Conselho Nacional de Igualdade Racial; um outro determina a regularização de terras re-

manescentes de quilombos; e o terceiro lança a política de igualdade racial.

Reporto-me a um artigo de Ângela Lacerda sobre União dos Palmares. Ela noticia que, em Alagoas, o Presidente Lula lembrou que 70% da mortalidade infantil se refere às crianças negras.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem, no discurso que marcou o Dia Nacional da Consciência Negra, que o Brasil é uma “república branca” e a “inéria branca, que sempre comandou a vida política nacional”, pelo fato de apenas 36 dos 743 remanescentes de quilombos mapeados terem suas terras regulamentadas 115 anos depois da abolição da escravatura.

Portanto, foi preciso aguardar 115 anos para que houvesse uma medida governamental no sentido de reconhecer as terras dos quilombos.

Ela prossegue, citando palavras do Presidente:

Está na hora de este País encarar uma verdade disfarçada há quatro séculos: quem paga a principal conta da desigualdade é a mulher negra, o homem negro, o idoso negro, o jovem negro, a criança negra.

A injustiça secular cristalizou situações de desigualdade, e hoje estamos a discutir as políticas compensatórias tanto com relação às cotas de educação como em outras situações. As cotas deveriam ser desnecessárias. Infelizmente, o acúmulo histórico da desigualdade, que permaneceu e permanece ao longo da história brasileira, faz com que se torne urgente a compreensão de que o estabelecimento das cotas não é um privilégio, não é um ato isolado ou uma descendência, mas, no mínimo, a tentativa de fazer com que essa diferença seja diminuída. E resgatar historicamente a nossa situação.

Chamo a atenção para que estejamos atentos à discussão da desigualdade. As cotas são medidas concretas que podem ser tomadas para tentar, no mínimo, diminuir a desigualdade entre raças em nosso País.

Neste momento, repito, solicito que estejamos atentos a essa questão das cotas. A meu ver, isso significa, no mínimo, colocar a discussão dessa desigualdade. São medidas concretas e imediatas que podem ser tomadas para diminuir essa diferença e essa distância.

Lembro que hoje ocorrerá a abertura do Encontro dos Parlamentares Negros das Américas e do Ca-

ribe, nesta Casa, que se estenderá até domingo. O Presidente estará presente na abertura e, em seguida, haverá a participação de vários parlamentares convidados de todos os países do Caribe e das Américas. Espero contar com a presença de todos os Srs. Senadores e dos funcionários nesse encontro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Cumprimentamos o companheiro Eurípedes Camargo e o louvamos pela sua capacidade de síntese nesse brilhante pronunciamento, ouvido pelos seus eleitores de Brasília e por todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Valmir Amaral e Sérgio Guerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

5. Exas serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como médico e como parlamentar da Amazônia, fiquei cativado pela notícia de uma descoberta científica brasileira publicada pela revista **Ciência Hoje**, em seu número de setembro, e repercutida pelo site **Amazônia**.

A descoberta diz respeito a um surpreendente e inovador uso cirúrgico e terapêutico do nosso velho conhecido: o látex da seringueira nativa da Amazônia. Trago o assunto a esta tribuna, pois creio que é de interesse geral. Mais do que interessante, é notícia fascinante, da qual se podem derivar relevantes comentários:

sobre o tremendo potencial de sinergia entre ciência brasileira e biodiversidade brasileira; sobre a possibilidade de desenvolvimento sustentável da Amazônia; sobre a natureza complexa do fenômeno da globalização acelerada, da qual devemos saber aproveitar o que for vantajoso para o Brasil, como o é o intercâmbio científico.

Passo a narrar o caso. A médica brasileira Fátima Mrué, pesquisadora de próteses que possam substituir esôfagos danificados, trouxe do Japão, em 1994, conhecimentos cirúrgicos de ponta sobre próteses esofágicas e tentou produzi-las e aperfeiçoá-las na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em trabalho coordenado pelo médico Joaquim Coutinho Netto, chefe do Laboratório de Neuroquímica daquela faculdade.

Diante de dificuldades encontradas com o uso dos materiais sugeridos pela pesquisa japonesa, a equipe brasileira tentou o caminho de construir uma prótese de esôfago de látex da *Hevea brasiliensis*. Testada essa prótese no esôfago de um cachorro, o sucesso foi extraordinário. A pesquisa pioneira redundou num biomaterial, à base de látex, capaz de estimular o crescimento de tecidos e de vasos sanguíneos ou, em termos médicos, a neoformação e a angiogênese.

Compreenderam nossos pesquisadores que estavam diante de uma descoberta que poderia ser útil não apenas em próteses de esôfago, mas também em várias outras situações complexas em que se deseja um processo estimulado de cicatrização de feridas e de recomposição de tecidos.

A inovação científica obtida no âmbito daquela faculdade de medicina levou à formação de uma empresa para manufaturar o novo produto, seguindo um procedimento adotado em muitas universidades, no Brasil e no mundo. A nova empresa chama-se Pele Nova.

É preciso ter em mente a complexidade do processo de descoberta que acabo de descrever. A pesquisa levou 5 anos e fez uso de 30 cães. Em 1998, tiveram início os tratamentos em humanos. Foram tratadas, inicialmente, úlceras crônicas de perna, de alta incidência na população, e que têm como origem diabetes e varizes, entre outras causas. Ao invés dos 6 meses de demora dos tratamentos tradicionais dessas úlceras, o produto do látex leva a resultados em 12 dias.

Especial sucesso foi obtido em cirurgias de reconstrução do tímpano, conhecidas em medicina como miringoplastias. Com o novo produto, já foram realizadas cerca de 200 dessas operações. As propriedades neoformadoras do novo material fizeram com que a taxa de sucesso nas miringoplastias saltasse de 75% para 99%.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje muito se fala do terceiro setor, das organizações não-governamentais, do aumento da participação do cidadão nas atividades da comunidade, na realização de tarefas de interesse público e que não deveriam ser da responsabilidade exclusiva das entidades governamentais.

Essa participação vem sendo cada vez mais estimulada. Jovens estão se engajando na execução

dessas tarefas, existem entidades especializadas e profissionais realizando em tempo integral atividades do terceiro setor.

A participação nessas entidades muitas vezes é requisito fundamental no *curriculum* dos jovens, pois muitas empresas, no processo de recrutamento de novos colaboradores, dão preferência a pessoas que já trazem um histórico e uma experiência de trabalho comunitário, de assistência social, de apoio aos grupos sociais mais carentes.

A legislação tem evoluído no sentido de garantir maior apoio aos idosos, responsabilizando familiares que negam assistência aos seus idosos, filhos que não dão assistência aos pais, para citarmos apenas alguns dos assuntos de interesse social que despertam a sociedade para uma atuação mais positiva e não inscrição na mídia.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é com grande alegria que presto minhas homenagens a uma entidade não-governamental que se mantém graças à dedicação e colaboração de pessoas abnegadas e presta relevantes serviços, de mérito indiscutível, como assistência aos idosos, a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades específicas nas áreas de saúde, educação, lazer, desporto, recreação, cultura e confraternização.

Para mim é motivo de grande alegria registrar os 40 anos de fundação da Casa do Ceará em Brasília, entidade filantrópica, beneficiante, de assistência social, reconhecida como de Utilidade Pública pelos Governos Federal, do Ceará e do Distrito Federal.

Neste momento da vida brasileira em que tanto se fala, em que tanto se legisla e pouco se realiza em benefício dos mais carentes, dos menos afortunados, o exemplo da Casa do Ceará em Brasília deve ser exaltado por todos quantos têm responsabilidade pública ou preocupações de natureza social.

A Casa do Ceará em Brasília foi fundada em 15 de outubro de 1963 por um grupo de cearenses ilustres. Eles estavam impregnados daquele espírito de Juscelino Kubitschek de participar de uma cidade de onde sairiam não apenas as mais altas decisões nacionais, mas que se mostrasse uma cidade mais aberta, mais fraterna, em que as pessoas fossem mais próximas, vivessem e convivessem

dentro de um espírito de maior união e de maior solidariedade.

Neste momento em que o Senado Federal acaba de aprovar o Estatuto do Idoso, é confortador verificar que tudo que hoje a legislação procura determinar, há muito tempo já se fazia na Casa do Ceará em Brasília.

Todos os anos a Casa do Ceará realiza, no mês de setembro, a Semana do Idoso, que este ano contou com a participação do Coral Éxodos, do Circo Udi-Grudi, da Companhia de Dança Shelsi, de tratamento de beleza para idosos, de seresta, de bingo, de lanches e brindes para os idosos que são abrigados pela entidade.

A instituição não precisou de nenhuma lei, de nenhuma norma legal, de nenhuma obrigação governamental para realizar uma ação meritória como abrigar e tratar bem os idosos carentes, gratuitamente, pois já vem fazendo isso há muitos e muitos anos, por espírito de solidariedade e de fraternidade.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, desejo, finalmente, não apenas parabenizar todos quantos dirigem, colaboram e de certa forma fazem a **Casa do Ceará em Brasília** e, também, convidar a todos para colaborarem com essa magnífica obra que envolve serviços gratuitos de assistência médica e social, abrigo gratuito para idosos carentes, assistência odontológica, cursos profissionalizantes e confraternização entre cearenses e amigos de todo o Brasil.

Aproveito esta homenagem para lembrar às pessoas que desejam participar de uma atividade séria e meritória no campo social que a **Casa do Ceará** em Brasília aceita doações de objetos usados e outras contribuições, as quais serão destinadas a pessoas carentes, seguindo os critérios de 40 anos de experiência em solidariedade humana.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA(PSDB – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) --

PUNIÇÃO AOS MAIS FRACOS

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 135, que pretende passar a alíquota da Cofins de 3% para até 7,6%, apesar de “vender” a ideia de redistribuição dos impostos promove, na verdade, uma elevação da carga tributária, além de ferir o princípio da justiça fiscal.

O empresário Antônio Ermírio de Moraes, em artigo intitulado “Tributos versus informalidade”, mostra que, com a edição da Medida, muitos setores serão sobrecarregados em detrimento de outros, acentuando a desigualdade entre eles e estimulando ainda mais a informalidade.

Como diz o texto, “O Brasil está precisando é de uma reforma ampla que beneficie todo o setor produtivo, e não de expedientes fatiados para aumentar a arrecadação que punem os mais fracos”.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo de 9 de novembro do corrente, seja considerado como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES

Tributos *versus* informalidade

O governo acaba de passar a alíquota da Cofins de 3% para até 7,6%, afirmando que não haverá aumento da carga tributária.

É verdade que as alíquotas serão diferenciadas e que o efeito cascata será eliminado em uma série de operações -providência que deveria ter sido tomada há muito tempo. Por isso os técnicos falam em mera redistribuição dos impostos, e não em aumento da carga tributária.

A referida redistribuição precisa ser bem pensada. Seria bom se o governo viesse a gastar menos e a viver com menos impostos. Isso permitiria atender as necessidades da indústria -contemplada pela MP 135- sem, no entanto, castigar principalmente os serviços. Do jeito que está, a MP em tela vai acentuar a desigualdade entre os setores e estimular ainda mais a informalidade.

Sim, porque, nos dias atuais, o comércio e os serviços são os que mais empregam e, ao mesmo tempo, os que mais atuam na informalidade. Reportagem publicada pela Folha em 5/11 dá conta de que, segundo o IBGE, o número de trabalhadores no mercado informal é quase igual ao do mercado formal quando se considera o fato de

terem ou não registro em carteira de trabalho. Mas essa classificação é generosa.

O Ministério da Previdência Social faz uma distinção mais precisa entre os que têm e os que não têm vínculo com o sistema previdenciário. Por esse critério, cerca de 60% dos brasileiros que trabalham estão na informalidade, ou seja, totalmente desprotegidos. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2002), realizada pelo IBGE, indicou haver cerca de 48 milhões de pessoas nessas condições -contra 30 milhões que estão protegidas. E um número colossal!

O mais grave é que a grande maioria dos desprotegidos está nos setores de comércio e serviços. Isso significa dizer que o setor de serviços é um dos que mais emprega, menos formaliza e, agora, pagará mais impostos. Segundo os dados da mesma PNAD 2002, o comércio e os serviços respondem por 38,5% do emprego do setor privado enquanto a indústria de transformação responde por 13,5%.

A história da Confins é longa, tortuosa e triste. Tudo começou com o Finsocial -inaugurado no governo João Figueiredo-, cuja alíquota inicial foi fixada em 0,5% sobre o faturamento das empresas. Em pouco tempo, passou para 0,6%. Em seguida, saltou para 1,2%. Daí para a frente, rebatizado de Cofins, alcançou os 2% e, no governo Fernando Henrique Cardoso, chegou a 3%. Agora, com a filosofia da redistribuição da carga, a Cofins dá um salto estratosférico, passando para 7,6% exatamente para o setor que mais emprega e que mais necessita de um alívio tributário para trabalhar legalmente.

O Congresso Nacional terá de examinar essa medida provisória com muita atenção. Essa estratégia de desvestir um santo para vestir outro nunca deu certo -muito menos no campo dos tributos. O Brasil está precisando é de uma reforma ampla que beneficie todo o setor produtivo, e não de expediente fatiados para aumentar a arrecadação que punem os mais fracos, como é o caso do setor de serviços.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Após os agradecimentos a todos os funcionários da Secreta-

ria, ao eficiente Dr. Carreiro e sua equipe, encerro a sessão de hoje, sexta-feira, 21 de novembro de 2003, sob as bênçãos de Deus.

Que a imagem de Cristo inspire o nosso Senado da República a encontrar o caminho, a luz e a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão ás 12 Horas e 56 minutos.)

PARECER Nº 123, DE 2003 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 092-007, de 2002-CN (nº 509/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 092-007, de 2002-CN (nº 509/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002”, referindo-se às obras de construção de ponte sobre o rio Poty, em Teresina, Estado do Piauí.

As obras objeto do presente Aviso tiveram indícios de irregularidades graves apontados em auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí – SECEX/PI, do Tribunal de Contas da União (TCU), que motivam a sua inclusão no Quadro VII anexo à LOA/2003, que contempla subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo TCU, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação desta Comissão Mista, nos termos do art. 86 da LDO/2003.

II – Voto do Relator

Trata-se de ponte sobre o rio Poty com extensão de 363,00m e largura de 28,90m, oferecendo três fai-

xas de tráfego em cada sentido, ciclovia e passeio para pedestre, visando melhorar a interligação das zonas centro e leste de Teresina – PI. Em complementação à ponte, será construído um mirante, com elevador e escadas, além de áreas para eventos. A obra não foi iniciada, sendo estimado para a sua realização um valor de R\$39.246.547,99. Em exercícios anteriores foi liberado para a obra um montante de R\$12.310.000,00 da União e R\$24.110,28 de contrapartida da Prefeitura Municipal de Teresina. Este valor está aplicado na Caixa, apresentando um saldo, em 14-5-2003, de R\$14.164.093,44. Na LOA/2003 há uma dotação de R\$12.000.000,00 no subtítulo 15.451.0805.1951.0672 – Ações de Reestruturação Urbana, Interligação de Áreas Urbanas e de Adequação de Vias – Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana –Teresina – PI. Não há restos a pagar inscritos.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionar ou não a execução orçamentária do contrato, convênio, parcela ou subtrecho irregular.

A auditoria do TCU encontrou as seguintes irregularidades: sobrepreço no Projeto Básico da Corrência nº 001/2001; e restrição ao caráter competitivo da licitação.

Verifica-se que as obras objeto do Aviso não estavam inclusas do Quadro VII anexo à LOA/2002. Contudo, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Convém destacar que as obras objeto do presente Aviso foram incluídas nesse quadro. Por outro lado, há uma deliberação mais recente do TCU sobre estas obras, o Acórdão nº 800/2003, cuja análise é objeto do Aviso nº 041, de 2003-CN, para o qual também fui designado relator.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da LOA/2002, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 92-007, de 2002 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de novembro de 2003. – Deputado **Lael Varella**, Relator.

PARECER Nº 124, DE 2003 – CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 013, de 2003-CN (nº 877/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 592, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de melhoramento das instalações do Porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 004.906/2003-6)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 013, de 2003-CN (nº 877/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 592, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de melhoramento das instalações do Porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 004.906/2003-6)”.

As obras objeto do presente Aviso tiveram indícios de irregularidades graves apontados em auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte – Secex/RN, do Tribunal de Contas da União (TCU), que motivam a sua inclusão no Quadro VII anexo à LOA/2003, que contempla subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo TCU, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios,

condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação desta Comissão Mista, nos termos do art. 86 da LDO/2003.

II – Voto do Relator

Trata-se de obras de ampliação do cais comercial, ampliação da bacia de evolução e construção do terminal marítimo de passageiros do Porto de Natal – RN. Foi realizado 44% das obras, sendo estimada a necessidade de R\$23.568.138,59 para a sua conclusão. Na LOA/2003 há uma dotação de R\$460.000,00 no subtítulo 26.784.0909.0637.0024 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte. Não há restos a pagar inscritos. O programa de trabalho 26.784.0235.5864.0024 – Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte, que não apresenta dotações no âmbito LOA/2003 mas está incluso no seu Quadro VII, também se refere a estas obras.

A auditoria do TCU encontrou as seguintes irregularidades: inexistência de licença de operação, conforme determinado pela Resolução CONAMA nº 237/97, art. 80, inciso III; execução orçamentária irregular; desclassificação indevida da Concorrência nº 014/2001 da empresa que apresentou o menor preço; classificação de proposta contendo itens com sobre-preço; aceitação de proposta com custo superior, decorrente da maneira escolhida por essa empresa para executar os serviços demandados; e impropriedades relacionadas à documentação.

Tendo em vista as irregularidades apontadas, o TCU, por meio do Acórdão nº 592/2003 – Plenário, cuja análise é o objeto deste Aviso, decidiu realizar audiência dos responsáveis para que estes apresentem razões de justificativa acerca dessa irregularidade e determinou ao Ministério dos Transportes que providenciasse o cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) dos contratos sob sua gestão. Portanto, da época que em foi aprovado este Acórdão (28-5-2003), as irregularidades não haviam ainda sido saneadas. Porém, há uma deliberação mais recente do TCU sobre estas obras, o Acórdão nº 866/2003, cuja análise é objeto do Aviso nº 052, de 2003-CN, para o qual também fui designado relator.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a manutenção da vedação, no âmbito da LOA/2003, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 013, de 2003 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de novembro de 2003. – Deputado **João Grandão**, Relator.

PARECER Nº 125, DE 2003 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 28, de 2003-CN, do Tribunal de Contas da União, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 684, de 2003-TCU (Plenário), referente ao levantamento de auditoria realizado na obra de construção de hospital em Itapipoca, no Estado do Ceará”.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Foi encaminhada a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por meio do Aviso nº 28, de 2003-CN, do Tribunal de Contas da União, cópia do Acórdão nº 684, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes ao Relatório de Levantamento de Auditoria realizado no Fundo Nacional de Saúde (FNS), unidade do Ministério da Saúde, em cumprimento ao Plano Especial de Auditoria em Obras Públicas (Acórdão nº 171, de 2003-TCU (Plenário), tendo como objeto examinar as obras relativas à construção de hospital em Itapipoca/CE, objeto do programa de trabalho nº 13.075.0428.1096.1407, vinculado ao Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS.

No citado acórdão, o Tribunal de Contas informa ao Congresso Nacional que a situação da referida obra permanece inalterada em relação à constatada nos exercícios de 2001 e 2002 (obra paralisada) e que as irregularidades envolvendo a obra em questão estão sendo tratadas no processo nº TC-275.195/1993-7 (tomada de contas especial), atu-

almente em fase de exame de recurso de reconsideração por aquele Tribunal.

I.2 – Análise da Matéria

O empreendimento foi incluído no Quadro VII (Obras com Indícios de Irregularidades Graves) da Lei nº 10.407/2002 (LOA 2002) ante diversas irregularidades apontadas no levantamento de auditoria realizado no âmbito do Fiscobras 2002 (superfaturamento, prestação de contas irregular, execução irregular de convênio, movimentação irregular dos recursos, etc.). Tais questões estão sendo tratadas no processo de tomada de contas especial instaurado para este fim (TC-275.195/1993-7), atualmente em fase de recurso de reconsideração.

O empreendimento encontra-se paralisado desde 1994.

Em 19-12-2002, o Congresso Nacional editou o Decreto Legislativo nº 91/2002-CN, autorizando o Poder Executivo a liberar recursos pelo Orçamento Fiscal da União para a construção de hospital em Itapipoca/CE e determinando que o Tribunal de Contas da União fizesse o acompanhamento físico-financeiro da obra e encaminhasse relatório à CMO até 31-5-2003, o que está sendo feito nos termos do Aviso nº 28, de 2003-CN, daquele Tribunal.

Dessa forma, por não haver providência adicional a ser tomada, entendemos deva a deliberação dessa Comissão acerca do Aviso em exame se limitar ao conhecimento da matéria e posterior arquivamento.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e considerando que a obra objeto deste Parecer, embora constasse do Quadro VII (Obras com Indícios de Irregularidades Graves) da Lei nº 10.407/2002 (LOA 2002), teve a sua execução liberada, que a mesma obra não consta do Quadro VII (Obras com Indícios de Irregularidades Graves) da Lei nº 10.640/2003 (LOA 2003) e que a matéria não requer nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, do Senado Federal ou desta Comissão, opinamos no sentido de que esta Comissão:

- a) dela tome conhecimento;
- b) delibre pelo envio dos autos ao arquivo.

Sala da Comissão, de de 2003. – **Gilberto Mestrinho**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 172 , DE 2003

*Altera o Cronograma Financeiro Mensal
do Senado Federal e seus Órgãos
Supervisionados.*

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei nº 10.524, de 25-07-2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Cronograma de Desembolso Financeiro Mensal do Senado Federal e seus Órgãos Supervisionados, a incorporação dos Créditos Adicionais abertos em favor dos Grupos de Despesa Pessoal Ativo/Inativo Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e de Investimentos, na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de novembro

2003.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

(Art. 66 da Lei nº 10.524 de 25 de julho de 2002)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003

ATUALIZAÇÃO

MESES	1-PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	3 e 4-OUTRAS DESPESAS CORRENTES e DE CAPITAL	TOTAL MENSAL
JANEIRO	90.500.000,00	-	90.500.000,00
FEVEREIRO	110.000.000,00	17.767.405,46	127.767.405,46
MARÇO	85.000.000,00	24.803.554,42	109.803.554,42
ABRIL	85.000.000,00	21.894.842,19	106.894.842,19
MAIO	95.000.000,00	23.121.464,82	118.121.464,82
JUNHO	175.000.000,00	23.121.464,82	198.121.464,82
JULHO	140.000.000,00	23.653.407,49	163.653.407,49
AGOSTO	95.000.000,00	23.653.407,49	118.653.407,49
SETEMBRO	95.000.000,00	23.653.407,49	118.653.407,49
OUTUBRO	95.000.000,00	23.653.407,49	118.653.407,49
NOVEMBRO	160.000.000,00	46.212.172,66	206.212.172,66
DEZEMBRO	130.184.442,00	46.212.172,67	176.396.614,67
TOTAL: LEI Nº 10.640/03 + CRÉDITOS	1.355.684.442,00	297.746.707,00	1.653.431.149,00

Fonte: SIAFI

Brasília-DF, em 20 de novembro de 2003.

CELSO APARECIDO RODRIGUES
DIRETOR FINANCEIRO

D1

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO PRESIDENTE**N.º 173 , DE 2003**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando que por força do disposto na Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, o ano de 2004 será o **ANO DA MULHER**, durante o qual o Poder Público estará incumbido de deflagrar, com envolvimento da sociedade civil, programas e atividades destinadas a estabelecer condições de igualdade e de justiça na inserção da mulher na sociedade; e

Considerando que no âmbito do Senado Federal foi criada, nos termos do art. 75 do Regimento Interno, Comissão Temporária do **ANO DA MULHER**, com a finalidade de definir a atuação desta Casa nas ações destinadas a implementar as providências referidas na Lei nº 10.745/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Para apoiar os trabalhos da Comissão Temporária do **ANO DA MULHER** fica instituído Grupo Especial de Trabalho-GET.

Parágrafo único – Integram o GET as servidoras Solange Ribeiro Pereira, mat. 3565, como coordenadora, Ana Cláudia Ceolim, mat. 3632, Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade, mat. 5287, Doris Marise Romariz Peixoto, mat. 3886, Simone Bastos Vieira, mat. 3921-SEEP, Rosilane do Carmo Rocha, mat. 3872, Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos, mat. 436-PD, e Vladimir Aparecido Espinoza, mat. 5435.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2003.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 174 , DE 2003**

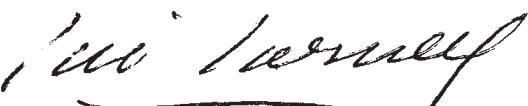
O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica delegada ao Diretor-Geral competência para editar os atos de designação e de dispensa das funções comissionadas de Advogado-Geral Adjunto, Consultor-Geral Adjunto e Diretor-Adjunto dos órgãos do Senado Federal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de novembro de 2003.


**Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 5224 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que as férias dos servidores do Senado Federal deverão ser concedidas, preferencialmente, durante o período de recesso do Congresso Nacional, RESOLVE:

Art. 1º - São concedidas férias regulamentares aos servidores do Senado Federal no período de 05/01 a 03/02/2004.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo observar-se-ão as normas estabelecidas no § 1º do art. 77 e no art. 79 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Recursos Humanos orientar e instruir os órgãos do Senado Federal para o fiel cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	Sérgio Cabral	PT	Ideli Salvatti
	MARANHÃO	PSDB	Leonel Pavan
PMDB	João Alberto Souza	PT	Heloísa Helena
PFL	Edison Lobão	PMDB	Renan Calheiros
PFL	Roseana Sarney	PSDB	João Tenório
	PARÁ	PFL	Maria do Carmo Alves
PMDB	Luiz Otávio	PDT	Almeida Lima
PT	Ana Júlia Carepa	PSB	Antonio Carlos Valadares
PTB	Duciomar Costa	PMDB	Gilberto Mestrinho
	PERNAMBUCO	PSDB	Arthur Virgílio
PFL	José Jorge	PDT	Jefferson Peres
PFL	Marco Maciel	PSDB	Alvaro Dias
PSDB	Sérgio Guerra	PT	Flávio Arns
	SÃO PAULO	PDT	Osmar Dias
PT	Eduardo Suplicy	PT	Tião Viana
PT	Aloizio Mercadante	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Romeu Tuma	PT	Sibá Machado
	MINAS GERAIS	PDT	Juvêncio da Fonseca
PL	Aelton Freitas	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Eduardo Azeredo	PMDB	Ramez Tebet
PMDB	Hélio Costa	PMDB	Valmir Amaral
	GOIÁS	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Maguito Vilela	PFL	Paulo Octávio
PFL	Demóstenes Torres	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Lúcia Vânia	PFL	João Ribeiro
	MATO GROSSO	PFL	Leomar Quintanilha
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	José Sarney
PFL	Jonas Pinheiro	PSB	João Capiberibe
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Papaléo Paes
	RIO GRANDE DO SUL	PMDB	Amir Lando
PMDB	Pedro Simon	PT	Fátima Cleide
PT	Paulo Paim	PMDB	Valdir Raupp
PTB	Sérgio Zambiasi	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	CEARÁ	PDT	Augusto Botelho
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Romero Jucá
PPS	Patrícia Saboya Gomes		
PSDB	Tasso Jereissati		
	PARAÍBA		
PMDB	Ney Suassuna		
PFL	Efraim Morais		
PMDB	José Maranhão		
	ESPÍRITO SANTO		
PMDB	João Batista Motta		
	Gerson Camata		
PL	Magno Malta		
	PIAUÍ		
PMDB	Alberto Silva		
			RIO GRANDE DO NORTE
			Fernando Bezerra
			Garibaldi Alves Filho
			José Agripino
			Jorge Bornhausen
			Ideli Salvatti
			Leonel Pavan
			SANTA CATARINA
			Heloísa Helena
			Renan Calheiros
			João Tenório
			ALAGOAS
			Maria do Carmo Alves
			Almeida Lima
			Antonio Carlos Valadares
			Gilberto Mestrinho
			Arthur Virgílio
			Jefferson Peres
			PARANÁ
			Alvaro Dias
			Flávio Arns
			Osmar Dias
			ACRE
			Tião Viana
			Geraldo Mesquita Júnior
			Sibá Machado
			MATO GROSSO DO SUL
			Juvêncio da Fonseca
			Delcídio Amaral
			Ramez Tebet
			DISTRITO FEDERAL
			Valmir Amaral
			Eurípedes Camargo
			Paulo Octávio
			TOCANTINS
			Eduardo Siqueira Campos
			João Ribeiro
			Leomar Quintanilha
			AMAPÁ
			José Sarney
			João Capiberibe
			Papaléo Paes
			RONDÔNIA
			Amir Lando
			Fátima Cleide
			Valdir Raupp
			RORAIMA
			Mozarildo Cavalcanti
			Augusto Botelho
			Romero Jucá

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azaredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)

Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Shessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 05.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilhou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**Vice-Presidente:** (vago)**Relator:** Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Moraes
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo

Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)

Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS

PERMANENTE

(05 titulares e 05 suplentes)

Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)

Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)

Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: (JOÃO ALBERTO SOUZA)¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

N-13

Notas: 1 Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/DPI/PP/PL), constituído na Sessão da SE de 1.2.2002.

¹ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1^a Reunião da
³ Eleita em 29.3.2003, na 2^a Sessão.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁵ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PEL/PSDB), constituída na Sessão do SE de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SE de 8.5.2003.

⁷Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.
¹¹ Desfiliou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a

titular do mandato.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca que

renunciou ao cargo em 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicação lida na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA Senador Tião Viana (PT/AC)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Morais (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILCY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL)⁽²⁾	
IDEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ÁRNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

- ⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.
- ⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).
- ⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).
- ⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.
- ⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.
- ⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
 Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPILY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <u>Senador TIÃO VIANA</u> (PT ² - AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> <u>Senador EFRAIM MORAIS</u> (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> <u>Deputada ZULAIÉ COBRA</u> (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> <u>Senador EDUARDO SUPILY</u> (PT ² - SP)

Atualizado em 07.11.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



EDIÇÃO DE HOJE: 222 PÁGINAS